



ESTADO DA PARAÍBA
 Prefeitura Municipal De Bonito de Santa Fé - CNPJ 08.924.037/0001-18
EDITAL DE LICITAÇÃO



MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N° 015/2018

TIPO: MENOR PREÇO

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA PREÇO UNITÁRIO

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 592.126,31

DATA REUNIÃO: 15 de outubro AS 10:00 HORAS

LOCAL: Rua Assis Barbosa de Lira, N° 37 Centro nesta cidade

O MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, através de sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria n° 119, de 2018, emitida pelo Senhor Prefeito Constitucional do Município, o Sr. FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que realizará licitação nos termos e condições a seguir:

1-OBJETO (ART. 40, I);

1.1. Execução de serviços de reforma e ampliação das instalações de diversas escolas municipais da sede e zona rural do município, conforme especificações no edital e seus anexos.

1.2. Os serviços serão executados nas seguintes escolas municipais: E.M.E.F. JOÃO CLEMENTE DE MORAIS, E.M.E.F. NE DANTAS, E.M.E.F. ALVINO PEREIRA, E.M.E.F. ELISIO LEONEL DE FRANÇA, E.M.E.F. SANTINO NITÃO, E.M.E.F. PAPAI ZEZE, E.M.E.F. TIBURTINO F. PALITOT, E.M.E.F. JOSÉ SOLIDINIO, E.M.E.F. PROFESSOR JOÃO NERY, E.M.E.F. MÃE NENEM, E.M.E.F. EMILIA PEREIRA.

2.0.DO SUPORTE LEGAL

2.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar N° 147/2014, e Lei Complementar N° 155/2016 que fazem partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

3-CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO (ART.40, VI);

3.1. Somente poderão participar desta licitação fornecedor pessoa jurídica, legalmente estabelecido no País, que atendam às condições e às exigências do presente EDITAL e seus anexos, que exerçam atividades relacionadas com o objeto desta licitação com a apresentação dos documentos exigidos no capítulo da habilitação.

3.2. - É Será vedada a participação de empresas que:

- a) - Declaradas inidôneas por ato do Poder Público. Caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97 da lei n° 8.666/93, por força do disposto no parágrafo único do mesmo artigo;
- b) - Sob Processo de falência, concordata ou insolvência civil;
- c) - Enquadradas nas disposições do artigo 9° da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações;
- d) - Estrangeiras que não funcionem no País;
- e) - Cooperativas;
- f) - Que estejam com o Direito de licitar e contratar com a Administração Pública, Direta ou indireta, Federal, Estadual, Distrital ou Municipal Suspenso;
- g) - Que estejam reunidas em consórcio ou coligação;
- h) Empresas constituídas com o mesmo objeto e da qual participe sócios e/ou administradores de empresas anteriormente declaradas inidôneas, nos termos do art. 46, da Lei n° 8443/92, desde que a constituição da sociedade tenha ocorrido após aplicação da referida sanção e no prazo de sua vigência;
- i) Empresas que tenham condenações civis por ato de improbidade administrativa.
- j) As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte terão tratamento diferenciado e preferencial, nos termos da Lei Complementar n° 147/2014.

3.3. As empresas participantes deverão apresentar declaração, conforme modelo anexo sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido pela Lei Complementar n° 123/2006 e LC N. 147/2014.

3.4. Caso constatada a ocorrência de quaisquer das situações referidas no item anterior, ainda que *a posteriori*, a empresa licitante será desqualificada, ficando esta e seus representantes sujeitos às penas legais cabíveis, constantes da Lei no 8.666/93.

3.5. Não será permitida a participação de cooperativas, tendo em vista que a natureza do serviço e o modo como é usualmente executado no mercado demandam a existência de vínculo de subordinação jurídica entre os profissionais



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal De Bonito de Santa Fé - CNPJ 08.924.037/0001-18

e a contratada, bem como estão presentes os elementos de pessoalidade e habitualidade, conforme Súmula TCU nº 281/2012.



34

4.0 – LOCAL DA LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO EDITAL

4.1. O caderno do edital completo poderá ser adquirido através do acesso à página www.bonitosantafe.pb.gov.br, ou pelo e-mail licitacao@bonitodesantafe.pb.gov.br

4.2. Qualquer consulta/pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, deverá ser dirigida por escrito ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações, no endereço referido na cláusula 4.1. deste edital ou por e-mail licitacao@bonitodesantafe.pb.gov.br informando o número da licitação indicada no Edital, até 05 (cinco) dias antes da data da entrega dos envelopes, devidamente protocolado no órgão deste município. As respostas sobre quaisquer dúvidas ou necessidades de informações ou esclarecimentos de caráter eminentemente técnico serão respondidas pela Comissão Permanente de Licitações após pronunciamento da área técnica, quando for o caso. 4.3. Obriga-se o licitante a fazer minucioso estudo do Edital e seus Anexos, de modo a poder, em tempo hábil e por escrito, apresentar à Comissão de Licitação as dúvidas, divergências e/ou incorreções que possam existir, para os devidos esclarecimentos.

4.4. Os esclarecimentos prestados serão estendidos a todos os interessados, cujas respostas serão prestadas através do e-mail licitacao@bonitodesantafe.pb.gov.br e terão o aviso resumido publicado no site www.bonitodesantafe.pb.gov.br, e divulgado no Diário Oficial do Estado correspondente a presente **TOMADA DE PREÇOS nº 015/2018**. Face ao exposto, os interessados deverão consultar o referido site, até as 24 (vinte e quatro) horas que anteceder a data da realização da Sessão Pública, para verificar a ocorrência de possíveis mensagens pela CPL/PMBSF.

4.5. Em qualquer ocasião, antecedendo a data de entrega das propostas, a Comissão Permanente de Licitação poderá, por qualquer motivo, por sua iniciativa ou em consequência de respostas às solicitações de esclarecimentos, modificar os documentos solicitados no edital de licitação mediante a emissão de um aviso de errata, que será publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba, em conformidade com a legislação vigente.

4.6. Nos termos do Art. 41, §1º, da Lei 8.666/93, até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa física poderá impugnar os termos do edital e/ou seus anexos, mediante petição devidamente fundamentada, por representante qualificado, e ser dirigida ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações, podendo ser previamente enviada ao e-mail licitacao@bonitodesantafe.pb.gov.br e devendo os originais ser encaminhados pelos Correios, preferentemente por SEDEX, ou apresentados diretamente no protocolo físico da PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ.

4.7. - A impugnação feita tempestivamente pela Licitante não impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente (art. 41, § 3º da Lei Federal nº 8666/93).

4.8. Fica assegurado à Prefeitura Municipal BONITO DE SANTA FÉ o direito de, no interesse da Administração Pública, adotar os seguintes procedimentos, sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização:

- Anular ou revogar esta licitação, na forma do disposto no artigo 49 da Lei nº 8.666/93;
- Alterar as condições deste instrumento convocatório, reabrindo novo prazo para entrega dos envelopes, quando tais alterações afetarem a formulação das propostas, procedendo-se à publicação do respectivo aviso no Diário Oficial do Estado; e
- Adiar a data da abertura da licitação.

5.- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 5.1. As despesas advindas da execução do objeto desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária, consignada no orçamento com vigência no exercício de 2018, sob a classificação funcional programática e categoria econômica abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária: **02.060 Secretaria da Educação**

Classificação Funcional Programática: **12 361 1001 1003 Construção, reforma e ampliação de Unidades Escolares**

Elemento de Despesa: **000137 4490.51 99 Obras e Instalações**

Convênios nº 0562/2017, 0563/2017 e 0564/2017 firmado com Estado da Paraíba para reforma de escolas Municipais

5.2. A presente Licitação, de acordo com o projeto básico e planilhas quantitativas de serviços e preços (planilhas orçamentárias), tem o seu valor global estimado pela **PREFEITURA MUNICIPAL BONITO DE SANTA FÉ** em **RS 592.126,31 (Quinhentos e noventa e dois mil, cento e vinte e seis reais e trinta e um centavos)**



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal De Bonito de Santa Fé - CNPJ 08.924.037/0001-18



5.3.. A empresa contratada iniciará a execução da obra no prazo máximo de até **03 (três) dias úteis**, contados a partir da expedição da **Ordem de Serviço** emitida pelo **Senhor Prefeito**, executando-a conforme cronograma físico financeiro em anexo, a partir do seu início, entregando-a pronta findo o referido prazo.

5.4.. O prazo para execução e conclusão da obra poderá ser prorrogado, desde que devidamente justificados os motivos, a critério da **PREFEITURA**, mantidas as demais cláusulas do contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93.

5.5. As obras e serviços deverão atender às normas, especificações e métodos da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e condições expressas neste instrumento, proposta, especificações técnicas.

5.6. A responsabilidade da direção da obra ficará a cargo da empresa contratada.

5.7. As comunicações referentes ao certame serão publicadas no **Diário Oficial do Estado da Paraíba e diário oficial dos Municípios da Paraíba - FAMUP e Site Oficial do Município de Bonito de Santa Fé** As demais condições constam do presente edital, seus anexos e minuta do contrato.

5.8.. O contrato terá vigência por 120 dias, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

5.9. As proponentes, ao decidirem participar do presente certame, atestam que têm pleno conhecimento de todos os itens e anexos a este Edital, a eles se obrigando como se neste estivessem transcritos, aceitando plena e irrevogavelmente as normas deles constantes, inclusive quanto à obrigatoriedade de manter, durante toda a execução do futuro contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, de acordo com o art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93 com suas alterações. 5.10. Fica assegurado a **PREFEITURA MUNICIPAL BONITO DE SANTA FÉ-PB**, o direito de inspecionar as instalações das empresas licitantes, assim como verificar a exatidão das informações por elas prestadas, antes e após a adjudicação e homologação do objeto.

5.11. Serão rigorosamente observados, no que for pertinente, os termos da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009, em razão da responsabilidade solidária da **PREFEITURA MUNICIPAL BONITO DE SANTA FÉ-PB** e da Contratada perante o INSS, no que tange às retenções de recolhimentos devidos à Previdência Social.

6.0. DA HABILITAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06. E LC 147/14.

a) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

b) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. (art. 43 da LC 123/2006)

c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação.

c.1) A prorrogação do prazo prevista no *caput* deste inciso será concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação, ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados.

c.2) Após a intimação referida no *caput* deste inciso, o pregoeiro informará que suspenderá a sessão para aguardar o prazo concedido para regularização da documentação e informará também a data e hora da reabertura da sessão.

c.3) Confirmada a regularidade dos documentos do licitante declarado vencedor, será imediatamente oportunizada a possibilidade de interposição de recurso, encerrada a sessão e extraída a ata correspondente.

d) A não regularização da situação fiscal, no prazo e condições disciplinadas neste subitem, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

e) Na hipótese da não contratação nos termos previstos *no item anterior* será analisada a documentação de habilitação do licitante que originalmente apresentou a menor proposta ou lance e, se regular, será declarado vencedor.

7.0 DA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA COMERCIAL



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal De Bonito de Santa Fé - CNPJ 08.924.037/0001-18



7.1. Os envelopes em papel opaco contendo os documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais deverão ser entregues na data e horário mencionados no preâmbulo deste Edital, separadamente, tendo o primeiro envelope o subtítulo “Habilitação” e o segundo “Proposta Comercial”, os quais deverão ser lacrados e conter ainda na parte externa e frontal, os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL BONITO DE SANTA FÉ
TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2018
“ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO”
NOME EMPRESARIAL (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)
CNPJ:

PREFEITURA MUNICIPAL BONITO DE SANTA FÉ
TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2018
“ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL”
NOME EMPRESARIAL (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)
CNPJ:

7.1.1.A apresentação dos envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas poderá ser feita por intermédio de REPRESENTANTE, com poderes para deliberar, inclusive renunciar e desistir de interposição de recursos, onde deverão ser apresentados à Comissão Permanente de Licitação em invólucros distintos e separados, todos fechados, com as informações a seguir discriminadas.

a) A inversão dos documentos no interior dos envelopes, ou seja, a colocação da PROPOSTA DE PREÇOS no ENVELOPE dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, ou vice-versa, acarretará a exclusão sumária da licitante no certame.

b) As manifestações sobre os documentos de habilitação e das propostas somente poderão ser feitas por pessoas credenciadas.

7.2. O envelope nº 01 - HABILITAÇÃO deverá conter, obrigatoriamente os documentos a seguir discriminados, preferencialmente encadernados e com suas folhas numeradas sequencialmente, e deverão ser entregues, impreterivelmente, no local, dia e hora determinados neste Edital, em 01 (uma) via para habilitação fechado com cola ou lacre devidamente rubricados, em original, sem emenda e nem rasuras, sem papéis reaproveitados, identificando-se cada item da habilitação de modo a facilitar sua análise:

7.2.1. Habilitação Jurídica

- a) Cédula de identidade dos sócios;
- b) Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé -PB da data marcada para o recebimento dos envelopes, ou prova de que solicitou o cadastramento no mesmo prazo, neste caso ficando a habilitação condicionada a aprovação do cadastro; emitido até o terceiro dia que antecede a sessão de realização do certame, conforme Art. § 2º da lei 8.666/93.
- c) As participantes, em se tratando de Sociedades Comerciais, deverão apresentar devidamente registrados no Órgão de Registro do Comércio local de sua sede os respectivos Contratos Sociais e todas as suas alterações subsequentes ou o respectivo instrumento de Consolidação Contratual em vigor, com as alterações, se houver;
- d). As participantes, em se tratando de Sociedades Civis, deverão apresentar os seus respectivos Atos Constitutivos e todas as alterações subsequentes em vigor, devidamente inscritos no Cartório de Registro Civil, acompanhados de prova da diretoria em exercício;
- e). As participantes, em se tratando de Sociedades por Ações, deverão apresentar as publicações nos Diários Oficiais e seus respectivos Estatutos Sociais em vigor, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores.
- f) Registro comercial, no caso de empresário individual, acompanhado da última alteração;
- g) Empresas individuais de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.2 – Regularidade Fiscal E Trabalhista



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal De Bonito de Santa Fé – CNPJ 08.924.037/0001-18



- a) - Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos Federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional (Certidão Unificada) do domicílio sede da licitante;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (relativa ao ICMS), do domicílio sede da licitante;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada. As licitantes não sediadas no Município de BONITO DE SANTA FÉ deverão obter junto a Secretaria de Finanças do Município a declaração e/ou Certidão Regularidade e/ou Adimplência Municipais com este município.
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante certificado expedido pela Caixa Econômica Federal.
- e) - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- f). Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.
- g) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda;

7.2.3 – CAPACIDADE TÉCNICA

a) – Certidão de regularidade expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da região a que estiverem vinculados, em plena validade, comprovando estarem aptos ao desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da presente Licitação, conforme art. 59, da Lei n.º 5.194, de 24 de dezembro de 1966 e art. 30, I, da Lei n.º 8.666/93, da licitante e seus responsáveis técnicos;

b) **Comprovação da capacitação técnico-profissional**, mediante comprovação de possuir em seu quadro funcional até a data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior Engenheiro Civil ou outro profissional devidamente reconhecido pelo CREA, mediante apresentação de **Certidão de Acervo Técnico-CAT**, com registro de atestado – atividade concluída ou em andamento, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as **parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação**, com base nos projetos básicos constante no Anexo I – comprovar execução de obra de reforma e ampliação em prédios alvenaria.

b1) No caso de atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa Proponente. Sendo consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa Proponente, empresas controladas ou controladoras da empresa Proponente, ou que tenham pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa Proponente.

b2). O licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, os atestados com firma reconhecida em cartório, e compatíveis com o objeto da presente licitação. E Somente serão aceitos atestados registrados pelo CREA ou CAU.

b3). No atestado ou declaração de capacidade técnica deverá constar, sob pena de inabilitação, além das exigências citadas, as seguintes informações: nome do contratado e do contratante, nome ou razão social e CNPJ ou CPF do contratado, com identificação do signatário responsável pela emissão, e com firma reconhecida.

b4). A critério da Comissão de Licitação, ouvida a área técnica, o atestado pode ser objeto de diligências a fim de esclarecer quaisquer dúvidas quanto ao seu conteúdo, inclusive com solicitação dos respectivos contratos que lhe deram origem, visitas ao local, fotos, etc.

b5) O(s) profissional(ais) detentor(es) de Acervo Técnico obrigatoriamente deverá(o) ser designado(s) como integrante(s) do Quadro de Profissionais que executarão a obra objeto do presente instrumento convocatório, na hipótese da adjudicação do objeto a empresa licitante e somente poderão ser substituídos na fase executiva de obra, por profissionais de experiência equivalente ou superior e com a anuência da Fiscalização da Prefeitura Municipal.

c) A Comprovação do vínculo do profissional indicado pela empresa licitante, a qual deverá ser feita mediante cópia da Carteira Profissional, Ficha de Registro de Emprego autenticada junto à DRT (Delegacia Regional do Trabalho) ou Contrato de Trabalho apresentado nos termos da legislação Civil vigente, devidamente registrado em cartório, ou ainda, através de cópia do Estatuto ou Contrato Social, no caso de sócio ou diretor, ou também, mediante a apresentação de contrato de prestação de serviços, apresentado nos termos da legislação Civil vigente, devidamente registrado em cartório no caso de profissional autônomo



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal De Bonito de Santa Fé – CNPJ 08.924.037/0001-18



d) Indicação da equipe e do pessoal técnico especializado adequado e disponível para a realização do objeto ora licitado, bem como a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos (engenheiros e técnicos de nível médio entre outros). O profissional detentor de atestado de responsabilidade técnica referido na alínea “b” deverá integrar a equipe técnica que se responsabilizará pela execução dos trabalhos e sua substituição somente será admitida por outro que detenha as mesmas qualificações aqui exigidas e por motivos julgados relevantes e aceitos pela Contratante.

e) Declaração de Vistoria expedida pela PMBSF, comprovando que a licitante tomou conhecimento dos locais onde serão executados os serviços, inclusive quanto à legislação, condições de transportes, vias de acesso e todas as demais condições requeridas para a perfeita execução dos serviços, em formulário fornecido pela PMBSF, conforme modelo constante do **ANEXO VIII – Modelo de Atestado**. A visita deverá ser feita por engenheiro civil ou outro profissional da área técnica indicado pela empresa e será efetuada até o terceiro dia útil anterior à data marcada para o recebimento dos envelopes de Proposta de Preços, “Documentos de Habilitação”, devendo ser obrigatoriamente agendada 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ANTES pelo telefone (83) 9 9961-6760, de segunda a sexta-feira, em todos os dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00h.

f) Para a vistoria, o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento de apresentação expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

g) Para o exercício de atividade de construção de obras civis, classificada como potencialmente poluidora ou utilizadora de recursos ambientais, conforme Anexo II da Instrução Normativa IBAMA n.º 31, de 03/12/2009: Comprovante de Registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei n.º 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA n.º 31, de 03/12/2009, e legislação correlata;

g1. Caso o licitante seja dispensado de tal registro, por força de dispositivo legal, deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente, sob as penas da lei;

h) Apresentar declaração que em sua contratação irá promover e cumprir a Gestão dos Resíduos Sólidos, conforme estabelece a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 (alterada pela Resolução 448/2012). E, ainda, que irá observar, prevenir e fazer cumprir os artigos 46, 49 e 60 da Lei n.º 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente.

7.2.4. – REGULARIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) – Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis referente ao **último exercício social (2017)**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, de modo a comprovar a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta

a.1) Se a licitante tiver sido constituída a menos de 1 (um) ano, o Balanço Patrimonial deverá ser substituído pela demonstração contábil relativa ao período de funcionamento ou pelo Balanço de Abertura arquivado na Junta Comercial, obedecidos aos aspectos legais e formais de sua elaboração

a2) O balanço e demonstrações contábeis das sociedades anônimas ou por ações deverão ser apresentadas em publicações no Diário Oficial e o arquivamento do registro no órgão de registro do comércio competente do Estado do domicílio ou sede da licitante.

a3) Deverão apresentar o balanço e demonstrações contábeis devidamente assinados pelo representante legal da empresa e por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade, com o devido arquivamento no órgão de registro do comércio competente do Estado do domicílio ou sede da licitante.

b). Comprovação da boa situação financeira mediante apresentação, em folha separada do Balanço, assinada por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC) e com timbre da empresa licitante, as demonstrações contábeis abaixo indicadas, calculadas a partir do Balanço Patrimonial resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$



ESTADO DA PARAÍBA
 Prefeitura Municipal De Bonito de Santa Fé - CNPJ 08.924.037/0001-18



Ativo Circulante

LC = -----;

Passivo Circulante

b1). O balanço patrimonial e demonstração contábeis referentes ao último exercício social, comprovando índices de Liquidez Geral – LG, Liquidez Corrente – LC, e Solvência Geral – SG superiores a 1 (um);

b2). Os balanços emitidos via Sistema Público de Escrituração Fiscal Digital - Sped Fiscal, serão aceitos devidamente autenticados, mediante recibo de entrega emitido pelo Sped, conforme autoriza o art. 78 –A, §1.º e § 2.º do Decreto n.º 1.800/1996, alterado pelo Decreto n.º 8.683/2016.

b3). Caso o subitem “a” não seja atendido, o licitante estará imediatamente inabilitado, o mesmo acontecendo se as demonstrações contábeis(DRE, Notas Explicativas), não contiverem assinaturas de contador e indicação do número de inscrição no Conselho Regional de Contabilidade.

c) Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante; caso reste declarado que ficam excluídos os processos no âmbito do processo judicial eletrônico-PJE, a licitante necessariamente também precisa apresentar a certidão de distribuição PJE falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial,

d) Os interessados em participar da presente licitação deverão prestar garantia nos termos do artigo 31, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações para licitar em uma das seguintes modalidades:

- 1) caução em dinheiro;
- 2) títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda, *devendo atender as exigências legais do inciso I do Art. 56 da Lei 8.666/93 e estarem reconhecidamente válidos pelo Governo Federal, observando-se os Decretos-leis nº 263, de 28/02/1967 e nº 396, de 30/12/1968.*
- 3) fiança bancária, com validade não inferior de 120(cento e vinte) dias, a contar da data de entrega das propostas; e,
- 4) seguro-garantia de seguradora sediada no Brasil, válido por pelo menos 120(cento e vinte) dias, a contar da entrega das propostas.

d1) A prestação da garantia será no valor de **R\$ 5.921,00 (Cinco mil, novecentos e vinte reais)** equivalente a **1%(um por cento)** do valor estimado para o objeto da contratação.

d2). A devolução da garantia para licitar será efetuada após a publicação, no **Diário Oficial do Estado Paraíba**, do extrato do contrato, mediante requerimento da licitante, devidamente protocolado e endereçado a Secretaria de Administração, por meio do Departamento de Licitações, conforme item 15.3.1. deste edital..

d3). A devolução da garantia para licitar prestada pela licitante vencedora será também efetuada após a publicação do extrato do contrato, caso seu valor não seja utilizado para complementar o montante da garantia contratual.

7.2.5 DOS DEMAIS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

7.2.5.1 Todas as declarações solicitadas neste edital, devem ser apresentadas em papel timbrado da licitante, destinadas ao município, com indicação do processo licitatório (número e modalidade) carimbadas e assinadas por pessoa legalmente autorizada a fazê-lo em nome da empresa, que deverão ser apresentadas no Envelope nº 01 - Documentação, claramente se comprometendo a:

a) Declaração da empresa Licitante de que não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, conforme modelo Anexo VII do Edital.

b) - Declaração da empresa licitante de que cumpre com o disposto no artº. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal de 1988, conforme modelo Anexo VI do Edital.

c). Declaração de comprovação, exigida somente para microempresa e empresa de pequeno porte, de enquadramento em um dos dois regimes, caso tenha se utilizado e se beneficiado do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, sob as penas do artigo 299 do Código Penal na forma do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, conforme Anexo V, deste edital.

c.1.) A declaração deverá ser subscrita por quem detém poderes de representação da licitante.

7

assinatura do responsável, não podendo ser apresentada por meio de cópia "xerox" nem "fax";

b) **Planilha(s) Orçamentária(s)**, devidamente preenchida(s), contendo preços unitários e totais para todos os itens e no final o **“VALOR TOTAL GLOBAL”**, expresso em reais, para pagamento na forma do item 11 deste edital. As

8



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal De Bonito de Santa Fé – CNPJ 08.924.037/0001-18



14.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento

14.2. A licitante vencedora que deixar de assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da notificação para tal ou que renunciar ao serviço, ficará automaticamente desclassificada, sujeitando-se as penalidades previstas na Lei 8.666 de 21.06.93 e suas alterações.

14.3. Ocorrendo o acima exposto, serão convocados os licitantes remanescentes, pela ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista neste Edital.

14.4. Ao assinar o contrato, a Contratada declara sua expressa concordância com a adequação do projeto básico, sujeitando-se, em caso de alterações contratuais.

14.5. O PRAZO DO CONTRATO será de **120 (cento vinte)** dias, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

14.6. O contratado se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até 25% do valor inicial do contrato.

14.7. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.8. As obrigações de Contratante e Contratado estão definidas na Minuta do Contrato anexo ao edital.

15. DAS GARANTIAS DA PROPOSTA E DOS SERVIÇOS, DOS MATERIAIS EMPREGADOS E DOS EQUIPAMENTOS INSTALADOS

15.1. Sem prejuízo da garantia legal, com previsão no artigo 618 do Código Civil Brasileiro e na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, a licitante vencedora responderá pelos vícios ou defeitos dos serviços, materiais e equipamentos instalados, quer sejam eles de natureza técnica ou operacional, **durante o prazo de 05 (cinco) anos** contados da data de firmamento do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pelo **gestor do contrato**, período esse em que, independentemente das garantias fornecidas pelos respectivos fabricantes, deverá corrigir as imperfeições ao funcionamento e operação, individual ou em conjunto, arcando com todas as despesas decorrentes de mobilização, desmontagem, montagem, reparos, substituição, visitas técnicas, transporte, diárias, perícias, laudos, etc.

15.02. Se a licitante não executar os reparos e/ou substituições, nos prazos que lhe forem determinados pela **PREFEITURA**, esta, se assim lhe convier, poderá mandar executá-los por conta e risco da Licitante, por outras empresas, cobrando-lhe os respectivos custos.

15.3. A garantia de proposta prevista no item 7.2.4. “d” tem o objetivo de proteger a Entidade de Licitação contra atos ou omissões dos Licitantes:

a) garantir à satisfação de multa imposta ao licitante que, no curso ainda da disputa, venha a praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação.

b) caso a Licitante retire sua proposta durante o período de validade definido no Edital e na Garantia de Proposta, e

c) se a Licitante vencedora, deixar de assinar o Contrato ou não apresentar a Garantia de Execução Contratual.

15.3.1 A Garantia de Proposta das Licitantes não vencedoras ser-lhes-á restituída no prazo de até 10 (dez) dias, contado a partir da homologação da adjudicação. A Garantia de Proposta das Licitantes inabilitadas ser-lhes-á restituída no prazo de 10 (dez) dias contado a partir do encerramento da fase de habilitação; no caso de interposição de recurso o prazo de devolução será contado a partir do julgamento definitivo dos recursos.

15.3.2. A Garantia de Proposta da Licitante vencedora será liberada quando assinado o Contrato, mediante apresentação da Garantia de Execução Contratual.

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1. O objeto contratual será recebido provisoriamente pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização mediante termo circunstanciado, o qual será assinado pelas partes, dentro de 15 (quinze) dias contados da data de comunicação escrita do seu término.



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal De Bonito de Santa Fé - CNPJ 08.924.037/0001-18



41

16.2. Durante o período de 30(trinta) dias da data de expedição do termo supra, a obra ficará sob observação, de molde a se verificar o cumprimento das exigências construtivas.

16.3. Esgotado o prazo previsto no item anterior e uma vez restando comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais, a obra será recebida definitivamente, pelo **gestor do contrato**, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes.

17. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO (art. 40, III):

17.1. A não assinatura do Contrato, por qualquer motivo, dentro do prazo fixado, por parte da licitante convocada, implicará em sua eliminação, além da incidência de multa de 10% (dez por cento) do valor estimado do Contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666/93.

17.2. Pelo descumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a(o) adjudicatária(o) ficará sujeita(o) às seguintes penalidades:

17.2.01. Advertência;

17.2.02. Pelo atraso injustificado na execução do contrato, o licitante vencedor incidirá em multa na ordem:

a) até 30(trinta) dias, multa de 1%(um por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso;

b) superior a 30(trinta) dias, multa de 2%(dois por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.

17.3. Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 20%, calculada sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, ou multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

17.4. As multas serão descontadas dos pagamentos contratuais ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente;

17.5. A inexecução total ou parcial do objeto da licitação, também ensejará a rescisão unilateral do contrato, com as consequências previstas em lei, reconhecendo a empresa contratada os direitos da **PREFEITURA**.

17.6. A inexecução total ou parcial do contrato, importará também na suspensão do direito de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO SANTA FÉ-PB**, pelo prazo desde já fixado em 18 (dezoito) meses, contados da aplicação de tal medida punitiva.

17.7. O descumprimento pelo licitante da proposta que lhe for adjudicada acarretará também as sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das multas e demais consequências acima estabelecidas.

17.8. Será propiciado ao licitante, antes da imposição das penalidades elencadas nos itens precedentes, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

17.9. A aplicação das sanções estabelecidas neste edital são de competência exclusiva do Senhor Prefeito Municipal.

17.10 Faz parte do presente Edital

a) o Anexo I – PROJETO BÁSICO

b) Anexo II – RESUMO PROPOSTA;

c) Anexo III - MINUTA DO CONTRATO

c) Anexo IV- MODELO DA DECLARAÇÃO ELABORAÇÃO INDEPENDENTE;

d) Anexo V – DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

e) Anexo VI – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO

f) Anexo VII – DECLARAÇÃO FATOS IMPEDITIVOS;

g) Anexo VIII – MODELO ATESTADO VISTORIA;

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Por conta exclusiva da empresa a ser contratada correrão todos os ônus, tributos, taxas, impostos, encargos, contribuições outras quaisquer, sejam de caráter trabalhista, previdenciário, acidentário, comercial, social ou outras, quer sejam de competência fazendária ou não.

18.2. O instrumento contratual conterá unicamente os dados da matriz da Proponente vencedora.

18.3. A Prefeitura Municipal não se responsabiliza pelas propostas enviadas pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, pelo SEDEX, através de transportadora ou empresa de ônibus ou por qualquer outro meio de transporte caso cheguem atrasadas ou violadas.

18.4. Caso as obras objeto deste edital se enquadrem nas disposições da legislação deste Município, referente ao ISSQN, a Proponente vencedora deverá, quando solicitado pela **PREFEITURA**, comprovar, através de cópia a ser



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal De Bonito de Santa Fé - CNPJ 08.924.037/0001-18



42

incluída no processo, sua inscrição no Cadastro de Contribuintes Mobiliários do Município de Bonito de Santa Fé-PB.

18.5. A empresa contratada deverá providenciar, antes do início da obra/serviços, caso sejam necessários, os respectivos Alvarás junto ao INSS (Instituto Nacional da Seguridade Social) e a Prefeitura Municipal, como também a matrícula da obra no órgão previdenciário acima aludido.

18.6. A contratada deverá providenciar a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou o Registro de Responsabilidade Técnica(RRT), relativa à obra, onde deverá constar o nome e o número da Carteira junto ao CREA ou CAU do profissional responsável tecnicamente pelos trabalhos.

18.7. A licitadora reserva-se no direito de recusar todo e qualquer serviço que não atender às especificações, ou que sejam considerados inadequados pela fiscalização.

18.8. A licitante contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à **PREFEITURA** ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução dos serviços contratados, isentando a **PREFEITURA** de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

18.9. A licitante contratada será a única responsável para com seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes do trabalho ou qualquer outros encargos previstos em Lei, em especial no que diz respeito às normas de segurança do trabalho, prevista na Legislação Federal (Portaria nº 3.214, de 8-7-78, do Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte da **PREFEITURA** ou rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis.

18.10. A presença da fiscalização da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé não eximirá a responsabilidade da empresa contratada pelo cumprimento integral de suas obrigações.

18.11. A empresa contratada, uma vez iniciados os trabalhos, somente poderá retirar equipamentos da obra e constantes de sua proposta, mediante prévia solicitação e aprovação expressa da **PREFEITURA**.

18.12. Nos termos do § 2º do art. 64 da Lei nº 8.666/93, poderá a Administração, quando o convocado se recusar a assinar o contrato, no prazo estabelecido, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto ao preço global da obra ou revogar a licitação, independentemente da cominação estabelecida pelo artigo 81 da legislação citada.

18.13. Os casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão Permanente de Licitações, eventualmente ouvidos os órgãos técnicos e especializados, e suas decisões serão ratificadas pela autoridade superior.

18.14. A Prefeitura Municipal de **Bonito de Santa Fé-PB** reserva-se o direito de revogar total ou parcialmente a presente licitação, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, não cabendo às licitantes o direito de indenizações, ressalvado o disposto no parágrafo segundo do citado artigo.

18.15. Na hipótese de não haver expediente na data prevista para recebimento e abertura dos envelopes de propostas, a reunião ficará transferida para o primeiro dia útil subsequente de funcionamento normal desta Repartição, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos.

18.16. O contratado deverá permitir o livre acesso de servidores da Prefeitura de BONITO DE SANTA FÉ-PB e do órgão concedente dos recursos, bem como dos órgãos integrantes do sistema de controle interno e externo a qual esteja subordinados a Prefeitura e o Ministério aos documentos e registros contábeis da empresa contratada no que concerne a execução dos serviços vinculados a contratação em tela.

19. DO FORO

19.1. O Foro da Comarca que pertencer o município de Bonito de Santa Fé-PB, será o competente para dirimir as controvérsias advindas do cumprimento da presente licitação.

Bonito de Santa Fé-PB, 24 de setembro de 2018


José Cristiano de Lima Rodrigues
PRESIDENTE DA CPL
MUNICIPIO DE BONITO SANTA FÉ


EDJA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.
ASSESSORIA TÉCNICA



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal De Bonito de Santa Fé - CNPJ 08.924.037/0001-18



ANEXO I – TOMADA DE PREÇOS nº 015/2018

PROJETO BÁSICO(planilha orçamentaria, memorial descrito e especificações, memoria de calculo, composição, cronograma, plantas,) ESCOLAS

- 1- E.M.E.F. JOÃO CLEMENTE DE MORAIS
- 2- E.M.E.F. NE DANTAS
- 3- E.M.E.F. ALVINO PEREIRA
- 4- E.M.E.F. ELISIO LEONEL DE FRANÇA
- 5- E.M.E.F. SANTINO NITÃO
- 6- E.M.E.F. PAPAÍ ZEZE
- 7- E.M.E.F. TIBURTINO F. PALITOT
- 8- E.M.E.F. JOSÉ SOLIDINIO
- 9- E.M.E.F. PROFESSOR JOÃO NERY
- 10- E.M.E.F. MÃE NENEM
- 11- E.M.E.F. EMILIA PEREIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB



1

**MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES
TÉCNICAS DA REFORMA DA ESCOLA DO
MUNICÍPIO DE BONITO SE SANTA FÉ (PB)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB

DESCRIÇÃO DA OBRA

Objeto: Reforma da escola do município de Bonito de Santa Fé (PB).

Endereço: Sítio Pereiros -EMEIF JOAO CLEMENTINO DE MORAES

INFORMAÇÕES PRELIMINARES

O presente memorial tem por objetivo estabelecer critérios, definir tipos de materiais e descrever de forma clara os serviços a serem executados, bem como estabelecer normas para execução da obra de Reforma da escola do município de Bonito de Santa Fé (PB). A obra será executada de acordo com o estabelecido neste memorial, e nas quantidades especificadas em planilha, salvo alterações realizadas pela PREFEITURA MUNICIPAL.

Projetos

Todos os projetos necessários á execução dos serviços serão fornecidos pela Prefeitura Municipal e quaisquer dúvidas posteriores deverão ser esclarecidas com a fiscalização.

Fonte dos Preços Utilizados

Para o orçamento do Projeto foi utilizado as Composições de Preço do SINAPI Paraíba, com data base de Setembro de 2017 e também o ORSE – Sergipe com data base de Agosto de 2017.

BDI Utilizado

Conforme exposto anteriormente nos orçamentos e na composição de BDI exposto de acordo com Acórdão 2622/2013-TCU-PLENÁRIO, BDI para Serviços **24,52%**.

Execução dos Serviços

O contratado deverá dar início aos serviços e obras dentro do prazo pré-estabelecido no contrato conforme a data da Ordem de Serviço expedida pela Prefeitura Municipal.

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com estas

Paula Cristina Araújo Leitão
Paula Cristina Araújo Leitão
CREA: 161.559.760-3



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB

Especificações, os desenhos e demais elementos neles referidos.

Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.

Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após a oficialização pela Fiscalização, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

A CONTRATADA será responsável pelos danos causados a Prefeitura e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia e omissão.

Será mantido pela CONTRATADA, perfeito e ininterrupto serviço de vigilância nos recintos de trabalho, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer danos decorrentes de negligência durante a execução das obras, até a entrega definitiva.

A utilização de equipamentos, aparelhos e ferramentas deverá ser apropriada a cada serviço, a critério da Fiscalização e Supervisão.

A CONTRATADA tomará todas as precauções e cuidados no sentido de garantir inteiramente a estabilidade de prédios vizinhos, canalizações e redes que possam ser atingidas, pavimentações das áreas adjacentes e outras propriedades de terceiros, e ainda a segurança de operários e transeuntes durante a execução de todas as etapas da obra.

Normas

São parte integrante deste caderno de encargos, independentemente de transcrição, todas as normas (NBRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Materiais

Todo material a ser empregado na obra será de primeira qualidade e suas especificações deverão ser respeitadas. Quaisquer modificações deverão ser autorizadas pela fiscalização.

Caso julgue necessário, a Fiscalização e Supervisão poderão solicitar a apresentação de certificados de ensaios relativos a materiais a serem utilizados e o fornecimento de amostras dos mesmos.

Os materiais adquiridos deverão ser estocados de forma a assegurar a conservação de suas características e qualidades para emprego nas obras, bem como a facilitar sua inspeção. Quando se fizer necessário, os materiais serão estocados sobre plataformas de superfícies limpas e

Paula Cristina Araújo Leitão
Paula Cristina Araújo Leitão
CREA: 161.559.700-9

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB

adequadas para tal fim, ou ainda em depósitos resguardados das intempéries.

De um modo geral, serão válidas todas as instruções, especificações e normas oficiais no que se refere à recepção, transporte, manipulação, emprego e estocagem dos materiais a serem utilizados nas diferentes obras.

Todos os materiais, salvo disposto em contrário nas Especificações Técnicas, serão fornecidos pela CONTRATADA.

Mão de Obra

A CONTRATADA manterá na obra engenheiros, mestres, operários e funcionários administrativos em número e especialização compatíveis com a natureza dos serviços, bem como materiais em quantidade suficiente para a execução dos trabalhos.

Todo pessoal da CONTRATADA deverá possuir habilitação e experiência para executar, adequadamente, os serviços que lhes forem atribuídos.

Qualquer empregado da CONTRATADA ou de qualquer subcontratada que, na opinião da Fiscalização, não executar o seu trabalho de maneira correta e adequada ou seja desrespeitoso, temperamental, desordenado ou indesejável por outros motivos, deverá, mediante solicitação por escrito da Fiscalização, ser afastado imediatamente pela CONTRATADA.

Assistência Técnica e Administrativa

Para perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços, o Contratado se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda assistência técnica e administrativa necessária ao andamento conveniente dos trabalhos.

Despesas Indiretas e Encargos Sociais

Ficará a cargo da contratada, para execução dos serviços toda a despesa referente à mão-de-obra, material, transporte, leis sociais, licenças, enfim multas e taxas de quaisquer natureza que incidam sobre a obra.

A obra deverá ser registrada obrigatoriamente no CREA-PB em até cinco (05) dias úteis a partir da expedição da ordem de serviço pela Prefeitura Municipal devendo ser apresentadas a Prefeitura cópias da ART, devidamente protocolada no CREA-PB e Comprovante de Pagamento da mesma.

Paula Cristina Araújo Leitão
Paula Cristina Araújo Leitão
CREA: 161.559.760-3

Paula Cristina Araújo Leite
CREA: 161.559.760-3

respectivo "porte" concedido pelas autoridades policiais.

devidamente habilitados e uniformizados, munidos de apitos, e eventualmente de armas, com horas, um sistema eficiente de vigilância efetuado por número apropriado de homens idôneos. No canteiro de trabalho, a CONTRATADA deverá manter diariamente, durante as 24

madeira ou de outro material inflamável no local da obra. eventualidade de incêndio, ficando expressamente proibida a queima de qualquer espécie de

registros de água situados no canteiro, a fim de poder combater eficientemente o fogo na A CONTRATADA deverá manter livre o acesso aos equipamentos contra incêndios e os instalações da obra.

os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios e, ainda, pela proteção destes e das A CONTRATADA é a única responsável pela segurança, guarda e conservação de todos

relatando o fato.

c) Solicitar imediatamente o comparecimento da FISCALIZAÇÃO no lugar da ocorrência.

mudanças das circunstâncias relacionadas com o acidente; e

b) Paralisar imediatamente as obras nas suas circunstâncias, a fim de evitar a possibilidade de

a) Prestar todo e qualquer socorro imediato às vítimas;

Em caso de acidentes no canteiro de trabalho, a CONTRATADA deverá:

Legislação, em vigor, condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção Civil.

Deverá ainda, ser atentado para tudo o que reza as normas de regulamentação "NR-18" da

dispositivos de proteção tais como: chaves apropriadas, disjuntores, fusíveis, etc.

quando necessários, como elementos de proteção dos operários. As máquinas deverão conter

canteiro de obras. Deverão ser utilizados capacetes, cintos de segurança luvas, máscaras, etc.

equipamentos de "segurança" dos operários e sistemas de proteção das máquinas instaladas no

Cabera ao construtor o cumprimento das disposições no tocante ao emprego de

Condições de Trabalho e Segurança da Obra

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB





PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 Demolição / Remoção / Retirada

Será realizada a demolição de alguns pisos existentes. A área de demolição de piso, será regularizada com piso em concreto, para o recebimento de revestimento cerâmico extra com placas de 35x35cm.

Após o cumprimento dos serviços preliminares acima descritos, será executado uma regularização de base para recebimento do piso. Após essa regularização, o piso cerâmico só poderá ser assentado após 07 dias da sua cura.

2. COBERTURA

Toda a estrutura da cobertura será de madeira, havendo recuperação da coberta com reaproveitamento de 80% dos materiais. Deverá ser apoiada nos pilares existentes. Receberá imunização de madeiramento com cupincida no material recuperado. Forro em PVC (anti-chamas) serão instalados, de acordo com o projeto.

3. ESQUADRIAS

3.1 Portas de Madeira

Todas as portas de madeira serão do tipo maciça de lei, completas, devidamente encabeçadas, com dobradiças e fechaduras, confeccionadas de acordo com o projeto.

3.2 Janela de Alumínio

Conforme projeto, janelas de correr em alumínio completas, serão assentadas.

Paula
Paula Crissina Araújo Leite
CREA: 161.559.760-3



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB



4. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações elétricas deverão satisfazer as prescrições gerais das normas técnicas e demais locais com jurisdição sobre o assunto. A distribuição dos pontos elétricos deve obedecer ao projeto específico. A rede interna será executada com fio de 1,5mm² a 2,50mm² de marcas comerciais de boa qualidade, com isolante termoplástico, embutidos em eletrodutos flexíveis e rígidos de PVC, embutidos nas paredes ou lajes, até a altura do pé direito, ou em eletrocaldas metálicas seção U. Não será permitida a emenda de fios no interior dos eletrodutos e os condutores só serão aplicados quando do término da rede de eletrodutos e de todos os serviços de construção que possam danificá-los. Assim será feita uma revisão das instalações existentes, de modo a normalizar.

Serão usadas luminárias tipo plafom 1x20w. Sempre que possível os acessórios serão da mesma linha de fabricação dos reatores e/ou lâmpadas. Colocação de um padrão da concessionária local, completo.

5. INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA E ACESSÓRIOS

Será revisado os pontos de água e esgoto, de modo a atender as necessidades da escola.

Serão instalada pia de cozinha de aço inox, 1,20 m, completa .

Fornecimento e Assentamento de vaso sanitário e caixa de descarga, além de lavatórios (sem coluna) , serão em louça na cor branca, de marcas utilizadas no mercado.

Por fim, deverá ser executada a limpeza geral em todos os setores, com remoção de restos de argamassa, sobras de pintura e entulhos para entrega do serviço contratado.

Paula Cristina Araújo Leitão
Paula Cristina Araújo Leitão
CREA: 161.559.750-3



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB

6. SERVICOS DIVERSOS

As calçadas deverão ser recuperadas, de modo a construir rampas de acesso, com pintura de sinalização horizontal e corrimão para melhor acesso. Nos elementos vazados serão instalados tela de naylhon.

7. PINTURA

As superfícies a pintar deverão estar secas, as quais serão cuidadosamente limpas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.

Todas as paredes internas/externas reformadas, exceto as faces "escondidas" do embasamento, receberão aplicação de pintura à hidrator, além de pintura látex PVA em 02 (duas) demão.

As superfícies de madeira e ferro serão pintadas com tinta esmalte sintético.

8. LIMPEZA FINAL

A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Todos os equipamentos deverão apresentar funcionamento perfeito com as instalações definitivamente ligadas às redes de serviços públicos (água, esgoto, luz e telefone).

Todo o entulho deverá ser removido do terreno da obra pela Construtora.

Durante o desenvolvimento da obra, será obrigatória a proteção dos pisos recém concluídos, com estopa, gesso, nos casos em que o andamento da obra ou a passagem obrigatória de operários assim o exigirem.

Os aparelhos sanitários serão limpos com esponja de aço, sabão e água. Os metais deverão ser limpos com removedor, não se devendo aplicar ácido muriático nos metais e aparelhos sanitários.

As ferragens de esquadrias, com acabamento cromado, serão limpas com removedor

Paula Cristina Araújo Leitão
Paula Cristina Araújo Leitão
CREA: 161.559.760-3



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB

adequado, polindo-as finalmente com flanela seca.



CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em caso de divergência entre as informações existentes no projeto de arquitetura e memorial descritivo com os presentes na planilha orçamentária, deverão prevalecer as informações da planilha orçamentária.

Bonito de Santa Fé – PB, 20 de Agosto de 2018.

Paula Cristina Araujo Leitão
Paula Cristina Araujo Leitão
CREA: 181.559.760-3

ORÇAMENTO DE OBRAS							
OBRA:		REFORMA DA ESCOLA JOÃO CLEMENTINO DE MORAIS - SÍTIO PEREIROS			Data Base:		set/2017
LOCAL:		BONITO DE SANTA FÉ			BDI:		24,52%
Item	código SINAPI	Serviço	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço unitário c/ BDI	Preço Total
01		SERVIÇOS PRELIMINARES/PISO					
01.01	73801/001	Demolição de piso cimentado	m ²	123,84	17,61	21,93	2.715,81
01.02	40780	Regularização de piso em concreto	m ²	123,84	7,10	8,84	1.094,75
01.03	87248	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 35x35 cm aplicada em ambientes de área maior que 10 m2	m ²	123,84	29,22	36,38	4.505,30
SUB- TOTAL							8.315,86
02		COBERTURA					
02.01	00276/ORSE	Recuperação de coberta com reaproveitamento de 80% dos materiais	m ²	187,40	42,00	52,30	9.801,02
02.02	55960	Imunização de madeiramento com cupincida	m ²	187,40	4,22	5,25	983,85
02.03	96116	Forro em PVC padrão anti-chamas	m ²	187,40	42,16	52,50	9.838,50
SUB- TOTAL							20.623,37
03		ESQUADRIAS					
03.01	90849	Fornecimento kit portas de madeiras de lei completa forras e ferragens 80x210cm	unid	2,00	569,97	709,73	1.419,46
03.02	90848	Fornecimento portas de madeiras de lei completa forras e ferragens 70x210cm	unid	2,00	562,64	700,60	1.401,20
03.03	91312	Fornecimento portas de madeiras de lei completa forras e ferragens 60x210cm	unid	2,00	531,41	661,71	1.323,42
03.04	94582	Janela de correr de aluminio completa	m ²	1,00	476,52	593,36	593,36
SUB- TOTAL							4.737,44
4		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
04.01	00624/ORSE	Revisão nas instalações elétricas existentes	pt	20,00	17,55	21,85	437,00
04.02	08377/ORSE	Fornecimento e colocação de luminária tipo plafom 1x20w completa	unid.	11,00	76,88	95,73	1.053,03
04.03	9540	Fornecimento e colocação de um padrão ENERGISA completo	unid.	1,00	838,76	1.044,42	1.044,42
SUB- TOTAL							2.534,45
5		INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS					
05.01	01204/ORSE	Revisão de ponto de água	unid.	3,00	18,35	22,85	68,55
05.02	1680/ORSE	Revisão de ponto de esgoto	unid.	3,00	25,75	32,06	96,18
05.03	86888	Fornecimento e assentamento de bacia sanitária branca com caixa acoplada	unid.	2,00	294,02	366,11	732,22
05.03	02005/ORSE	Fornecimento e assentamento de lavatório médio sem coluna, completo	unid.	2,00	420,80	523,98	1.047,96
05.04	02074/ORSE	Fornecimento e assentamento de pia da cozinha de Inox com 1,20m. completa com torneira, sifão, válvula, etc.	unid.	1,00	659,23	820,67	820,67
SUB- TOTAL							2.765,78

Paula Cristina Aguiar Leitão
 CRE: 161.559.760-3



ORÇAMENTO DE OBRAS							
OBRA:		REFORMA DA ESCOLA JOÃO CLEMENTINO DE MORAIS - SÍTIO PEREIRO			Data Base:		set/2017
LOCAL:		BONITO DE SANTA FÉ			BDI:		24,52%
Item	código SINAPI	Serviço	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço unitário c/ BDI	Preço Total
6		DIVERSOS					
06.01	87620	Recuperação de calçada	m ²	36,40	20,77	25,86	941,30
06.02	4863/ORSE	Confecção e instalação de tela de nylon nos elementos vazados	m ²	6,00	22,50	28,02	168,12
06.03	COMPOSIÇÃO 2	Rampas de acesso com pintura de sinalização horizontal e corrimão	unid.	1,00	1.269,97	1.581,37	1.581,37
SUB- TOTAL							2.690,79
7		PINTURA					
07.01	88487	Pintura à hidrator	m ²	281,46	7,25	9,03	2.541,58
07.02	88487	Pintura a base de PVA latex 02 demãos	m ²	215,35	7,25	9,03	1.944,61
07.03	73739/001	Pintura esmalte sintético em esquadrias de madeira	m ²	28,88	12,11	15,08	435,51
07.04	73794/001	Pintura esmalte sintético em esquadrias de ferro	m ²	4,25	24,90	31,01	131,79
SUB- TOTAL							5.053,49
8		LIMPEZA FINAL					
08.01	9537	Limpeza geral da obra	m ²	150,99	1,82	2,27	342,75
SUB- TOTAL							342,75
TOTAL GERAL							47.063,93

Paula Cristina Araújo Leitão
CREA: 161.559.760-3



OBJETO:	REFORMA DA ESCOLA JOÃO CLEMENTINO DE MORAIS - SÍTIO PEREIRO
LOCAL:	BONITO DE SANTA FE
MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS	

Item	Descrição	Unidade	Memória							Obs:
			Comprimento	Largura	Altura	Quantidade	Área	Volume	Total	
01	SERVIÇOS PRELIMINARES/PISO									
01.01	Demolição de piso cimentado	m ²	14,40	8,60		1,00	123,84	-	123,84	
01.02	Regularização de piso em concreto	m ²	14,40	8,60		1,00	123,84	-	123,84	
01.03	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 35x35 cm aplicada	m ²	14,40	8,60		1,00	123,84	-	123,84	
02	COBERTURA									
02.01	Recuperação de coberta com reaproveitamento de 80% dos materiais	m ²	22,10	4,24		1,00	93,70	-	187,40	
02.02	Imunização de madeiramento com cupincida	m ²	22,10	4,24		1,00	93,70	-	187,40	
02.03	Forro em PVC padrão anti-chamas	m ²	22,10	4,24		1,00	93,70	-	187,40	
03	ESQUADRIAS									
03.01	Fornecimento kit portas de madeiras de lei completa forras e ferragens 80x210cm	unid		0,80	2,10	2,00			2,00	
03.02	Fornecimento portas de madeiras de lei completa forras e ferragens 70x210cm	unid		0,70	2,10	2,00			2,00	
03.03	Fornecimento portas de madeiras de lei completa forras e ferragens 60x210cm	unid		0,60	2,10	2,00			2,00	
03.04	Janela de correr de alumínio completa	m ²	1,00	1,00		1,00	1,00	-	1,00	

Paula Cristina Araújo Leitão
CREA: 161.559.760-3



UNIV. C. de
REFORMA DA ESCOLA JOÃO CLEMENTINO DE MORAIS - SÍTIO PEREIRO

LOCAL: BONITO DE SANTA FÉ

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

Item	Serviço	Descrição	Unidade	Memória							Obs.:	
				Comprimento	Largura	Altura	Quantidade	Área	Volume	Total		
4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS											
04.01		Revisão nas instalações elétricas existentes	pt	20,00	1,00		1,00	20,00	-	-	20,00	
04.02		Fornecimento e colocação de luminária tipo plafom 1x20w completa	unid.	11,00	1,00		1,00	11,00	-	-	11,00	
04.03		Fornecimento e colocação de um padrão ENERGISA completo	unid.	1,00	1,00		1,00	1,00	-	-	1,00	
5	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS											
05.01		Revisão de ponto de água	unid.	3,00	1,00		1,00	3,00	-	-	3,00	
05.02		Revisão de ponto de esgoto	unid.	3,00	1,00		1,00	3,00	-	-	3,00	
05.03		Fornecimento e assentamento de bacia sanitária branca com caixa acoplada	unid.	2,00	1,00		1,00	2,00	-	-	2,00	
05.03		Fornecimento e assentamento de lavatório médio sem coluna, completo	unid.	2,00	1,00		1,00	2,00	-	-	2,00	
05.04		Fornecimento e assentamento de pia da cozinha de inox com 1,20m, completa com torneira, sifão, válvula, etc.	unid.	1,00	1,00		1,00	1,00	-	-	1,00	



Paula Cristina Araújo Leão
 Paula Cristina Araújo Leão
 CREA: 11.555.780-3

OBRA:	REFORMA DA ESCOLA JOÃO CLEMENTINO DE MORAIS - SÍTIO PEREIROS
LOCAL:	BONITO DE SANTA FE
MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS	

Item	Descrição	Unidade	Memória								
			Comprimento	Largura	Altura	Quantidade	Área	Volume	Total	Obs.:	
6	DIVERSOS										
06.01	Recuperação de calçada	m ²	28,00	2,00		0,50	28,00	-	-	36,40	
			8,40	2,00		0,50	8,40	-	-		
06.02	Confecção e instalação de tela de nylon nos elementos vazados	m ²	1,00	1,00		6,00	6,00	-	-	6,00	
06.03	Rampas de acesso com pintura de sinalização horizontal e corrimão	unid.	C=3,60m	L=1,50m	i=8,33%	1,00	-	-	-	1,00	
7	PINTURA										
07.01	Pintura à hidrator	m ²	21,00	1,40		2,00	58,80	-	-		
			6,60	2,40		2,00	31,68	-	-		
			10,50	2,31		2,00	48,51	-	-		
			6,89	1,84		2,00	25,36	-	-		
			7,20	1,62		2,60	30,33	-	-		
			7,20	0,39		6,00	16,85	-	-	281,46	
			5,16	1,62		4,00	33,44	-	-		
			5,16	0,78		4,00	16,10	-	-		
			2,60	1,62		2,00	8,42	-	-		
			2,60	1,01		2,00	5,25	-	-		
			1,20	1,40		2,00	3,36	-	-		
			0,80	1,40		3,00	3,36	-	-		
07.02	Pintura a base de PVA latex 02 demãos	m ²	76,91	1,40		2,00	215,35	-	-	215,35	
07.03	Pintura esmalte sintético em esquadrias de madeira	m ²	2,00	0,80	2,50	2,10	-	8,40	-	28,88	
			3,00	0,70	2,50	2,10	-	11,03	-		
			3,00	0,60	2,50	2,10	-	9,45	-		
07.04	Pintura esmalte sintético em esquadrias de ferro	m ²	1,00	1,00	2,50	1,70	-	4,25	-	4,25	
8	LIMPEZA FINAL										
08.01	Limpeza geral da obra	m ²	21,00	7,19		1,00	150,99	-	-	150,99	



OBRA:	REFORMA DA ESCOLA JOÃO CLEMENTINO DE MORAIS - SÍTIO PEREIRO
LOCAL:	BONITO DE SANTA FÉ
COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS	

COMPOSIÇÃO 1					
Piso podotátil em placa cimentícia, assentado com argamassa em rampa do passeio público					m ²
CÓDIGO	ITEM	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
88316	Servente com encargos complementares	h	0,6	11,74	7,04
88309	Pedreiro com encargos complementares	h	0,5	14,85	7,43
1379	Cimento Portland CP II-E-32	kg	7,5	0,38	2,85
370	Areia lavada tipo média	m ³	0,01	60,00	0,6
36178	Piso podotátil de concreto - direcional e alerta, *40 x 40 x 2,5*cm	und.	6,56	7,23	47,43
TOTAL					65,35

COMPOSIÇÃO 2					
Rampa de acessibilidade					unid
CÓDIGO	ITEM	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
COMPOSIÇÃO 1	Piso podotátil em placa cimentícia, assentado com argamassa em rampa do passeio público	m ²	1,08	65,35	70,58
74245/001	Pintura acrílica em piso cimentado duas demãos	m ²	5,4	9,99	53,95
73631	Guarda-corpo em tubo de aço galvanizado 1 1/2"	m	3,6	248,78	895,61
94963	Concreto Fck=15 Mpa, traço 1:3,5:3,5 (cimento/areia média/brita 1), preparo com betoneira, sem lançamento	m ³	0,81	230,74	186,9
74157/004	Lançamento/aplicação manual de concreto em fundações	m ³	0,81	77,69	62,93
TOTAL					1269,97

Paula Cristina Araújo Leitão
 Paula Cristina Araújo Leitão
 CREA: 161.559.760-3



Agente promotor/executor PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ													Valor de financiamento/repasso R\$ 500.000,00		
Nome do empreendimento REFORMA DA ESCOLA JOÃO CLEMENTINO DE MORAIS - SÍTIO PEREIRO													Tipo de obra/serviço CONSTRUÇÃO CIVIL		
Localização SÍTIO PEREIRO															
CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO															
Item	Discriminação dos serviços	Peso (%)	Valor das obras/serviços (R\$)	Mês 01			Mês 02			Mês 03			Mês 04		
				Concedente R\$	Proponente R\$	%	Concedente R\$	Proponente R\$	%	Concedente R\$	Proponente R\$	%	Concedente R\$	Proponente R\$	%
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES/PISO	17,67	8.315,86	6.947,07	1.368,79	100,0	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.0	COBERTURA	43,82	20.623,37	-	-	-	4.307,19	848,65	25,0	12.921,57	2.545,96	75,0	-	-	-
3.0	ESQUADRIAS	10,07	4.737,44	-	-	-	3.957,66	779,78	100,0	-	-	-	-	-	-
4.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	5,39	2.534,45	-	-	-	741,05	146,01	35,0	1.376,23	271,16	65,0	-	-	-
5.0	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	5,88	2.765,78	-	-	-	-	-	-	1.155,27	227,62	50,0	1.155,27	227,62	50,0
6.0	DIVERSOS	5,72	2.690,79	-	-	-	-	-	-	1.123,94	221,45	50,0	1.123,94	221,45	50,0
7.0	PINTURA	10,74	5.053,49	-	-	-	-	-	-	2.110,84	415,90	50,0	2.110,84	415,90	50,0
8.0	LIMPEZA FINAL	0,73	342,75	-	-	-	-	-	-	-	-	-	286,33	56,42	100,0
	SUB-TOTAL		47.063,93	6.947,07	1.368,79		9.005,90	1.774,44		18.687,85	3.682,09		4.676,38	921,39	
TOTAL SIMPLES		100,01	47.063,93	6.947,07	1.368,79	17,67%	9.005,90	1.774,44	22,91%	18.687,85	3.682,09	47,53%	4.676,38	921,39	11,89%
TOTAL ACUMULADO		100					15.952,97	3.143,23	40,58%	34.640,82	6.825,32	88,11%	39.317,20	7.746,71	100,00%

Paula
Paula Cristina Araújo Leitão
CREA: 161.559.760-9



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

COMPOSIÇÃO DE B.D.I. (CONSTRUÇÃO CIVIL)

OBRA: REFORMA DA ESCOLA JOÃO CLEMENTINO DE MORAIS - SÍTIO PEREIRAS
MUNICÍPIO: BONITO DE SANTA FÉ (PB)

CÁLCULO DE BDI		Construção de Edifícios			Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, calçadas, etc.			Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			Fornecimento de materiais e equipamentos			Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica			Portuárias, Marítimas e Fluviais		
Item	Componente do BDI	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q
	% informado																		
	Administração Central (AC)	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	1,50	3,45	4,49	5,29	5,92	7,93	4,00	5,52	7,85
	Seguro (S) e Garantia (G)	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,30	0,48	0,82	0,25	0,51	0,56	0,81	1,22	1,99
	Risco (R)	0,87	1,27	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	0,56	0,85	0,89	1,00	1,48	1,97	1,46	2,32	3,16
	Despesas Financeiras (DF)	0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,98	1,17	0,85	0,85	1,11	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33
	Lucro (L)	6,15	7,40	8,95	5,64	7,30	9,69	6,74	9,04	9,40	3,50	5,11	6,22	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43
	Impostos (I) - PIS, COFINS, ISS, C	10,15																	

Conforme Legislação Específica

Tipo de Obra	VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA		
	1º Q	Médio	3º Q
Construção de Edifícios	20,34	22,12	25,00
Construção de Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, etc	19,60	20,97	24,23
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	26,44
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,65
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,46	30,95
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	15,89

Observações

- 1) Preencher apenas a coluna % informado (Coluna B)
- 2) Os Tributos normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%) e ISS (variável até)
- 3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/2013 do TCU, conforme

$$B.D.I. = 24,52\%$$

Fórmula Utilizada:

$$B.D.I. = \left[\frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} - 1 \right] * 100$$

Observações sobre os % informados no cálculo do BDI, neste caso:

OBRAS DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO

OS VALORES % INFORMADO ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE AC, DF E L ESTÃO NOS VALORES MÁXIMOS DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE S+G E R FORAM CONSIDERADOS ZERADOS OU SEJA, ABAIXO DO MÍNIMO DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

Paraíba
Paula Cristina Araújo Leão
CREA: 16.1.555.780-3





PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB



**MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES
TÉCNICAS DA REFORMA DA ESCOLA DO
MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ (PB)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB

DESCRIÇÃO DA OBRA

Objeto: Reforma da E.M.E.I.F Né Dantas do município de Bonito de Santa Fé (PB).

Endereço: Sítio Cajueiro

INFORMACÕES PRELIMINARES

O presente memorial tem por objetivo estabelecer critérios, definir tipos de materiais e descrever de forma clara os serviços a serem executados, bem como estabelecer normas para execução da obra de Reforma da escola do município de Bonito de Santa Fé (PB). A obra será executada de acordo com o estabelecido neste memorial, e nas quantidades especificadas em planilha, salvo alterações realizadas pela PREFEITURA MUNICIPAL.

Projetos

Todos os projetos necessários à execução dos serviços serão fornecidos pela Prefeitura Municipal e quaisquer dúvidas posteriores deverão ser esclarecidas com a fiscalização.

Fonte dos Preços Utilizados

Para o orçamento do Projeto foi utilizado as Composições de Preço do SINAPI Paraíba, com data base de Setembro de 2017 e ORSE - Sergipe com data base de Agosto de 2017.

BDI Utilizado

Conforme exposto anteriormente nos orçamentos e na composição de BDI exposto de acordo com Acórdão 2622/2013-TCU-PLENÁRIO, BDI para Serviços **24,52%**.

Execução dos Serviços

O contratado deverá dar início aos serviços e obras dentro do prazo pré-estabelecido no contrato conforme a data da Ordem de Serviço expedida pela Prefeitura Municipal.

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com estas Especificações, os desenhos e demais elementos neles referidos.

Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições

Paula Cristina Araújo Leitão
Paula Cristina Araújo Leitão
CREA: 184.553.780-3



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB



contratuais.

Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após a oficialização pela Fiscalização, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

A CONTRATADA será responsável pelos danos causados a Prefeitura e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia e omissão.

Será mantido pela CONTRATADA, perfeito e ininterrupto serviço de vigilância nos recintos de trabalho, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer danos decorrentes de negligência durante a execução das obras, até a entrega definitiva.

A utilização de equipamentos, aparelhos e ferramentas deverá ser apropriada a cada serviço, a critério da Fiscalização e Supervisão.

A CONTRATADA tomará todas as precauções e cuidados no sentido de garantir inteiramente a estabilidade de prédios vizinhos, canalizações e redes que possam ser atingidas, pavimentações das áreas adjacentes e outras propriedades de terceiros, e ainda a segurança de operários e transeuntes durante a execução de todas as etapas da obra.

Normas

São parte integrante deste caderno de encargos, independentemente de transcrição, todas as normas (NBRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Materiais

Todo material a ser empregado na obra será de primeira qualidade e suas especificações deverão ser respeitadas. Quaisquer modificações deverão ser autorizadas pela fiscalização.

Caso julgue necessário, a Fiscalização e Supervisão poderão solicitar a apresentação de certificados de ensaios relativos a materiais a serem utilizados e o fornecimento de amostras dos mesmos.

Os materiais adquiridos deverão ser estocados de forma a assegurar a conservação de suas características e qualidades para emprego nas obras, bem como a facilitar sua inspeção. Quando se fizer necessário, os materiais serão estocados sobre plataformas de superfícies limpas e adequadas para tal fim, ou ainda em depósitos resguardados das intempéries.

De um modo geral, serão válidas todas as instruções, especificações e normas oficiais no

Paula Cristina Araújo Leição
Paula Cristina Araújo Leição
CREA: 161.559.760-3



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB

que se refere à recepção, transporte, manipulação, emprego e estocagem dos materiais a serem utilizados nas diferentes obras.

Todos os materiais, salvo disposto em contrário nas Especificações Técnicas, serão fornecidos pela CONTRATADA.

Mão de Obra

A CONTRATADA manterá na obra engenheiros, mestres, operários e funcionários administrativos em número e especialização compatíveis com a natureza dos serviços, bem como materiais em quantidade suficiente para a execução dos trabalhos.

Todo pessoal da CONTRATADA deverá possuir habilitação e experiência para executar, adequadamente, os serviços que lhes forem atribuídos.

Qualquer empregado da CONTRATADA ou de qualquer subcontratada que, na opinião da Fiscalização, não executar o seu trabalho de maneira correta e adequada ou seja desrespeitoso, temperamental, desordenado ou indesejável por outros motivos, deverá, mediante solicitação por escrito da Fiscalização, ser afastado imediatamente pela CONTRATADA.

Assistência Técnica e Administrativa

Para perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços, o Contratado se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda assistência técnica e administrativa necessária ao andamento conveniente dos trabalhos.

Despesas Indiretas e Encargos Sociais

Ficará a cargo da contratada, para execução dos serviços toda a despesa referente à mão-de-obra, material, transporte, leis sociais, licenças, enfim multas e taxas de quaisquer natureza que incidam sobre a obra.

A obra deverá ser registrada obrigatoriamente no CREA-PB em até cinco (05) dias úteis a partir da expedição da ordem de serviço pela Prefeitura Municipal devendo ser apresentadas a Prefeitura cópias da ART, devidamente protocolada no CREA-PB e Comprovante de Pagamento da mesma.

Alencar
 Maria Cristina Araújo Leite
 CREA: 161.559.760-2



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB

Condições de Trabalho e Segurança da Obra

Caberá ao construtor o cumprimento das disposições no tocante ao emprego de equipamentos de “segurança” dos operários e sistemas de proteção das máquinas instaladas no canteiro de obras. Deverão ser utilizados capacetes, cintos de segurança luvas, máscaras, etc., quando necessários, como elementos de proteção dos operários. As máquinas deverão conter dispositivos de proteção tais como: chaves apropriadas, disjuntores, fusíveis, etc.

Deverá ainda, ser atentado para tudo o que reza as normas de regulamentação “NR-18” da Legislação, em vigor, condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção Civil. Em caso de acidentes no canteiro de trabalho, a CONTRATADA deverá:

- a) Prestar todo e qualquer socorro imediato às vítimas;
- b) Paralisar imediatamente as obras nas suas circunvizinhanças, a fim de evitar a possibilidade de mudanças das circunstâncias relacionadas com o acidente; e
- c) Solicitar imediatamente o comparecimento da FISCALIZAÇÃO no lugar da ocorrência, relatando o fato.

A CONTRATADA é a única responsável pela segurança, guarda e conservação de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios e, ainda, pela proteção destes e das instalações da obra.

A CONTRATADA deverá manter livre o acesso aos equipamentos contra incêndios e os registros de água situados no canteiro, a fim de poder combater eficientemente o fogo na eventualidade de incêndio, ficando expressamente proibida a queima de qualquer espécie de madeira ou de outro material inflamável no local da obra.

No canteiro de trabalho, a CONTRATADA deverá manter diariamente, durante as 24 horas, um sistema eficiente de vigilância efetuado por número apropriado de homens idôneos, devidamente habilitados e uniformizados, munidos de apitos, e eventualmente de armas, com respectivo “porte” concedido pelas autoridades policiais.

Paula Cristina Arzuffi Leão
Paula Cristina ARZUFFI LEÃO
PEA: 161.550.700-3



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



1. SERVICOS PRELIMINARES

1.1 Demolição / Remoção / Retirada

Será realizada a demolição de alguns pisos existentes. A área de demolição de piso, será regularizada com piso em concreto, para o recebimento de revestimento cerâmico extra com placas de 35x35cm.

Após o cumprimento dos serviços preliminares acima descritos, será executado uma regularização de base para recebimento do piso. Após essa regularização, o piso cerâmico só poderá ser assentado após 07 dias da sua cura.

2. COBERTURA

Toda a estrutura da cobertura será de madeira, havendo recuperação da coberta com reaproveitamento de 80% dos materiais. Deverá ser apoiada nos pilares existentes. Receberá imunização de madeiramento com cupincida no material recuperado.

3. ESQUADRIAS

3.1 Portas de Madeira

Todas as portas de madeira serão do tipo madeira de lei, completas, devidamente encabeçadas, com aduelas e alizares, também em madeira e diretamente chumbados na alvenaria, confeccionadas de acordo com o projeto.

3.2 Janelas de Alumínio

As janelas serão de alumínio, correr, suas dimensões constam no projeto arquitetônico.

R. Araújo
 PAULE CRISTINA ARAUJO LEITEO
 CREA: 161.559.760-3



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB



4. ALVENARIA

As paredes indicadas no projeto serão assentadas em alvenaria de 1 vez, conforme projeto arquitetônico, executados com tijolos de barro cozido, de 8 furos, de boa qualidade, bem cozidos, leves, duros, sonoros, com ranhuras nas faces e quebra máxima de 3% (três por cento), coloração uniforme, sem manchas nem empenamentos, com taxa de absorção de umidade máxima de 20% e taxa de compressão de 14 kg/cm², que atendam à EB 20, com dimensão mínima (0,09 x 0,19 x 0,19m),

A alvenaria deverá ser assentada com argamassa mista no traço de 1: 2: 6 (cimento, cal e areia), revolvida em betoneira até obter-se mistura homogênea. A espessura desta argamassa deverá ser de 10mm, não podendo ultrapassar 15 mm, e as espessuras das alvenarias deverão ser aquelas constantes no projeto arquitetônico.

As superfícies de concreto que tiveram contato com alvenaria levarão previamente chapisco de cimento e areia grossa no traço 1:3, e os tijolos deverão ser bem molhados antes da sua colocação.

O assentamento dos tijolos será executado com juntas de amarração e as fiadas deverão ser perfeitamente alinhadas e aprumadas. As juntas serão alisadas com ponta de colher.

5. REVESTIMENTO

Antes de iniciar os trabalhos de revestimento, deverá a Empreiteira adotar providências para que todas as superfícies a revestir estejam firmes, retílineas, niveladas e aprumadas. Qualquer correção nesse sentido será feita antes da aplicação do revestimento, como também fornecer e aplicá-lo em todas as superfícies onde especificado e (ou) indicado nos desenhos do Projeto Arquitetônico.

Os revestimentos em geral serão sempre executados por profissionais com perícia

Rhaup
 Próprio Cristina Araújo
 CREA: 181.554/2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB

reconhecidamente comprovada e deverão apresentar paramentos perfeitamente desempenados, apurados, alinhados e nivelados, as arestas vivas e os planos de concordância perfeitamente delineados. A preparação da mistura de argamassa para revestimento será sempre executada com particular cuidado, especialmente quanto às superfícies das paredes que deverão estar bem limpas, mediante emprego de vassoura de cerda, e abundantemente molhadas, antes do início dos trabalhos.

Todas as instalações hidráulicas e elétricas deverão ser executadas antes da aplicação do chapisco e da argamassa de areia fina desempenada, evitando-se dessa forma retoques nos revestimentos recém concluídos.

Na finalização de todos os serviços de revestimento, remover-se-á toda a sujeira deixada por eles, tanto no chão, nos vidros como em outros locais da intervenção

5.1 Chapisco

Todas as faces visíveis das alvenarias/tetos indicadas no projeto deverão receber o chapisco. O mesmo será preparado de forma mecânica em betoneira.

5.2 Massa Única

Ainda nas alvenarias/tetos, após recebimento do chapisco (Indicados no projeto), deverá ser aplicada massa única para recebimento de pintura.

6. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações elétricas deverão satisfazer as prescrições gerais das normas técnicas e demais locais com jurisdição sobre o assunto. A distribuição dos pontos elétricos deve obedecer ao projeto específico. A rede interna será executada com fio de 1,5mm² a 2,50mm² de marcas comerciais de boa qualidade, com isolante termoplástico, embutidos em eletrodutos flexíveis e rígidos de PVC, embutidos nas paredes ou lajes, até a altura do pé direito, ou em eletrocalhas metálicas seção U. Não será permitida a emenda de fios no interior dos eletrodutos e os condutores só serão aplicados quando do término da rede de eletrodutos e de todos os serviços de

Alcides
 Paulo César Araújo Leite
 CREA: 161.569.700-3



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB

construção que possam danificá-los. Assim será feita uma revisão das instalações existentes, de modo a normalizar.

Serão usadas luminárias tipo plafom 1x20w. Sempre que possível os acessórios serão da mesma linha de fabricação dos reatores e/ou lâmpadas.

7. INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA E ACESSÓRIOS

Será revisado os pontos de água e esgoto, de modo a atender as necessidades da escola.

Serão instalado pia de cozinha de aço inox, 1.20 m, completa .

Bacias sanitárias (com caixa de descarga acoplada) e lavatórios (sem coluna) assentados serão em louça na cor branca, de marcas utilizadas no mercado.

Por fim, deverá ser executada a limpeza geral em todos os setores, com remoção de restos de argamassa, sobras de pintura e entulhos para entrega do serviço contratado.

8. SERVICOS DIVERSOS

As calçadas deverão ser recuperadas, de modo a construir rampas de acesso, com pintura de sinalização horizontal e corrimão para melhor acesso.

Na escola será construído muro em alvenaria de ½ vez, com pilares de concreto armado a cada 3 m, com altura de 1,70m, entregue com reboco e pintura. Nos elementos vazados serão instalados tela de naylhon.

9. PINTURA

As superfícies a pintar deverão estar secas, as quais serão cuidadosamente limpas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.

Todas as paredes internas/externas reformadas, exceto as faces “escondidas” do embasamento, receberão aplicação de pintura à hidrator, além de pintura látex PVA em 02 (duas) demão.

Paula Cristina Araújo
Paula Cristina Araújo
CPEA: 131.359.760-3



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB

As superfícies de madeira e ferro serão pintadas com tinta esmalte sintético.

10. LIMPEZA FINAL

A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Todos os equipamentos deverão apresentar funcionamento perfeito com as instalações definitivamente ligadas às redes de serviços públicos (água, esgoto, luz e telefone).

Todo o entulho deverá ser removido do terreno da obra pela Construtora.

Durante o desenvolvimento da obra, será obrigatória a proteção dos pisos recém concluídos, com estopa, gesso, nos casos em que o andamento da obra ou a passagem obrigatória de operários assim o exigirem.

Os aparelhos sanitários serão limpos com esponja de aço, sabão e água. Os metais deverão ser limpos com removedor, não se devendo aplicar ácido muriático nos metais e aparelhos sanitários.

As ferragens de esquadrias, com acabamento cromado, serão limpas com removedor adequado, polindo-as finalmente com flanela seca.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em caso de divergência entre as informações existentes no projeto de arquitetura e memorial descritivo com os presentes na planilha orçamentária, deverão prevalecer as informações da planilha orçamentária.

Bonito de Santa Fé – PB, 20 de Agosto de 2018.

Paula Cristina
Paula Cristina Príncipe Costa
CPF: 101.663.760-3

ORÇAMENTO DE OBRAS							
OBRA:		REFORMA DA ESCOLA NÉ DANTAS - SÍTIO CAJUEIRO			Data Base:		set/2017
LOCAL:		BONITO DE SANTA FÉ			BDI:		24,52%
Item	código SINAPI	Serviço	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço unitário c/ BDI	Preço Total
01		SERVIÇOS PRELIMINARES					
01.01	73801/001	Demolição de piso cimentado	m ²	66,00	17,61	21,93	1.447,38
01.02	87620	Regularização de piso em concreto	m ²	66,00	20,77	25,86	1.706,76
01.03	87248	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 35x35 cm aplicada em ambientes de área maior que 10 m ²	m ²	66,00	29,22	36,38	2.401,08
SUB- TOTAL							5.555,22
02		COBERTURA					
02.01	00276/ORSE	Recuperação de coberta com reaproveitamento de 80% dos materiais	m ²	91,50	42,00	52,30	4.785,45
02.02	55960	Imunização de madeiramento com cupincida	m ²	91,50	4,22	5,25	480,38
SUB- TOTAL							5.265,83
03		ESQUADRIAS					
03.01	90849	Fornecimento kit portas de madeiras de lei completa forras e ferragens 80x210cm	unid	1,00	569,97	709,73	709,73
03.02	90848	Fornecimento portas de madeiras de lei completa forras e ferragens 70x210cm	unid	1,00	562,64	700,60	700,60
03.03	91312	Fornecimento portas de madeiras de lei completa forras e ferragens 60x210cm	unid	4,00	531,41	661,71	2.646,84
03.04	94582	Janela de correr de aluminio completa	m ²	1,70	476,52	593,36	1.008,71
SUB- TOTAL							5.065,88
04		ALVENARIA					
04.01	93358	Escavação manual de valas	m ³	1,04	46,44	57,83	60,14
04.02	94097	Regularização de fundo de valas	m ²	2,60	3,57	4,45	11,57
04.03	95467	Embasamento c/pedra argamassada utilizando arg.cim/areia 1:4	m ³	1,04	293,24	365,14	379,75
04.04	87501	Alvenaria de 1 vez com bloco cerâmico de 8 furos com argamassa no traço 1:2:6 (cim.: cal:areia)	m ²	19,50	84,95	105,78	2.062,71
SUB- TOTAL							2.514,17
05		REVESTIMENTO					
05.01	87879	Chapisco de aderência	m ²	27,00	2,27	2,83	76,41
05.02	87547	Reboco massa única	m ²	27,00	12,99	16,18	436,27
SUB- TOTAL							512,68
06		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
06.01	00624/ORSE	Revisão nas instalações elétricas existentes	pt	18,00	17,55	21,85	393,30



ORÇAMENTO DE OBRAS							
OBRA:		REFORMA DA ESCOLA NÉ DANTAS - SÍTIO CAJUEIRO			Data Base:		set/2017
LOCAL:		BONITO DE SANTA FÉ			BDI:		24,52%
Item	código SINAPI	Serviço	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço unitário c/ BDI	Preço Total
06.02	08377/ORSE	Fornecimento e colocação de luminária tipo plafom 1x20w completa	unid.	8,00	76,88	95,73	765,84
SUB- TOTAL							1.159,14
07		INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS					
07.01	01204/ORSE	Revisão de ponto de água	um	5,00	18,35	22,85	114,25
07.02	1680/ORSE	Revisão de ponto de esgoto	um	5,00	25,75	32,06	160,30
07.03	86888	Fornecimento e assentamento de vaso sanitário com caixa acoplada	unid.	1,00	294,02	366,11	366,11
07.04	02005/ORSE	Fornecimento e assentamento de lavatório médio sem coluna, completo	unid.	2,00	420,80	523,98	1.047,96
07.05	02074/ORSE	Fornecimento e assentamento de pia da cozinha de Inox com 1,20m, completa com torneira, sifão, válvula, etc.	unid.	1,00	659,23	820,87	820,87
SUB- TOTAL							2.509,49
08		DIVERSOS					
08.01	87620	Recuperação de calçada	m ²	18,50	20,77	25,86	478,41
08.02	COMPOSIÇÃO 1	Muro em alvenaria de 1/2 vez, pilar de concreto armada a cada 3m., altura h=1,70m, rebocado e pintado	m	55,00	249,31	310,44	17.074,20
08.03	4863/ORSE	Confecção e instalação de tela de nylon nos elementos vazados	m ²	4,00	22,50	28,02	112,08
SUB- TOTAL							17.664,69
09		PINTURA					
09.01	88487	Pintura à hidrator	m ²	175,54	7,25	9,03	1.585,13
09.02	88487	Pintura a base de PVA latex 02 demãos	m ²	110,71	7,25	9,03	999,71
09.03	73739/001	Pintura esmalte sintético em esquadrias de madeira	m ²	20,48	12,11	15,08	308,84
09.04	73794/001	Pintura esmalte sintético em esquadrias de ferro	m ²	6,25	24,90	31,01	193,81
SUB- TOTAL							3.087,49
10		LIMPEZA FINAL					
10.01	9537	Limpeza geral da obra	m ²	69,00	1,82	2,27	156,63
SUB- TOTAL							156,63

TOTAL GERAL							43.491,11
--------------------	--	--	--	--	--	--	------------------

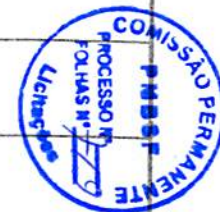


OBRA: REFORMA DA ESCOLA NÉ DANTAS - SÍTIO CAJUEIRO

LOCAL: BONITO DE SANTA FÉ

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

Item	Descrição	Unidade	Memória							Obs.:	
			Serviço	Comprimento	Largura	Altura	Quantidade	Área	Volume		Total
01	SERVIÇOS PRELIMINARES										
01.01	Demolição de piso cimentado	m ²	11,00	6,00		1,00	66,00	-	-	66,00	
01.02	Regularização de piso em concreto	m ²	11,00	6,00		1,00	66,00	-	-	66,00	
01.03	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 35x35 cm aplicada	m ²	11,00	6,00		1,00	66,00	-	-	66,00	
02	COBERTURA										
02.01	Recuperação de cobertura com reaproveitamento de 80% dos materiais	m ²	12,50	3,66		1,00	45,75	-	-	91,50	
02.02	Imunização de madeiramento com cupincida	m ²	12,50	3,66		1,00	45,75	-	-	91,50	
02.03	Forro em PVC padrão antechamas	m ²	12,50	3,66		1,00	45,75	-	-	91,50	
03	ESQUADRIAS										
03.01	Fornecimento kit portas de madeiras de lei completa forrras e ferragens 80x210cm	unid		0,80	2,10	1,00				1,00	
03.02	Fornecimento portas de madeiras de lei completa forrras e ferragens 70x210cm	unid		0,70	2,10	1,00				1,00	
03.03	Fornecimento portas de madeiras de lei completa forrras e ferragens 60x210cm	unid		0,60	2,10	4,00				4,00	
03.04	Janela de correr de alumínio completa	m ²	1,00	1,70		1,00	1,70	-	-	1,70	



OBRA: REFORMA DA ESCOLA NÉ DANTAS - SÍTIO CAJUEIRO
LOCAL: BONITO DE SANTA FÉ
MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

Item	Descrição	Unidade	Memória							
			Comprimento	Largura	Altura	Quantidade	Área	Volume	Total	Obs.:
04	ALVENARIA									
04.01	Escavação manual de valas	m³	6,50	0,40	0,40		1,00		1,04	
04.02	Regularização de fundo de valas	m²	6,50	0,40			1,00		2,60	
04.03	Embasamento c/pedra argamassada utilizando arg.cim/areia 1:4	m³	6,50	0,40	0,40		1,00		1,04	
04.04	Alvenaria de 1 vez com bloco cerâmico de 8 furos com argamassa no traço 1:2:6 (cim.; cal;areia)	m²	2,50 2,00	3,00 3,00		1,00 2,00	7,50 12,00	- -	19,50	
05	REVESTIMENTO									
05.01	Chapisco de aderência	m²	2,50 2,00	3,00 3,00		2,00 2,00	15,00 12,00	- -	27,00	
05.02	Reboco massa única	m²	2,50 2,00	3,00 3,00		2,00 2,00	15,00 12,00	- -	27,00	
06	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS									
06.01	Revisão nas instalações elétricas existentes	pt	18,00	1,00		1,00	18,00	-	18,00	
06.02	Fornecimento e colocação de luminária tipo plafom 1x20w completa	unid	1,00	1,00		8,00	8,00	-	8,00	



OBRA: REFORMA DA ESCOLA NÉ DANTAS - SÍTIO CAJUEIRO

LOCAL: BONITO DE SANTA FÉ

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

Item	Descrição	Unidade	Memória								
			Comprimento	Largura	Altura	Quantidade	Área	Volume	Total	Obs.:	
07	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS										
07.01	Revisão de ponto de água	um	5,00	1,00		1,00	5,00	-	-	5,00	
07.02	Revisão de ponto de esgoto	um	5,00	1,00		1,00	5,00	-	-	5,00	
07.03	Fornecimento e assentamento de vaso sanitário com caixa acoplada	unid.	1,00	1,00		1,00	1,00	-	-	1,00	
07.04	Fornecimento e assentamento de lavatório médio sem coluna, completo	unid.	2,00	1,00		1,00	2,00	-	-	2,00	
07.05	Fornecimento e assentamento de pia da cozinha de Inox com 1,20m, completa com torneira, sifão, válvula, etc.	unid.	1,00	1,00		1,00	1,00	-	-	1,00	
08	DIVERSOS										
08.01	Recuperação de calçada	m ²	12,50	2,00		0,50	12,50	-	-	18,50	
08.02	Muro em alvenaria de 1/2 vez, pilar de concreto armada a cada 3m., altura h=1,70m, rebocado e pintado	m	6,00	2,00		0,50	6,00	-	-	55,00	
			25,00	1,00		1,00	25,00	-	-		
08.03	Confecção e instalação de tela de nylon nos elementos vazados	m ²	15,00	1,00		2,00	30,00	-	-	4,00	
			1,00	1,00		4,00	4,00	-	-		



R. Araújo
 12/08/2018
 11/08/2018


OBRA: REFORMA DA ESCOLA NÉ DANTAS - SÍTIO CAJUEIRO
LOCAL: BONITO DE SANTA FÉ
MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

Item	Descrição	Unidade	Memória								
			Comprimento	Largura	Altura	Quantidade	Área	Volume	Total	Obs.:	
09	PINTURA										
09.01	Pintura à hidrator	m ²	11,50 4,60 6,90 2,38 6,00 6,00 2,60 2,60	1,50 2,50 1,50 1,50 1,50 0,50 1,50 0,50		2,00 2,00 2,00 2,00 6,00 6,00 4,00 2,00	34,50 23,00 20,70 7,14 54,00 18,00 15,60 2,60	- - - - - - - -	175,54		
09.02	Pintura a base de PVA latex 02 demãos	m ²	42,58	1,30		2,00	110,71	-	-	110,71	
09.03	Pintura esmalte sintético em esquadrias de madeira	m ²	1,00 1,00 4,00	0,80 0,70 0,60	2,50 2,50 2,50	2,10 2,10 2,10	- - -	4,20 3,68 12,60	20,48		
09.04	Pintura esmalte sintético em esquadrias de ferro	m ²	1,00 0,80	1,00 1,00	2,50 2,50	1,70 1,00	- -	4,25 2,00	6,25		
10	LIMPEZA FINAL										
10.01	Limpeza geral da obra	m ²	11,50	6,00		1,00	69,00	-	-	69,00	



OBRA: REFORMA DA ESCOLA NÉ DANTAS - SÍTIO CAJUEIRO
LOCAL: BONITO DE SANTA FÉ
COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

COMPOSIÇÃO 1					
Muro em alvenaria de 1/2 vez, pilar de concreto armado a cada 3m, altura h=1,70m, rebocado e pintado					m
CÓDIGO	ITEM	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
93358	Escavação manual de valas	m ³	0,24	46,44	11,15
93205	Cinta de amarração de alvenaria moldada in loco com utilização de blocos canaleta	m	2	19,94	39,88
95956	Execução de estruturas de concreto armado, para edificação institucional térrea, fck = 25 mpa	m ³	0,021	1.369,00	28,75
89043	Alvenaria de vedação com bloco 9x19x19	m ²	1,7	47,82	81,29
87879	Chapisco aplicado em alvenaria	m ²	3,4	2,27	7,72
87547	Massa única para recebimento de pintura	m ²	3,4	12,99	44,17
88485	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão.	m ²	3,4	1,6	5,44
88489	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos.	m ²	3,4	9,09	30,91
TOTAL					249,31


 Paula Cristina Araújo
 CREA: 161.599.760-3



Agente promotor/executor PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FE		Valor de financiamento/repasso R\$ 500.000,00													
Nome do empreendimento REFORMA DA ESCOLA NE DANTAS - SÍTIO CAJUEIRO		Tipo de obra/serviço CONSTRUÇÃO CIVIL													
Localização SÍTIO CAJUEIRO		CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO													
Item	Discriminação dos serviços	Peso (%)	Valor das obras/serviços (R\$)	Mês 01			Mês 02			Mês 03			Mês 04		
				Concedente R\$	Proporcionante R\$	%	Concedente R\$	Proporcionante R\$	%	Concedente R\$	Proporcionante R\$	%	Concedente R\$	Proporcionante R\$	%
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	12,77	5.555,22	2.320,42	457,19	50%	928,17	182,88	20%	1.392,25	274,32	30%	-	-	-
2.0	COBERTURA	12,11	5.265,83	2.199,54	433,38	50%	2.199,54	433,38	50%	-	-	-	-	-	-
3.0	ESQUADRIAS	11,65	5.065,88	2.116,02	416,92	50%	2.116,02	416,92	50%	-	-	-	-	-	-
4.0	ALVENARIA	5,78	2.514,17	2.100,34	413,83	100%	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.0	REVESTIMENTO	1,18	513,27	-	-	-	428,79	84,48	100%	-	-	-	-	-	-
6.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	2,67	1.159,14	-	-	-	968,35	190,79	100%	-	-	-	-	-	-
7.0	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	5,77	2.509,49	-	-	-	2.096,43	413,06	100%	-	-	-	-	-	-
8.0	DIVERSOS	40,82	17.664,69	-	-	-	-	-	-	7.378,54	1.453,80	50%	7.378,54	1.453,80	50%
9.0	PINTURA	7,10	3.087,49	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.579,29	508,20	100%
10.0	LIMPEZA FINAL	0,36	156,63	-	-	-	-	-	-	-	-	-	130,85	25,78	100%
	SUB-TOTAL		43.491,81	8.736,32	1.721,32		8.737,30	1.721,51		8.770,79	1.728,12		10.088,68	1.987,78	
	TOTAL SIMPLES	100,00	43.491,81	8.736,32	1.721,32	24,05%	8.737,30	1.721,51	24,05%	8.770,79	1.728,12	24,14%	10.088,68	1.987,78	27,77%
	TOTAL ACUMULADO	100					17.473,62	3.442,83	48,10%	26.244,41	5.170,95	72,24%	36.333,09	7.158,73	100,00%

Paula Cristina Araújo Leite
C.R.F.A: 141.559.760-3



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

COMPOSIÇÃO DE B.D.I. (CONSTRUÇÃO CIVIL)

OBRA: REFORMA DA ESCOLA NÉ DANTAS - SÍTIO CAJUEIRO
MUNICÍPIO: BONITO DE SANTA FÉ (PB)

Item componente do BDI	Construção de Edifícios			Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, calçadas, etc.			Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			Fornecimento de materiais e equipamentos			Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica			Portuárias, Marítimas e Fluviais		
	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q
% Informado	3,00	4,00	5,50	3,43	4,93	6,71	3,43	4,93	6,71	1,50	3,45	4,49	5,29	5,92	7,93	4,00	5,52	7,85
Administração Central (A.C.)	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,30	0,48	0,82	0,25	0,51	0,56	0,81	1,22	1,99
Seguro (S) e Garantia (G)	0,97	1,27	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	0,66	0,85	0,85	1,00	1,46	1,97	1,46	2,32	3,16
Risco (R)	0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	0,85	0,85	1,11	1,01	1,07	1,11	1,01	1,02	1,33
Despesas Financeiras (DF)	5,16	7,40	8,65	6,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	3,50	5,11	6,22	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43
Lucro (L)	10,15																	
Impostos (I) - PIS, COFINS, ISS, C																		

Conforma Legislação Específica

Observações

- 1) Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna B)
- 2) Os Tributos normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%) e ISS (variável até 5,00%)
- 3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/2013 do TCU, conforme CE

$$B.D.I = 24,52\%$$

Fórmula Utilizada:

$$B.D.I = \left\{ \frac{(1 + A.C. + G + R) * (1 + DF) + (I + L)}{1 - I} - 1 \right\} * 100$$

Observações sobre os % informados no cálculo do BDI, neste caso:

OBRAS DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO

OS VALORES %, INFORMADO ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACORDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES %, INFORMADO DE AC.DF E LEI SÃO OS VALORES MÁXIMOS DOS LIMITES DO ACORDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES %, INFORMADO DE SYG E FORAM CONSIDERADOS ZERADOS OU SEJA, ABAIXO DO MÍNIMO DOS LIMITES DO ACORDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

Tipo de Obra	VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA		
	1º Q	Médio	3º Q
Construção de Edifícios	20,34	22,12	25,00
Construção de Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, etc	19,60	20,97	24,23
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto	20,76	24,18	26,44
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,86
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,95
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,80

R. Araújo
Mestre em Engenharia
CREA: 176.150/2008



[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB

**MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES
TÉCNICAS DA REFORMA DA ESCOLA DO
MUNICÍPIO DE BONITO SE SANTA FÉ (PB)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB

DESCRIÇÃO DA OBRA

Objeto: Reforma da escola do município de Bonito de Santa Fé (PB).

Endereço: Sítio Macambira – EMEF Alvino Pereira

INFORMACÕES PRELIMINARES

O presente memorial tem por objetivo estabelecer critérios, definir tipos de materiais e descrever de forma clara os serviços a serem executados, bem como estabelecer normas para execução da obra de Reforma da escola do município de Bonito de Santa Fé (PB). A obra será executada de acordo com o estabelecido neste memorial, e nas quantidades especificadas em planilha, salvo alterações realizadas pela PREFEITURA MUNICIPAL.

Projetos

Todos os projetos necessários á execução dos serviços serão fornecidos pela Prefeitura Municipal e quaisquer dúvidas posteriores deverão ser esclarecidas com a fiscalização.

Fonte dos Preços Utilizados

Para o orçamento do Projeto foi utilizado as Composições de Preço do SINAPI Paraíba, com data base de Setembro de 2017 e também o ORSE – Sergipe com data base de Agosto de 2017.

BDI Utilizado

Conforme exposto anteriormente nos orçamentos e na composição de BDI exposto de acordo com Acórdão 2622/2013-TCU-PLENÁRIO, BDI para Serviços **24,52%**.

Execução dos Serviços

O contratado deverá dar início aos serviços e obras dentro do prazo pré-estabelecido no contrato conforme a data da Ordem de Serviço expedida pela Prefeitura Municipal.

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com estas Especificações, os desenhos e demais elementos neles referidos.

R. Araújo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB

Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.

Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após a oficialização pela Fiscalização, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

A CONTRATADA será responsável pelos danos causados a Prefeitura e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia e omissão.

Será mantido pela CONTRATADA, perfeito e ininterrupto serviço de vigilância nos recintos de trabalho, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer danos decorrentes de negligência durante a execução das obras, até a entrega definitiva.

A utilização de equipamentos, aparelhos e ferramentas deverá ser apropriada a cada serviço, a critério da Fiscalização e Supervisão.

A CONTRATADA tomará todas as precauções e cuidados no sentido de garantir inteiramente a estabilidade de prédios vizinhos, canalizações e redes que possam ser atingidas, pavimentações das áreas adjacentes e outras propriedades de terceiros, e ainda a segurança de operários e transeuntes durante a execução de todas as etapas da obra.

Normas

São parte integrante deste caderno de encargos, independentemente de transcrição, todas as normas (NBRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Materiais

Todo material a ser empregado na obra será de primeira qualidade e suas especificações deverão ser respeitadas. Quaisquer modificações deverão ser autorizadas pela fiscalização.

Caso julgue necessário, a Fiscalização e Supervisão poderão solicitar a apresentação de certificados de ensaios relativos a materiais a serem utilizados e o fornecimento de amostras dos mesmos.

Os materiais adquiridos deverão ser estocados de forma a assegurar a conservação de suas características e qualidades para emprego nas obras, bem como a facilitar sua inspeção. Quando se fizer necessário, os materiais serão estocados sobre plataformas de superfícies limpas e adequadas para tal fim, ou ainda em depósitos resguardados das intempéries.

R. Araújo

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB

De um modo geral, serão válidas todas as instruções, especificações e normas oficiais no que se refere à recepção, transporte, manipulação, emprego e estocagem dos materiais a serem utilizados nas diferentes obras.

Todos os materiais, salvo disposto em contrário nas Especificações Técnicas, serão fornecidos pela CONTRATADA.

Mão de Obra

A CONTRATADA manterá na obra engenheiros, mestres, operários e funcionários administrativos em número e especialização compatíveis com a natureza dos serviços, bem como materiais em quantidade suficiente para a execução dos trabalhos.

Todo pessoal da CONTRATADA deverá possuir habilitação e experiência para executar, adequadamente, os serviços que lhes forem atribuídos.

Qualquer empregado da CONTRATADA ou de qualquer subcontratada que, na opinião da Fiscalização, não executar o seu trabalho de maneira correta e adequada ou seja desrespeitoso, temperamental, desordenado ou indesejável por outros motivos, deverá, mediante solicitação por escrito da Fiscalização, ser afastado imediatamente pela CONTRATADA.

Assistência Técnica e Administrativa

Para perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços, o Contratado se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda assistência técnica e administrativa necessária ao andamento conveniente dos trabalhos.

Despesas Indiretas e Encargos Sociais

Ficará a cargo da contratada, para execução dos serviços toda a despesa referente à mão-de-obra, material, transporte, leis sociais, licenças, enfim multas e taxas de quaisquer natureza que incidam sobre a obra.

A obra deverá ser registrada obrigatoriamente no CREA-PB em até cinco (05) dias úteis a partir da expedição da ordem de serviço pela Prefeitura Municipal devendo ser apresentadas a Prefeitura cópias da ART, devidamente protocolada no CREA-PB e Comprovante de Pagamento da mesma.

Alcides

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB



Condições de Trabalho e Segurança da Obra

Caberá ao construtor o cumprimento das disposições no tocante ao emprego de equipamentos de “segurança” dos operários e sistemas de proteção das máquinas instaladas no canteiro de obras. Deverão ser utilizados capacetes, cintos de segurança luvas, máscaras, etc., quando necessários, como elementos de proteção dos operários. As máquinas deverão conter dispositivos de proteção tais como: chaves apropriadas, disjuntores, fusíveis, etc.

Deverá ainda, ser atentado para tudo o que reza as normas de regulamentação “NR-18” da Legislação, em vigor, condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção Civil. Em caso de acidentes no canteiro de trabalho, a CONTRATADA deverá:

- a) Prestar todo e qualquer socorro imediato às vítimas;
- b) Paralisar imediatamente as obras nas suas circunvizinhanças, a fim de evitar a possibilidade de mudanças das circunstâncias relacionadas com o acidente; e
- c) Solicitar imediatamente o comparecimento da FISCALIZAÇÃO no lugar da ocorrência, relatando o fato.

A CONTRATADA é a única responsável pela segurança, guarda e conservação de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios e, ainda, pela proteção destes e das instalações da obra.

A CONTRATADA deverá manter livre o acesso aos equipamentos contra incêndios e os registros de água situados no canteiro, a fim de poder combater eficientemente o fogo na eventualidade de incêndio, ficando expressamente proibida a queima de qualquer espécie de madeira ou de outro material inflamável no local da obra.

No canteiro de trabalho, a CONTRATADA deverá manter diariamente, durante as 24 horas, um sistema eficiente de vigilância efetuado por número apropriado de homens idôneos, devidamente habilitados e uniformizados, munidos de apitos, e eventualmente de armas, com respectivo “porte” concedido pelas autoridades policiais.

Handwritten signature

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB
MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 Demolição / Remoção / Retirada

Será realizada a demolição de alguns pisos existentes. A área de demolição de piso, será regularizada com piso em concreto, para o recebimento de revestimento cerâmico extra com placas de 35x35cm.

Após o cumprimento dos serviços preliminares acima descritos, será executado uma regularização de base para recebimento do piso. Após essa regularização, o piso cerâmico só poderá ser assentado após 07 dias da sua cura.

2. COBERTURA

Toda a estrutura da cobertura será de madeira, havendo recuperação da coberta com reaproveitamento de 80% dos materiais. Deverá ser apoiada nos pilares existentes. Receberá imunização de madeiramento com cupincida no material recuperado. Forro em PVC (anti-chamas) serão instalados, de acordo com o projeto.

3. ESQUADRIAS

3.1 Portas de Madeira

Todas as portas de madeira serão do tipo maciça de lei, completas, devidamente encabeçadas, com dobradiças e fechaduras, confeccionadas de acordo com o projeto.

3.2 Janela de Alumínio

Conforme projeto, janelas de correr em alumínio, serão assentadas.

R. Araújo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB



4. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações elétricas deverão satisfazer as prescrições gerais das normas técnicas e demais locais com jurisdição sobre o assunto. A distribuição dos pontos elétricos deve obedecer ao projeto específico. A rede interna será executada com fio de 1,5mm² a 2,50mm² de marcas comerciais de boa qualidade, com isolante termoplástico, embutidos em eletrodutos flexíveis e rígidos de PVC, embutidos nas paredes ou lajes, até a altura do pé direito, ou em eletrocalhas metálicas seção U. Não será permitida a emenda de fios no interior dos eletrodutos e os condutores só serão aplicados quando do término da rede de eletrodutos e de todos os serviços de construção que possam danificá-los. Assim será feita uma revisão das instalações existentes, de modo a normalizar.

Serão usadas luminárias tipo plafom 1x20w. Sempre que possível os acessórios serão da mesma linha de fabricação dos reatores e/ou lâmpadas. Colocação de um padrão da concessionária local, completo.

5. INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA E ACESSÓRIOS

Será revisado os pontos de água e esgoto, de modo a atender as necessidades da escola.

Serão instalado pia de cozinha de aço inox, 1.20 m, completa .

Fornecimento e Assentamento de vaso sanitário com caixa acoplada, além de lavatórios (sem coluna) assentados serão em louça na cor branca, de marcas utilizadas no mercado.

Por fim, deverá ser executada a limpeza geral em todos os setores, com remoção de restos de argamassa, sobras de pintura e entulhos para entrega do serviço contratado.

6. SERVICOS DIVERSOS

As calçadas deverão ser recuperadas, de modo a construir rampas de acesso, com pintura de sinalização horizontal e corrimão para melhor acesso. Nos elementos vazados serão instalados tela de naylhon.

Rehaup



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB



7. PINTURA

As superfícies a pintar deverão estar secas, as quais serão cuidadosamente limpas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.

Todas as paredes internas/externas reformadas, exceto as faces “escondidas” do embasamento, receberão aplicação de pintura à hidrator, além de pintura látex PVA em 02 (duas) demão.

As superfícies de madeira e ferro serão pintadas com tinta esmalte sintético.

8. LIMPEZA FINAL

A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Todos os equipamentos deverão apresentar funcionamento perfeito com as instalações definitivamente ligadas às redes de serviços públicos (água, esgoto, luz e telefone).

Todo o entulho deverá ser removido do terreno da obra pela Construtora.

Durante o desenvolvimento da obra, será obrigatória a proteção dos pisos recém concluídos, com estopa, gesso, nos casos em que o andamento da obra ou a passagem obrigatória de operários assim o exigirem.

Os aparelhos sanitários serão limpos com esponja de aço, sabão e água. Os metais deverão ser limpos com removedor, não se devendo aplicar ácido muriático nos metais e aparelhos sanitários.

As ferragens de esquadrias, com acabamento cromado, serão limpas com removedor adequado, polindo-as finalmente com flanela seca.

Alcides



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em caso de divergência entre as informações existentes no projeto de arquitetura e memorial descritivo com os presentes na planilha orçamentária, deverão prevalecer as informações da planilha orçamentária.

Bonito de Santa Fé – PB, 20 de Agosto de 2018.

R. Araújo

ORÇAMENTO DE OBRAS

OBRA:		REFORMA DA ESCOLA ALVINO PEREIRA - SÍTIO MACAMBIRA			Data Base:		set/2017	
LOCAL:		BONITO DE SANTA FÉ			BDI:		24,52%	
Item	código SINAPI	Serviço	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço unitário c/ BDI	Preço Total	
01		SERVIÇOS PRELIMINARES/PISO						
01.01	73801/001	Demolição de piso cimentado	m ²	123,84	17,61	21,93	2.715,81	
01.02	87620	Regularização de piso em concreto	m ²	123,84	20,77	25,86	3.202,50	
01.03	87248	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 35x35 cm aplicada em ambientes de área maior que 10 m ²	m ²	123,84	29,22	36,38	4.505,30	
SUB- TOTAL							10.423,61	
02		COBERTURA						
02.01	00276/ORSE	Recuperação de coberta com reaproveitamento de 80% dos materiais	m ²	187,40	42,00	52,30	9.801,02	
02.02	55960	Imunização de madeiramento com cupincida	m ²	187,40	4,22	5,25	983,85	
02.03	96116	Forro em PVC padrão ante-chamas	m ²	187,40	42,16	52,50	9.838,50	
SUB- TOTAL							20.623,37	
03		ESQUADRIAS						
03.01	90849	Fornecimento kit portas de madeiras de lei completa forras e ferragens 80x210cm	unid	2,00	569,97	709,73	1.419,46	
03.02	90848	Fornecimento portas de madeiras de lei completa forras e ferragens 70x210cm	unid	2,00	562,64	700,60	1.401,20	
03.03	91312	Fornecimento portas de madeiras de lei completa forras e ferragens 60x210cm	unid	2,00	531,41	661,71	1.323,42	
03.04	94582	Janela de correr de aluminio completa	m ²	1,00	476,52	593,36	593,36	
SUB- TOTAL							4.737,44	
4		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
04.01	00624/ORSE	Revisão nas instalações elétricas existentes	pt	14,00	17,55	21,85	305,90	
04.02	08377/ORSE	Fornecimento e colocação de luminária tipo plafom 1x20w completa	unid.	11,00	76,88	95,73	1.053,03	
04.03	9540	Fornecimento e colocação de um padrão ENERGISA completo	unid.	1,00	838,76	1.044,42	1.044,42	
SUB- TOTAL							2.403,35	



ORÇAMENTO DE OBRAS

OBRA:		REFORMA DA ESCOLA ALVINO PEREIRA - SÍTIO MACAMBIRA			Data Base:		set/2017	
LOCAL:		BONITO DE SANTA FÉ			BDI:		24,52%	
Item	código SINAPI	Serviço	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço unitário c/ BDI	Preço Total	
5		INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS						
05.01	01204/ORSE	Revisão de ponto de água	unid.	5,00	18,35	22,85		114,25
05.02	1680/ORSE	Revisão de ponto de esgoto	unid.	5,00	25,75	32,06		160,30
05.03	86888	Fornecimento e assentamento de vaso sanitário com caixa acoplada	unid.	4,00	294,02	366,11		1.464,44
05.04	02005/ORSE	Fornecimento e assentamento de lavatório médio sem coluna, completo	unid.	2,00	420,80	523,98		1.047,96
05.05	02074/ORSE	Fornecimento e assentamento de pia da cozinha de Inox com 1,20m, completa com torneira, sifão, válvula, etc.	unid.	1,00	659,23	820,87		820,87
SUB- TOTAL								3.607,82
6		DIVERSOS						
06.01	87620	Recuperação de calçada	m ²	36,40	20,77	25,86		941,30
06.02	4863/ORSE	Confecção e instalação de tela de nylon nos elementos vazados	m ²	6,00	22,50	28,02		168,12
06.03	COMPOSIÇÃO 2	Rampas de acesso com pintura de sinalização horizontal e corrimão	unid	1,00	1.269,97	1.581,37		1.581,37
SUB- TOTAL								2.690,79
7		PINTURA						
07.01	88487	Pintura latex, hidrator	m ²	281,46	7,25	9,03		2.541,58
07.02	88487	Pintura a base de PVA latex 02 demãos	m ²	215,35	7,25	9,03		1.944,61
07.03	73739/001	Pintura esmalte sintético em esquadrias de madeira	m ²	28,88	12,11	15,08		435,51
07.04	73794/001	Pintura esmalte sintético em esquadrias de ferro	m ²	4,25	24,90	31,01		131,79
SUB- TOTAL								5.053,49
8		LIMPEZA FINAL						
08.01	9537	Limpeza geral da obra	m ²	150,99	1,82	2,27		342,75
SUB- TOTAL								342,75
TOTAL GERAL								49.882,62



OBJETO: REFORMA DA ESCOLA ALVINO PEREIRA - SÍTIO MACAMBIRA
LOCAL: BONITO DE SANTA FÉ
MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

Item	Descrição	Unidade	Memória							Obs.:
			Comprimento	Largura	Altura	Quantidade	Área	Volume	Total	
	Serviço									
01	SERVIÇOS PRELIMINARES/PISO									
01.01	Demolição de piso cimentado	m ²	14,40	8,60		1,00	123,84	-	-	123,84
01.02	Regularização de piso em concreto	m ²	14,40	8,60		1,00	123,84	-	-	123,84
01.03	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 35x35 cm aplicada	m ²	14,40	8,60		1,00	123,84	-	-	123,84
02	COBERTURA									
02.01	Recuperação de coberta com reaproveitamento de 80% dos materiais	m ²	22,10	4,24		1,00	93,70	-	-	187,40
02.02	Imunização de madeiramento com cupincida	m ²	22,10	4,24		1,00	93,70	-	-	187,40
02.03	Forro em PVC padrão ante-chamas	m ²	22,10	4,24		1,00	93,70	-	-	187,40
03	ESQUADRIAS									
03.01	Fornecimento kit portas de madeiras de lei completa forras e ferragens 80x210cm	unid		0,80	2,10	2,00				2,00
03.02	Fornecimento portas de madeiras de lei completa forras e ferragens 70x210cm	unid		0,70	2,10	2,00				2,00
03.03	Fornecimento portas de madeiras de lei completa forras e ferragens 60x210cm	unid		0,60	2,10	2,00				2,00
03.04	Janela de correr de aluminio completa	m ²	1,00	1,00		1,00	1,00	-	-	1,00



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

REFORMA DA ESCOLA ALVINO PEREIRA - SÍTIO MACAMBIRA

LOCAL: BONITO DE SANTA FÉ

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

Item	Serviço	Descrição	Unidade	Memória								
				Comprimento	Largura	Altura	Quantidade	Area	Volume	Total		
4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS											
04.01		Revisão nas instalações elétricas existentes	pt	14,00	1,00		1,00	14,00	-	-	14,00	
04.02		Fornecimento e colocação de luminária tipo platom 1x20w completa	unid.	11,00	1,00		1,00	11,00	-	-	11,00	
04.03		Fornecimento e colocação de um padrão ENERGISA completo	unid.	1,00	1,00		1,00	1,00	-	-	1,00	
5	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS											
05.01		Revisão de ponto de água	unid.	5,00	1,00		1,00	5,00	-	-	5,00	
05.02		Revisão de ponto de esgoto	unid.	5,00	1,00		1,00	5,00	-	-	5,00	
05.03		Fornecimento e assentamento de vaso sanitário com caixa acoplada	unid.	2,00	1,00		2,00	4,00	-	-	4,00	
05.04		Fornecimento e assentamento de lavatório médio sem coluna, completo	unid.	2,00	1,00		1,00	2,00	-	-	2,00	
05.05		Fornecimento e assentamento de pia da cozinha de Inox com 1,20m, completa com torneira, sifão, válvula, etc.	unid.	1,00	1,00		1,00	1,00	-	-	1,00	



[Handwritten signature]



OBJETO: REFORMA DA ESCOLA ALVINO PEREIRA - SÍTIO MACAMBIRA

LOCAL: BONITO DE SANTA FÉ

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

Item	Serviço	Descrição	Unidade	Memória						Total	Cts.	
				Comprimento	Largura	Altura	Quantidade	Área	Volume			
6	DIVERSOS											
06.01		Recuperação de calçada	m²	28,00	2,00		0,50	28,00				36,40
06.02		Confeção e instalação de tela de nylon nos elementos vazados	m²	8,40	2,00		0,50	8,40				6,00
06.03		Rampas de acesso com pintura de sinalização horizontal e corrimão	unid	1,00	1,00		6,00	6,00				1,00
				C=3,60m	L=1,50m	i=8,33%	1,00					
7	PINTURA											
07.01		Pintura latex, hidrator	m²	21,00	1,40		2,00	58,80				281,46
				6,60	2,40		2,00	31,68				
				10,50	2,31		2,00	48,51				
				6,89	1,84		2,00	25,36				
				7,20	1,62		2,60	30,33				
				7,20	0,39		6,00	16,85				
				5,16	1,62		4,00	33,44				
				5,16	0,78		4,00	16,10				
				2,60	1,62		2,00	8,42				
				2,60	1,01		2,00	5,25				
				1,20	1,40		2,00	3,36				
				0,80	1,40		3,00	3,36				
07.02		Pintura a base de PVA latex 02 demãos	m²	76,91	1,40		2,00	215,35				215,35
07.03		Pintura esmalte sintético em esquadrias de madeira	m²	2,00	0,80		2,50	8,40		8,40		28,88
				3,00	0,70		2,50	11,03		11,03		
				3,00	0,60		2,50	9,45		9,45		
07.04		Pintura esmalte sintético em esquadrias de ferro	m²	1,00	1,00		1,70	4,25		4,25		4,25
8	LIMPEZA FINAL											
08.01		Limpeza geral da obra	m²	21,00	7,19		1,00	150,99				150,99

Plano

OBRA:	REFORMA DA ESCOLA ALVINO PEREIRA - SÍTIO MACAMBIRA
LOCAL:	BONITO DE SANTA FÉ
COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS	

COMPOSIÇÃO 1					
Piso podotátil em placa cimentícia, assentado com argamassa em rampa do passeio público					
CÓDIGO	ITEM	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
					m ²
88316	Servente com encargos complementares	h	0,6	11,74	7,04
88309	Pedreiro com encargos complementares	h	0,5	14,85	7,43
1379	Cimento Portland CP II-E-32	kg	7,5	0,38	2,85
370	Areia lavada tipo média	m ³	0,01	60,00	0,6
36178	Piso podotátil de concreto - direcional e alerta, *40 x 40 x 2,5*cm	und.	6,56	7,23	47,43
				TOTAL	65,35

COMPOSIÇÃO 2					
Rampa de acessibilidade					
CÓDIGO	ITEM	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
					unid
COMPOSIÇÃO 1	Piso podotátil em placa cimentícia, assentado com argamassa em rampa do passeio público	m ²	1,08	65,35	70,58
74245/001	Pintura acrílica em piso cimentado duas demãos	m ²	5,4	9,99	53,95
73631	Guarda-corpo em tubo de aço galvanizado 1 1/2"	m	3,6	248,78	895,61
94963	Concreto Fck=15 Mpa, traço 1:3:5:3,5 (cimento/areia média/brita 1), preparo com betoneira, sem lançamento	m ³	0,81	230,74	186,9
74157/004	Lançamento/aplicação manual de concreto em fundações	m ³	0,81	77,69	62,93
				TOTAL	1269,97

Rehauf





Rehauf

Agente promotor/executor PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FE		Valor de financiamento/repasso R\$ 303.000,00															
Nome do empreendimento REFORMA DA ESCOLA ALVINO PEREIRA - SÍTIO MACAMBIRA		Tipo de obra/serviço CONSTRUÇÃO CIVIL															
Localização SÍTIO MACAMBIRA		CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO															
Item	Discriminação dos serviços	Peso (%)	Valor das obras/serviços (R\$)	Mês 01			Mês 02			Mês 03			Mês 04				
				Concedente R\$	Proporcionante R\$	%	Concedente R\$	Proporcionante R\$	%	Concedente R\$	Proporcionante R\$	%	Concedente R\$	Proporcionante R\$	%		
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES/PISO	20,90	10.423,61	8.707,88	1.715,73	100,0											
2.0	COBERTURA	41,34	20.623,37				848,65	25,0	4.307,19	12,921,57	2545,96	75,0					
3.0	ESQUADRIAS	9,50	4.737,44				779,78	100,0	3.957,66								
4.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	4,82	2.403,35				138,46	35,0	702,72	1.305,04	257,13	65,0					
5.0	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	7,23	3.607,82							1.506,99	296,92	50,0	1.506,99	296,92	50,0		
6.0	DIVERSOS	5,39	2.690,79							1.123,94	221,45	50,0	1.123,94	221,45	50,0		
7.0	PINTURA	10,13	5.053,49							2.110,84	415,90	50,0	2.110,84	415,90	50,0		
8.0	LIMPEZA FINAL	0,69	342,75										286,33	56,42	100,0		
	SUB-TOTAL		49.862,62	8.707,88	1.715,73		1.766,89		8.967,57	18.968,38	3.737,35		5.028,10	990,69			
	TOTAL SIMPLES	100,00	49.862,62	8.707,88	1.715,73	20,90%	1.766,89	21,52%	8.967,57	18.968,38	3.737,36	45,52%	5.028,10	990,69	12,07%		
	TOTAL ACUMULADO	100					3.482,62	42,42%	17.875,45	36.643,83	7.219,98	87,94%	41.671,93	8.210,67	100,00%		

[Handwritten signature]

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

COMPOSIÇÃO DE B.D.I. (CONSTRUÇÃO CIVIL)

OBRA: REFORMA DA ESCOLA ALVINO PEREIRA - SÍTIO MACAMBIRA
MUNICÍPIO: BONITO DE SANTA FÉ(PB)

CÁLCULO DE BDI		Construção de Edifícios			Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, calçadas, etc.			Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			Fornecimento de materiais e equipamentos			Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica			Portuárias, Marítimas e Fluviais		
Item compo	% Informado	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q
Administração	3,00	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	1,50	3,45	4,49	5,29	5,92	7,93	4,00	5,52	7,85
Seguro (S) e Risco (R)	0,80	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,30	0,48	0,82	0,25	0,51	0,56	0,81	1,22	1,99
Despesas Fixas	0,97	0,97	1,27	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	0,56	0,85	0,89	1,00	1,48	1,97	1,46	2,32	3,16
Lucro (L)	6,16	6,16	7,40	8,96	6,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	3,50	5,11	6,22	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43
Impostos (I)	10,15																		

Conforme Legislação Específica

Observações

- 1) Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna B)
- 2) Os Tributos normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%),
- 3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada

B.D.I = 24,52%

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left[\frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} - 1 \right] * 100$$

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA

Tipo de Obra	1º Q	Médio	3º Q
Construção de Edifícios	20,34	22,12	25,00
Construção de Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, etc.	19,60	20,97	24,23
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	26,44
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,66
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,65
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,80

Observações sobre os % Informados no cálculo do BDI, neste caso:

OBRAS DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO

- OS VALORES % INFORMADO ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO
OS VALORES % INFORMADO DE AC, DF E L ESTÃO NOS VALORES MÁXIMOS DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO
OS VALORES % INFORMADO DE S+G E R FORAM CONSIDERADOS ZERADOS OU SEJA, ABAIXO DO MÍNIMO DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO





PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB



**MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES
TÉCNICAS DA REFORMA DA ESCOLA DO
MUNICÍPIO DE BONITO SE SANTA FÉ (PB)**

Registro CGE: 18-80288-5

Município: BONITO DE SANTA FÉ



Convênio	Concedente				
0562/2017	SEE - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO				
Conveniente				Inadimplência	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ					
Objeto				Registro no SIAF	
REFORMA DE ESCOLAS				003650	
Complemento				Final do convênio	
REFORMA DAS ESCOLAS EMEIF ELISIO LEONEL DE FRANÇA, EMEIF ALVINO PEREIRA, EMEIF PAPAÍ ZEZÉ, EMEIF SANTINO NITÃO DUNGA.				29/12/2018	
Valor Original	Vigência		Aditivos		
	Início	Término	Número	Início	Valor
232.843,43	29/12/2017	29/12/2018			
Contrapartida	Celebração	Publicação	Situação		
34.000,00	29/12/2017		EM VIGÊNCIA		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB

DESCRIÇÃO DA OBRA

Objeto: Reforma da escola do município de Bonito de Santa Fé (PB).

Endereço: Sítio Pau D' Arco - EMEIF ELISIO LEONEL DE FRANCA

INFORMAÇÕES PRELIMINARES

O presente memorial tem por objetivo estabelecer critérios, definir tipos de materiais e descrever de forma clara os serviços a serem executados, bem como estabelecer normas para execução da obra de Reforma da escola do município de Bonito de Santa Fé (PB). A obra será executada de acordo com o estabelecido neste memorial, e nas quantidades especificadas em planilha, salvo alterações realizadas pela PREFEITURA MUNICIPAL.

Projetos

Todos os projetos necessários à execução dos serviços serão fornecidos pela Prefeitura Municipal e quaisquer dúvidas posteriores deverão ser esclarecidas com a fiscalização.

Fonte dos Preços Utilizados

Para o orçamento do Projeto foi utilizado as Composições de Preço do SINAPI Paraíba, com data base de Setembro de 2017 e também o ORSE – Sergipe com data base de Agosto de 2017.

BDI Utilizado

Conforme exposto anteriormente nos orçamentos e na composição de BDI exposto de acordo com Acórdão 2622/2013-TCU-PLENÁRIO, BDI para Serviços 24,52%.

Execução dos Serviços

O contratado deverá dar início aos serviços e obras dentro do prazo pré-estabelecido no contrato conforme a data da Ordem de Serviço expedida pela Prefeitura Municipal.

Plhaiz

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com estas Especificações, os desenhos e demais elementos neles referidos.

Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.

Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após a oficialização pela Fiscalização, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

A CONTRATADA será responsável pelos danos causados a Prefeitura e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia e omissão.

Será mantido pela CONTRATADA, perfeito e ininterrupto serviço de vigilância nos recintos de trabalho, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer danos decorrentes de negligência durante a execução das obras, até a entrega definitiva.

A utilização de equipamentos, aparelhos e ferramentas deverá ser apropriada a cada serviço, a critério da Fiscalização e Supervisão.

A CONTRATADA tomará todas as precauções e cuidados no sentido de garantir inteiramente a estabilidade de prédios vizinhos, canalizações e redes que possam ser atingidas, pavimentações das áreas adjacentes e outras propriedades de terceiros, e ainda a segurança de operários e transeuntes durante a execução de todas as etapas da obra.

Normas

São parte integrante deste caderno de encargos, independentemente de transcrição, todas as normas (NBRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Materiais

Todo material a ser empregado na obra será de primeira qualidade e suas especificações deverão ser respeitadas. Quaisquer modificações deverão ser autorizadas pela fiscalização.

Caso julgue necessário, a Fiscalização e Supervisão poderão solicitar a apresentação de certificados de ensaios relativos a materiais a serem utilizados e o fornecimento de amostras dos mesmos.

Os materiais adquiridos deverão ser estocados de forma a assegurar a conservação de suas características e qualidades para emprego nas obras, bem como a facilitar sua inspeção. Quando

R. Araújo

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB

se fizer necessário, os materiais serão estocados sobre plataformas de superfícies limpas e adequadas para tal fim, ou ainda em depósitos resguardados das intempéries.

De um modo geral, serão válidas todas as instruções, especificações e normas oficiais no que se refere à recepção, transporte, manipulação, emprego e estocagem dos materiais a serem utilizados nas diferentes obras.

Todos os materiais, salvo disposto em contrário nas Especificações Técnicas, serão fornecidos pela CONTRATADA.

Mão de Obra

A CONTRATADA manterá na obra engenheiros, mestres, operários e funcionários administrativos em número e especialização compatíveis com a natureza dos serviços, bem como materiais em quantidade suficiente para a execução dos trabalhos.

Todo pessoal da CONTRATADA deverá possuir habilitação e experiência para executar, adequadamente, os serviços que lhes forem atribuídos.

Qualquer empregado da CONTRATADA ou de qualquer subcontratada que, na opinião da Fiscalização, não executar o seu trabalho de maneira correta e adequada ou seja desrespeitoso, temperamental, desordenado ou indesejável por outros motivos, deverá, mediante solicitação por escrito da Fiscalização, ser afastado imediatamente pela CONTRATADA.

Assistência Técnica e Administrativa

Para perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços, o Contratado se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda assistência técnica e administrativa necessária ao andamento conveniente dos trabalhos.

Despesas Indiretas e Encargos Sociais

Ficará a cargo da contratada, para execução dos serviços toda a despesa referente à mão-de-obra, material, transporte, leis sociais, licenças, enfim multas e taxas de quaisquer natureza que incidam sobre a obra.

A obra deverá ser registrada obrigatoriamente no CREA-PB em até cinco (05) dias úteis a partir da expedição da ordem de serviço pela Prefeitura Municipal devendo ser apresentadas a Prefeitura cópias da ART, devidamente protocolada no CREA-PB e Comprovante de Pagamento

Rhauf

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB

da mesma.

Condições de Trabalho e Segurança da Obra

Caberá ao construtor o cumprimento das disposições no tocante ao emprego de equipamentos de "segurança" dos operários e sistemas de proteção das máquinas instaladas no canteiro de obras. Deverão ser utilizados capacetes, cintos de segurança luvas, máscaras, etc., quando necessários, como elementos de proteção dos operários. As máquinas deverão conter dispositivos de proteção tais como: chaves apropriadas, disjuntores, fusíveis, etc.

Deverá ainda, ser atentado para tudo o que reza as normas de regulamentação "NR-18" da Legislação, em vigor, condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção Civil. Em caso de acidentes no canteiro de trabalho, a CONTRATADA deverá:

- a) Prestar todo e qualquer socorro imediato às vítimas;
- b) Paralisar imediatamente as obras nas suas circunvizinhanças, a fim de evitar a possibilidade de mudanças das circunstâncias relacionadas com o acidente; e
- c) Solicitar imediatamente o comparecimento da FISCALIZAÇÃO no lugar da ocorrência, relatando o fato.

A CONTRATADA é a única responsável pela segurança, guarda e conservação de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios e, ainda, pela proteção destes e das instalações da obra.

A CONTRATADA deverá manter livre o acesso aos equipamentos contra incêndios e os registros de água situados no canteiro, a fim de poder combater eficientemente o fogo na eventualidade de incêndio, ficando expressamente proibida a queima de qualquer espécie de madeira ou de outro material inflamável no local da obra.

No canteiro de trabalho, a CONTRATADA deverá manter diariamente, durante as 24 horas, um sistema eficiente de vigilância efetuado por número apropriado de homens idôneos, devidamente habilitados e uniformizados, munidos de apitos, e eventualmente de armas, com respectivo "porte" concedido pelas autoridades policiais.

R. Araújo

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB
MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. SERVICIOS PRELIMINARES

1.1 Demolição / Remoção / Retirada

Será realizada a demolição de parede para abertura de porta na entrada da escola.

2. COBERTURA

Toda a estrutura da cobertura será de madeira, havendo recuperação da coberta com reaproveitamento de 80% dos materiais. Deverá ser apoiada nos pilares existentes. Receberá imunização de madeiramento com cupincida no material recuperado. Será instalado forro em PVC (anti-chamas).

3. ESQUADRIAS

3.1 Portas de Madeira

As esquadrias existentes passarão por revisão , com substituição de dobradiças e fechaduras. Todas as portas de madeira serão do tipo madeira de lei, completas, devidamente encabeçadas, com aduelas e alizares, também em madeira e diretamente chumbados na alvenaria, confeccionadas de acordo com o projeto.

3.2 Portão em grade de ferro

Será assentado portão em grade de ferro, para acesso a escola.

4. ALVENARIA

As paredes indicadas no projeto serão assentadas em alvenaria de 1 vez , conforme projeto arquitetônico, executados com tijolos de barro cozido, de 8 furos, de boa

R. Haus

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB

qualidade, bem cozidos, leves, duros, sonoros, com ranhuras nas faces e quebra máxima de 3% (três por cento), coloração uniforme, sem manchas nem empenamentos, com taxa de absorção de umidade máxima de 20% e taxa de compressão de 14 kg/cm², que atendam à EB 20, com dimensão mínima (0,09 x 0,19 x 0,19m).

A alvenaria deverá ser assentada com argamassa mista no traço de 1: 2: 6 (cimento, cal e areia), revolvida em betoneira até obter-se mistura homogênea. A espessura desta argamassa deverá ser de 10mm, não podendo ultrapassar 15 mm, e as espessuras das alvenarias deverão ser aquelas constantes no projeto arquitetônico.

As superfícies de concreto que tiveram contato com alvenaria levarão previamente chapisco de cimento e areia grossa no traço 1:3, e os tijolos deverão ser bem molhados antes da sua colocação.

O assentamento dos tijolos será executado com juntas de amarração e as fiadas deverão ser perfeitamente alinhadas e apumadas. As juntas serão alisadas com ponta de colher.

5. REVESTIMENTO

Antes de iniciar os trabalhos de revestimento, deverá a Empreiteira adotar providências para que todas as superfícies a revestir estejam firmes, retílineas, niveladas e apumadas. Qualquer correção nesse sentido será feita antes da aplicação do revestimento, como também fornecer e aplicá-lo em todas as superfícies onde especificado e (ou) indicado nos desenhos do Projeto Arquitetônico.

Os revestimentos em geral serão sempre executados por profissionais com perícia reconhecidamente comprovada e deverão apresentar paramentos perfeitamente desempenados, apumados, alinhados e nivelados, as arestas vivas e os planos de concordância perfeitamente delineados. A preparação da mistura de argamassa para revestimento será sempre executada com particular cuidado, especialmente quanto às superfícies das paredes que deverão estar bem limpas, mediante emprego de vassoura de cerda, e abundantemente molhadas, antes do

Rhauç

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB



início dos trabalhos.

Todas as instalações hidráulicas e elétricas deverão ser executadas antes da aplicação do chapisco e da argamassa de areia fina desempenada, evitando-se dessa forma retoques nos revestimentos recém concluídos.

Na finalização de todos os serviços de revestimento, remover-se-á toda a sujeira deixada por eles, tanto no chão, nos vidros como em outros locais da intervenção

5.1 Chapisco

Todas as faces visíveis das alvenarias/tetos indicadas no projeto deverão receber o chapisco. O mesmo será preparado de forma mecânica em betoneira.

5.2 Massa Única

Ainda nas alvenarias/tetos, após recebimento do chapisco (Indicados no projeto), deverá ser aplicada massa única para recebimento de pintura.

6. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações elétricas deverão satisfazer as prescrições gerais das normas técnicas e demais locais com jurisdição sobre o assunto. A distribuição dos pontos elétricos deve obedecer ao projeto específico. A rede interna será executada com fio de 1,5mm² a 2,50mm² de marcas comerciais de boa qualidade, com isolante termoplástico, embutidos em eletrodutos flexíveis e rígidos de PVC, embutidos nas paredes ou lajes, até a altura do pé direito, ou em eletrocalhas metálicas seção U. Não será permitida a emenda de fios no interior dos eletrodutos e os condutores só serão aplicados quando do término da rede de eletrodutos e de todos os serviços de construção que possam danificá-los. Assim será feita uma revisão das instalações existentes, de modo a normalizar.

7. INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA E ACESSÓRIOS

Altaia

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB

Será revisado os pontos de água e esgoto, de modo a atender as necessidades da escola.

Fornecimento e assentamento de caixas de descarga para vasos sanitário existente e lavatórios (sem coluna) será colocado, em material de louça na cor branca, de marcas utilizadas no mercado. Serão instalado pia de cozinha de aço inox, 1.20 m, completa .

Por fim, deverá ser executada a limpeza geral em todos os setores, com remoção de restos de argamassa, sobras de pintura e entulhos para entrega do serviço contratado.

8. SERVICOS DIVERSOS

As calçadas deverão ser recuperadas, de modo a construir rampas de acesso, com pintura de sinalização horizontal e corrimão para melhor acesso.

9. PINTURA

As superfícies a pintar deverão estar secas, as quais serão cuidadosamente limpas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.

Todas as paredes internas/externas reformadas, exceto as faces "escondidas" do embasamento, receberão aplicação de pintura à hidrator, além de pintura látex PVA em 02 (duas) demão.

As superfícies de madeira e ferro serão pintadas com tinta esmalte sintético.

10. LIMPEZA FINAL

A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Todos os equipamentos deverão apresentar funcionamento perfeito com as instalações definitivamente ligadas às redes de serviços públicos (água, esgoto, luz e telefone).

Todo o entulho deverá ser removido do terreno da obra pela Construtora.

Durante o desenvolvimento da obra, será obrigatória a proteção dos pisos recém concluídos, com estopa, gesso, nos casos em que o andamento da obra ou a passagem obrigatória

Rodrigues

Rodrigues



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB

de operários assim o exigirem.

Os aparelhos sanitários serão limpos com esponja de aço, sabão e água. Os metais deverão ser limpos com removedor, não se devendo aplicar ácido muriático nos metais e aparelhos sanitários.

As ferragens de esquadrias, com acabamento cromado, serão limpas com removedor adequado, polindo-as finalmente com flanela seca.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em caso de divergência entre as informações existentes no projeto de arquitetura e memorial descritivo com os presentes na planilha orçamentária, deverão prevalecer as informações da planilha orçamentária.

Bonito de Santa Fé – PB, 20 de Agosto de 2018.

Alcides

[Handwritten signature]

ORÇAMENTO DE OBRAS

21/11/2017

Data Base:

REFORMA DA ESCOLA ELISIO LEONEL DE FRANÇA - SÍTIO PAU D'ÁRCO

BDI: 24,52%

LOCAL: BONITO DE SANTA FÉ

OBRA:

LOCAL:

Item	código SINAPI	Serviço	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Unitário c/ BDI	Preço Total
01		SERVIÇOS PRELIMINARES					
01.01	72215	Demolição de parede para abertura de uma porta de entrada da escola	m³	0,32	29,35	36,55	11,70
						SUB-TOTAL	11,70
02		COBERTURA					
02.01	00276/ORSE	Recuperação de cobertura com reaproveitamento de 80% dos materiais	m²	303,10	42,00	52,30	15.852,13
02.02	55960	Imunização de madeiramento com cupinçada	m²	303,10	4,22	5,25	1.591,28
02.03	96116	Forro em PVC padrão ante-chama	m²	303,10	42,16	52,50	15.912,75
						SUB-TOTAL	33.356,16
03		ESQUADRIAS					
03.01	01797/ORSE	Revisão das esquadrias existentes com substituição de dobradiças e fechaduras	m²	23,88	63,86	79,52	1.898,94
03.02	68054	Portão em grade ferro	unid.	1,00	180,57	224,85	224,85
03.03	90849	Fornecimento kit portas de madeiras de lei completa forras e ferragens 80x210cm	unid.	1,00	569,97	709,73	709,73
						SUB-TOTAL	2.833,52
04		ALVENARIA					
04.01	93358	Escavação manual de valas	m³	0,24	46,44	57,83	13,88
04.02	94097	Regularização de fundo de valas	m²	0,60	3,57	4,45	2,67
04.03	95467	Embasamento c/pedra argamassada utilizando arg.cim/areia 1:4	m³	0,24	293,24	365,14	87,63
04.04	87501	Alvenaria de 1 vez com bloco cerâmico de 8 furos com argamassa no traço 1:2:6 (cim.; cal; areia)	m²	3,15	84,95	105,76	333,21
						SUB-TOTAL	437,39
05		REVESTIMENTO					
05.01	87879	Chapisco de aderência	m²	6,30	2,27	2,83	17,83
05.02	87547	Reboco massa única	m²	6,30	12,99	16,18	101,93
						SUB-TOTAL	119,76
06		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
06.01	00624/ORSE	Revisão nas instalações elétricas existentes	pt	22,00	17,55	21,85	480,70
06.02	9540	Fornecimento e colocação de um padrão ENERGISA completo	unid.	1,00	838,76	1.044,42	1.044,42
						SUB-TOTAL	1.525,12



R. Arca

ORÇAMENTO DE OBRAS							
OBRA: REFORMA DA ESCOLA ELÍSIO LEONEL DE FRANÇA - SÍTIO PAU D'ARCO						Data Base: 21/11/2017	
LOCAL: BONITO DE SANTA FÉ						BDI: 24,52%	
Item	código SINAPI	Serviço	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço unitário c/ BDI	Preço Total
07		INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS					
07.01	01204/ORSE	Revisão de ponto de água	unid.	5,00	18,35	22,85	114,25
07.02	1680/ORSE	Revisão de ponto de esgoto	unid.	5,00	25,75	32,06	160,30
07.03	COMPOSIÇÃO 1	Fornecimento e assentamento de caixa de descarga	unid.	2,00	47,04	58,57	117,14
07.04	02005/ORSE	Fornecimento e assentamento de lavatório médio sem coluna, completo	unid.	2,00	420,80	523,98	1.047,96
07.05	02074/ORSE	Fornecimento e assentamento de pia da cozinha de de Inox 1,20m, completa com torneira, sifão, válvula, etc.	unid.	1,00	659,23	820,87	820,87
SUB- TOTAL							2.260,52
08		DIVERSOS					
08.01	87620	Recuperação de calçada	m ²	38,85	20,77	25,86	1.004,66
SUB- TOTAL							1.004,66
09		PINTURA					
09.01	88487	Pintura à hidrator	m ²	735,90	7,25	9,03	6.645,18
09.02	88487	Pintura a base de PVA latex 02 demãos	m ²	477,57	7,25	9,03	4.312,46
09.03	73739/001	Pintura esmalte sintético em esquadrias de madeira	m ²	59,70	12,11	15,08	900,28
09.04	73794/001	Pintura esmalte sintético em esquadrias de ferro	m ²	13,50	24,90	31,01	418,64
SUB- TOTAL							12.276,56
10		LIMPEZA FINAL					
10.01	9537	Limpeza geral da obra	m ²	252,53	1,82	2,27	573,24
SUB- TOTAL							573,24
TOTAL GERAL							54.398,63

R. Araújo



OBRA: REFORMA DA ESCOLA ELISIO LEONEL DE FRANÇA - SITIO PAU D'ARCO

LOCAL: BONITO DE SANTA FÉ

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

Item	Descrição	Unidade	Memória							Obs.	
			Comprimento	Largura	Altura	Quantidade	Área	Volume	Total		
01	SERVIÇOS PRELIMINARES										
01.01	Demolição de parede para abertura de uma porta de entrada da escola	m³	1,00	0,15	2,10	1,00	0,32	0,32	0,32		
02	COBERTURA										
02.01	Recuperação de coberta com reaproveitamento de 80% dos materiais	m²	15,40 10,00 7,09 5,27	5,22 3,89 2,61 2,61		2,00 2,00 2,00 2,00	160,78 77,80 37,01 27,51	- - - -	303,10		
02.02	Imunização de madeiramento com cupincida	m²	15,40 10,00 7,09 5,27	5,22 3,89 2,61 2,61		2,00 2,00 2,00 2,00	160,78 77,80 37,01 27,51	- - - -	303,10		
02.03	Forro em PVC padrão ante-chama	m²	15,40 10,00 7,09 5,27	5,22 3,89 2,61 2,61		2,00 2,00 2,00 2,00	160,78 77,80 37,01 27,51	- - - -	303,10		
03	ESQUADRIAS										
03.01	Revisão das esquadrias existentes com substituição de dobradiças e fechaduras	m²	6,00 7,00 1,00	0,80 1,50 1,00		2,10 1,20 1,20	10,08 12,60 1,20	- - -	23,88		
03.02	Portão em grade ferro	unid.	1,00	1,00		1,00	1,00	- -	1,00		
03.03	Fornecimento kit portas de madeiras de lei completa forras e ferragens 80x210cm	unid		0,80	2,10	1,00			1,00		

Alcides





Handwritten signature

OBJETO: REFORMA DA ESCOLA ELISIO LEONEL DE FRANÇA - SÍTIO PAU D'ARCO

LOCAL: BONITO DE SANTA FE

MEMORIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

Item	Serviço	Descrição	Unidade	Memória							Obs:	
				Comprimento	Largura	Altura	Quantidade	Área	Volume	Total		
04	ALVENARIA											
04.01		Escavação manual de valas	m ³	1,50	0,40	0,40		1,00			0,24	
04.02		Regularização de fundo de valas	m ²	1,50	0,40			1,00			0,60	
04.03		Embasamento c/pedra argamassada utilizando arg.cim/areia 1:4	m ³	1,50	0,40	0,40		1,00			0,24	
04.04		Alvenaria de 1 vez com bloco cerâmico de 8 furos com argamassa no traço 1:2:6 (cim.; cal.;areia)	m ²	1,50	2,10		1,00	3,15			3,15	
05	REVESTIMENTO											
05.01		Chapisco de aderência	m ²	1,50	2,10		2,00	6,30			6,30	
05.02		Reboco massa única	m ²	1,50	2,10		2,00	6,30			6,30	
06	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS											
06.01		Revisão nas instalações elétricas existentes	pt	22,00	1,00		1,00	22,00			22,00	
06.02		Fornecimento e colocação de de um padrão ENERGISA completo	unid.	1,00	1,00		1,00	1,00			1,00	

REFORMA DA ESCOLA ELISIO LEONEL DE FRANÇA - SÍTIO PAU D'ARCO
 LOCAL: BONITO DE SANTA FÉ

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

Item	Descrição	Unidade	Memória						Total
			Comprimento	Largura	Altura	Quantidade	Área	Volume	
07	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS								
07.01	Revisão de ponto de água	unid.	5,00	1,00		1,00	5,00	-	5,00
07.02	Revisão de ponto de esgoto	unid.	5,00	1,00		1,00	5,00	-	5,00
07.03	Fornecimento e assentamento de caixa de descarga	unid.	2,00	1,00		1,00	2,00	-	2,00
07.04	Fornecimento e assentamento de lavatório médio sem coluna, completo	unid.	1,00	1,00		2,00	2,00	-	2,00
07.05	Fornecimento e assentamento de pia da cozinha de de Inox 1,20m, completa com torneira, sifão, válvula, etc.	unid.	1,00	1,00		1,00	1,00	-	1,00
08	DIVERSOS		29,75	2,00		0,50	29,75	-	38,85
08.01	Recuperação de calçada	m²	9,10	2,00		0,50	9,10	-	
08.02	Rampas de acesso com pintura de sinalização horizontal e corrimão	m²	2,00	1,20		2,00	4,80	-	9,00
			3,50	1,20		1,00	4,20	-	

plano



OBRA: REFORMA DA ESCOLA ELÍSIO LEONEL DE FRANÇA - SÍTIO PAU D'ARCO
 LOCAL: BONITO DE SANTA FÉ

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

Item	Descrição	Unidade	Memória							Obs.:	
			Comprimento	Largura	Altura	Quantidade	Área	Volume	Total		
09	Serviço										
09	PINTURA										
09.01	Pintura à hidrator	m ²	8,75	1,25		4,00	43,75	-	735,90		
			8,90	1,25		4,00	44,50	-			
			2,66	1,25		2,00	6,65	-			
			1,50	1,25		2,00	3,75	-			
			6,10	1,25		10,00	76,25	-			
			3,06	1,25		2,00	7,65	-			
			6,10	0,63		8,00	30,74	-			
			75,82	0,20		1,00	15,16	-			
			75,82	0,40		1,00	30,33	-			
			75,82	0,40		1,00	30,33	-			
			0,80	3,70		17,00	50,32	-			
			33,00	2,05		4,00	270,60	-			
			15,35	2,05		4,00	125,87	-			
09.02	Pintura a base de PVA latex 02 demãos	m ²	183,68	1,30		2,00	477,57	-	477,57		
09.03	Pintura esmalte sintético em esquadrias de madeira	m ²	6,00	0,80	2,50	2,10	-	25,20	59,70		
			7,00	1,50	2,50	1,20	-	31,50			
			1,00	1,00	2,50	1,20	-	3,00			
09.04	Pintura esmalte sintético em esquadrias de ferro	m ²	1,00	1,00	2,50	2,10	-	5,25	13,50		
			1,00	1,00	2,50	2,10	-	5,25			
			1,00	1,00	2,50	1,20	-	3,00			
10	LIMPEZA FINAL										
10.01	Limpeza geral da obra	m ²	27,75	9,10		1,00	252,53	-	252,53		

Plano





Revisão

CÓDIGO		ITEM	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
88316		Servente com encargos complementares	h	0,4	11,74	4,7
1030		Caixa de descarga de plástico externa, de "9" l, puxador fio de nylon, não incluso cano, bolsa, engate	und.	1	28,2	28,2
1031		Tubo de descida externo de pvc para caixa de descarga externa alta 40 mm x 1,60 m	und.	1	8,54	8,54
6141		Engate/rabicho flexível plástico (pvc ou abs) branco 1/2" x 30 cm	und.	1	3,15	3,15
6140		Bolsa de ligação em pvc flexível para vaso sanitário 1,1/2" (40 mm)	und.	1	2,45	2,45
TOTAL						47,04

COMPOSIÇÃO 1	
Fornecimento e assentamento de caixa de descarga	
unid	VALOR
COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS	
OBRA:	REFORMA DA ESCOLA ELISIO LEONEL DE FRANÇA - SÍTIO PAU D'ARCO
LOCAL:	BONITO DE SANTA FE

Agente promotor/executor		PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ		Valor de financiamento/repasso		R\$ 500.000,00						
Nome do empreendimento		REFORMA DA ESCOLA ELISIO LEONEL DE FRANÇA - SÍTIO PAU D'ÁRÇO		Tipo de obra/serviço		CONSTRUÇÃO CIVIL						
Localização		SÍTIO PAU D'ÁRÇO		CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO								
Item	Discriminação dos serviços	Peso (%)	Valor das obras/serviços (R\$)	Mês 01		Mês 02		Mês 03		Mês 04		
				Concedente R\$	Proporcionante R\$	%	Concedente R\$	Proporcionante R\$	%	Concedente R\$	Proporcionante R\$	%
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,02	11,70	9,77	1,93	100%	-	-	-	-	-	
2.0	COBERTURA	61,32	33.356,16	13.932,87	2.745,21	50%	13.932,87	2.745,21	-	-	-	
3.0	ESQUADRIAS	5,21	2.833,52	1.183,56	233,20	50%	1.183,56	233,20	-	-	-	
4.0	ALVENARIA	0,80	437,39	365,40	71,99	100%	-	-	-	-	-	
5.0	REVESTIMENTO	0,22	119,76	-	-	100%	100,05	19,71	-	-	-	
6.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	2,80	1.525,12	-	-	100%	1.274,09	251,03	-	-	-	
7.0	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	4,16	2.260,52	-	-	100%	1.888,44	372,08	-	-	-	
8.0	DIVERSOS	1,85	1.004,66	-	-	100%	-	-	839,29	165,37	100%	
9.0	PINTURA	22,57	12.276,56	-	-	50%	-	-	5.127,92	1.010,36	50%	
10.0	LIMPEZA FINAL	1,05	573,24	-	-	-	-	-	-	-	-	
	SUB-TOTAL		54.398,63	15.491,60	3.052,33		18.379,01	3.621,23	5.967,21	1.175,73		1.104,72
	TOTAL SIMPLES	100,01	54.398,63	15.491,60	3.052,33	34,09%	18.379,01	3.621,23	5.967,21	1.175,73	13,13%	1.104,72
	TOTAL ACUMULADO	100					33.870,61	6.673,56	39.837,82	7.849,29	87,66%	8.954,01
												100,00%

Relatório



[Handwritten signature]

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

COMPOSIÇÃO DE B.D.I. (CONSTRUÇÃO CIVIL)

OBRA: REFORMA DA ESCOLA ELISIO LEONEL DE FRANÇA - SÍTIO PAU D'ÁRCO
MUNICÍPIO: BONITO DE SANTA FÉ (PB)

CÁLCULO DE BDI		Construção de Edifícios			Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, calçadas, etc.			Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			Fornecimento de Materiais e Equipamentos			Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de			Portuárias, Marítimas e Fluviais			
Item componente do BDI	% Informado	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	
Administração Central (AC)	3,00	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	1,50	3,45	4,49	5,29	5,92	7,93	4,00	5,52	7,85	
Seguro (S) e Garantia (G)	0,80	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,26	0,49	0,75	0,30	0,48	0,82	0,25	0,51	0,56	0,81	1,22	1,99	
Risco (R)	0,97	0,97	1,27	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	0,56	0,85	0,89	1,00	1,48	1,97	1,46	2,32	3,16	
Despesas Financeiras (DF)	0,59	0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	0,85	0,85	1,11	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33	
Lucro (L)	6,16	6,16	7,40	8,96	6,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	3,50	5,11	6,22	8,00	9,31	9,51	7,14	8,40	10,43	
Impostos (I) - PIS, COFINS, ISS, C	10,15	Conforme Legislação Específica																		

Observações

- 1) Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna B)
- 2) Os Tributos normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%) e ISS
- 3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13

B.D.I = 24,52%

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left[\left[\frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} \right] - 1 \right] * 100$$

Observações sobre os % Informados no cálculo do BDI, neste caso:

OBRAS DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO

OS VALORES % INFORMADO ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE AC, DF E L ESTÃO NOS VALORES MÁXIMOS DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE S+G E R FORAM CONSIDERADOS ZERADOS OU SEJA, ABAIXO DO MÍNIMO DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA			
Tipo de Obra	1º Q	Médio	3º Q
Construção de Edifícios	20,34	22,12	25,00
Construção de Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, etc.	19,60	20,97	24,23
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,75	24,18	26,44
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,86
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,95
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,80

R. Araújo



[Handwritten signature]

**MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES
TÉCNICAS DA REFORMA DA ESCOLA DO
MUNICÍPIO DE BONITO SE SANTA FÉ (PB)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB

5





PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB

DESCRIÇÃO DA OBRA

Objeto: Reforma da escola do município de Bonito de Santa Fé (PB).

Endereço: Sítio Bartolomeu -EMEIF SANTINO NITAO DUNGA

INFORMACÕES PRELIMINARES

O presente memorial tem por objetivo estabelecer critérios, definir tipos de materiais e descrever de forma clara os serviços a serem executados, bem como estabelecer normas para execução da obra de Reforma da escola do município de Bonito de Santa Fé (PB). A obra será executada de acordo com o estabelecido neste memorial, e nas quantidades especificadas em planilha, salvo alterações realizadas pela PREFEITURA MUNICIPAL.

Projetos

Todos os projetos necessários à execução dos serviços serão fornecidos pela Prefeitura Municipal e quaisquer dúvidas posteriores deverão ser esclarecidas com a fiscalização.

Fonte dos Preços Utilizados

Para o orçamento do Projeto foi utilizado as Composições de Preço do SINAPI Paraíba, com data base de Setembro de 2017 e ORSE - Sergipe com data base de Agosto de 2017.

BDI Utilizado

Conforme exposto anteriormente nos orçamentos e na composição de BDI exposto de acordo com Acórdão 2622/2013-TCU-PLENÁRIO, BDI para Serviços 24,52%.

Execução dos Serviços

O contratado deverá dar início aos serviços e obras dentro do prazo pré-estabelecido no contrato conforme a data da Ordem de Serviço expedida pela Prefeitura Municipal.

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com estas Especificações, os desenhos e demais elementos neles referidos.

Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições

Plano



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB

contratuais.

Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após a oficialização pela Fiscalização, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

A CONTRATADA será responsável pelos danos causados a Prefeitura e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia e omissão.

Será mantido pela CONTRATADA, perfeito e ininterrupto serviço de vigilância nos recintos de trabalho, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer danos decorrentes de negligência durante a execução das obras, até a entrega definitiva.

A utilização de equipamentos, aparelhos e ferramentas deverá ser apropriada a cada serviço, a critério da Fiscalização e Supervisão.

A CONTRATADA tomará todas as precauções e cuidados no sentido de garantir inteiramente a estabilidade de prédios vizinhos, canalizações e redes que possam ser atingidas, pavimentações das áreas adjacentes e outras propriedades de terceiros, e ainda a segurança de operários e transeuntes durante a execução de todas as etapas da obra.

Normas

São parte integrante deste caderno de encargos, independentemente de transcrição, todas as normas (NBRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Materiais

Todo material a ser empregado na obra será de primeira qualidade e suas especificações deverão ser respeitadas. Quaisquer modificações deverão ser autorizadas pela fiscalização.

Caso julgue necessário, a Fiscalização e Supervisão poderão solicitar a apresentação de certificados de ensaios relativos a materiais a serem utilizados e o fornecimento de amostras dos mesmos.

Os materiais adquiridos deverão ser estocados de forma a assegurar a conservação de suas características e qualidades para emprego nas obras, bem como a facilitar sua inspeção. Quando se fizer necessário, os materiais serão estocados sobre plataformas de superfícies limpas e adequadas para tal fim, ou ainda em depósitos resguardados das intempéries.

De um modo geral, serão válidas todas as instruções, especificações e normas oficiais no

R. Araújo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB

que se refere à recepção, transporte, manipulação, emprego e estocagem dos materiais a serem utilizados nas diferentes obras.

Todos os materiais, salvo disposto em contrário nas Especificações Técnicas, serão fornecidos pela CONTRATADA.

Mão de Obra

A CONTRATADA manterá na obra engenheiros, mestres, operários e funcionários administrativos em número e especialização compatíveis com a natureza dos serviços, bem como materiais em quantidade suficiente para a execução dos trabalhos.

Todo pessoal da CONTRATADA deverá possuir habilitação e experiência para executar, adequadamente, os serviços que lhes forem atribuídos.

Qualquer empregado da CONTRATADA ou de qualquer subcontratada que, na opinião da Fiscalização, não executar o seu trabalho de maneira correta e adequada ou seja desrespeitoso, temperamental, desordenado ou indesejável por outros motivos, deverá, mediante solicitação por escrito da Fiscalização, ser afastado imediatamente pela CONTRATADA.

Assistência Técnica e Administrativa

Para perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços, o Contratado se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda assistência técnica e administrativa necessária ao andamento conveniente dos trabalhos.

Despesas Indiretas e Encargos Sociais

Ficará a cargo da contratada, para execução dos serviços toda a despesa referente à mão-de-obra, material, transporte, leis sociais, licenças, enfim multas e taxas de quaisquer natureza que incidam sobre a obra.

A obra deverá ser registrada obrigatoriamente no CREA-PB em até cinco (05) dias úteis a partir da expedição da ordem de serviço pela Prefeitura Municipal devendo ser apresentadas a Prefeitura cópias da ART, devidamente protocolada no CREA-PB e Comprovante de Pagamento da mesma.

Alcides

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB

Condições de Trabalho e Segurança da Obra

Caberá ao construtor o cumprimento das disposições no tocante ao emprego de equipamentos de “segurança” dos operários e sistemas de proteção das máquinas instaladas no canteiro de obras. Deverão ser utilizados capacetes, cintos de segurança luvas, máscaras, etc., quando necessários, como elementos de proteção dos operários. As máquinas deverão conter dispositivos de proteção tais como: chaves apropriadas, disjuntores, fusíveis, etc.

Deverá ainda, ser atentado para tudo o que reza as normas de regulamentação “NR-18” da Legislação, em vigor, condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção Civil. Em caso de acidentes no canteiro de trabalho, a CONTRATADA deverá:

- a) Prestar todo e qualquer socorro imediato às vítimas;
- b) Paralisar imediatamente as obras nas suas circunvizinhanças, a fim de evitar a possibilidade de mudanças das circunstâncias relacionadas com o acidente; e
- c) Solicitar imediatamente o comparecimento da FISCALIZAÇÃO no lugar da ocorrência, relatando o fato.

A CONTRATADA é a única responsável pela segurança, guarda e conservação de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios e, ainda, pela proteção destes e das instalações da obra.

A CONTRATADA deverá manter livre o acesso aos equipamentos contra incêndios e os registros de água situados no canteiro, a fim de poder combater eficientemente o fogo na eventualidade de incêndio, ficando expressamente proibida a queima de qualquer espécie de madeira ou de outro material inflamável no local da obra.

No canteiro de trabalho, a CONTRATADA deverá manter diariamente, durante as 24 horas, um sistema eficiente de vigilância efetuado por número apropriado de homens idôneos, devidamente habilitados e uniformizados, munidos de apitos, e eventualmente de armas, com respectivo “porte” concedido pelas autoridades policiais.

R. Araújo

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB
MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. SERVICOS PRELIMINARES

1.1 Demolição / Remoção / Retirada

Será realizada a demolição de alguns pisos existentes. A área de demolição de piso, será regularizada com piso em concreto, para o recebimento de revestimento cerâmico extra com placas de 35x35cm.

Após o cumprimento dos serviços preliminares acima descritos, será executado uma regularização de base para recebimento do piso. Após essa regularização, o piso cerâmico só poderá ser assentado após 07 dias da sua cura.

2. COBERTURA

Toda a estrutura da cobertura será de madeira, havendo recuperação da coberta com reaproveitamento de 80% dos materiais. Deverá ser apoiada nos pilares existentes. Receberá imunização de madeiramento com cupincida no material recuperado. Forro em PVC (anti-chamas) serão instalados, de acordo com o projeto.

3. ESQUADRIAS

3.1 Portas de Madeira

Todas as portas de madeira serão do tipo madeira de lei, completas, devidamente encabeçadas, com aduelas e alizares, também em madeira e diretamente chumbados na alvenaria, confeccionadas de acordo com o projeto.

3.2 Janelas de Alumínio

As janelas serão de alumínio, correr, suas dimensões constam no projeto arquitetônico.

Alcides

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB

4. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações elétricas deverão satisfazer as prescrições gerais das normas técnicas e demais locais com jurisdição sobre o assunto. A distribuição dos pontos elétricos deve obedecer ao projeto específico. A rede interna será executada com fio de 1,5mm² a 2,50mm² de marcas comerciais de boa qualidade, com isolante termoplástico, embutidos em eletrodutos flexíveis e rígidos de PVC, embutidos nas paredes ou lajes, até a altura do pé direito, ou em eletrocalhas metálicas seção U. Não será permitida a emenda de fios no interior dos eletrodutos e os condutores só serão aplicados quando do término da rede de eletrodutos e de todos os serviços de construção que possam danificá-los. Assim será feita uma revisão das instalações existentes, de modo a normalizar.

Serão usadas luminárias tipo plafom 1x20w. Sempre que possível os acessórios serão da mesma linha de fabricação dos reatores e/ou lâmpadas.

Os quadros de distribuição deverão seguir o padrão da concessionária, bem como o quadro de medição e a chave geral.

5. INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA E ACESSÓRIOS

Será revisado os pontos de água e esgoto, de modo a atender as necessidades da escola.

Serão instalado pia de cozinha de aço inox, 1.20 m, completa .

Bacias sanitárias (com caixa de descarga acoplada) e lavatórios (sem coluna) assentados serão em louça na cor branca, de marcas utilizadas no mercado.

Por fim, deverá ser executada a limpeza geral em todos os setores, com remoção de restos de argamassa, sobras de pintura e entulhos para entrega do serviço contratado.

6. SERVICOS DIVERSOS

As calçadas deverão ser recuperadas, de modo a construir rampas de acesso, com pintura de sinalização horizontal e corrimão para melhor acesso.

R. Araújo

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB

Na escola será construído muro em alvenaria de ½ vez, com pilares de concreto armado a cada 3 m, com altura de 1,70m, entregue com reboco e pintura. Nos elementos vazados serão instalados tela de naylhon.

7. PINTURA

As superfícies a pintar deverão estar secas, as quais serão cuidadosamente limpas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.

Todas as paredes internas/externas reformadas, exceto as faces “escondidas” do embasamento, receberão aplicação de pintura à hidracor, além de pintura látex PVA em 02 (duas) demão.

As superfícies de madeira e ferro serão pintadas com tinta esmalte sintético.

8. LIMPEZA FINAL

A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Todos os equipamentos deverão apresentar funcionamento perfeito com as instalações definitivamente ligadas às redes de serviços públicos (água, esgoto, luz e telefone).

Todo o entulho deverá ser removido do terreno da obra pela Construtora.

Durante o desenvolvimento da obra, será obrigatória a proteção dos pisos recém concluídos, com estopa, gesso, nos casos em que o andamento da obra ou a passagem obrigatória de operários assim o exigirem.

Os aparelhos sanitários serão limpos com esponja de aço, sabão e água. Os metais deverão ser limpos com removedor, não se devendo aplicar ácido muriático nos metais e aparelhos sanitários.

As ferragens de esquadrias, com acabamento cromado, serão limpas com removedor adequado, polindo-as finalmente com flanela seca.

Almeida

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em caso de divergência entre as informações existentes no projeto de arquitetura e memorial descritivo com os presentes na planilha orçamentária, deverão prevalecer as informações da planilha orçamentária.

Bonito de Santa Fé – PB, 20 de Agosto de 2018.

R. Araújo

[Handwritten signature]

ORÇAMENTO DE OBRAS							
OBRA: REFORMA DA ESCOLA SANTINO NITÃO DUNGA - SÍTIO BARTOLOMEU						Data Base: set/2017	
LOCAL: BONITO DE SANTA FÉ						BDI: 24,52%	
Item	código SINAPI	Serviço	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço unitário c/ BDI	Preço Total
01		SERVIÇOS PRELIMINARES/PISO					
01.01	73801/001	Demolição de piso cimentado	m ²	143,48	17,61	21,93	3.146,52
01.02	87620	Regularização de piso em concreto	m ²	143,48	20,77	25,86	3.710,39
01.03	87248	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 35x35 cm aplicada em ambientes de área maior que 10 m ²	m ²	143,48	29,22	36,38	5.219,80
SUB- TOTAL							12.076,71
02		COBERTURA					
02.01	00276/ORSE	Recuperação de cobertura com reposição de 20% dos materiais	m ²	187,40	42,00	52,30	9.801,02
02.02	55960	Imunização de madeiramento com cupincida	m ²	187,40	4,22	5,25	983,85
02.03	96116	Forro em PVC padrão ante-chamas	m ²	187,40	42,16	52,50	9.838,50
SUB- TOTAL							20.623,37
03		ESQUADRIAS					
03.01	90849	Fornecimento kit portas de madeiras de lei completa forras e ferragens 80x210cm	unid	2,00	569,97	709,73	1.419,46
03.02	90848	Fornecimento portas de madeiras de lei completa forras e ferragens 70x210cm	unid	3,00	562,64	700,60	2.101,80
03.03	91312	Fornecimento portas de madeiras de lei completa forras e ferragens 60x210cm	unid	3,00	531,41	661,71	1.985,13
03.04	94582	Janela de correr de aluminio completa	m ²	1,00	476,52	593,36	593,36
SUB- TOTAL							6.099,75
4		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
04.01	00624/ORSE	Revisão nas instalações elétricas existentes	pt	13,00	17,55	21,85	284,05
04.02	08377/ORSE	Fornecimento e colocação de luminária tipo plafom 1x20w completa	unid.	11,00	76,88	95,73	1.053,03
04.03	9540	Fornecimento e colocação de um padrão ENERGISA completo	unid.	1,00	838,76	1.044,42	1.044,42
SUB- TOTAL							2.381,50
5		INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS					
05.01	01204/ORSE	Revisão de ponto de água	um	4,00	18,35	22,85	91,40
05.02	1680/ORSE	Revisão de ponto de esgoto	um	4,00	25,75	32,06	128,24
05.03	86888	Fornecimento e assentamento de vaso sanitário com caixa acoplada	unid.	1,00	294,02	366,11	



ORÇAMENTO DE OBRAS							
OBRA: REFORMA DA ESCOLA SANTINO NITÃO DUNGA - SÍTIO BARTOLOMEU						Data Base: set/2017	
LOCAL: BONITO DE SANTA FÉ						BDI: 24,52%	
Item	código SINAPI	Serviço	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço unitário c/ BDI	Preço Total
05.04	02005/ORSE	Fornecimento e assentamento de lavatório médio sem coluna, completo	unid.	1,00	420,80	523,98	523,98
05.05	02074/ORSE	Fornecimento e assentamento de pia da cozinha de Inox com 1,20m, completa com torneira, sifão, válvula, etc.	unid.	1,00	659,23	820,87	820,87
SUB- TOTAL							1.930,60
6							
DIVERSOS							
06.01	87620	Recuperação de calçada	m ²	29,20	20,77	25,86	755,11
06.02	4863/ORSE	Confecção e instalação de tela de nylon nos elementos vazados	m ²	4,00	22,50	28,02	112,08
06.03	COMPOSIÇÃO 1	Muro em alvenaria de 1/2 vez, pilar de concreto armado a cada 3m., altura h=1,70m, rebocado e pintado	m	54,00	249,31	310,44	16.763,76
06.04	COMPOSIÇÃO 3	Rampas de acesso com pintura de sinalização horizontal e corrimão	unid	1,00	1.269,97	1.581,37	1.581,37
SUB- TOTAL							19.212,32
7							
PINTURA							
07.01	88487	Pintura à hidrator	m ²	281,46	7,25	9,03	2.541,58
07.02	88487	Pintura a base de PVA latex 02 demãos	m ²	215,35	7,25	9,03	1.944,61
07.03	73739/001	Pintura esmalte sintético em esquadrias de madeira	m ²	28,88	12,11	15,08	435,51
07.04	73794/001	Pintura esmalte sintético em esquadrias de ferro	m ²	4,25	24,90	31,01	131,79
SUB- TOTAL							5.053,49
8							
LIMPEZA FINAL							
08.01	9537	Limpeza geral da obra	m ²	150,99	1,82	2,27	342,75
SUB- TOTAL							342,75
TOTAL GERAL							67.720,49

R. Araújo





OBRA: REFORMA DA ESCOLA SANTINO NITÃO DUNGA - SÍTIO BARTOLOMEU
 LOCAL: BONITO DE SANTA FE

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

Item	Serviço	Descrição	Unidade	Memória							Obs		
				Comprimento	Largura	Altura	Quantidade	Área	Volume	Total			
01	SERVIÇOS PRELIMINARES												
01.01		Demolição de piso cimentado	m ²	21,10	6,80		1,00	143,48	-	-	143,48		
01.02		Regularização de piso em concreto	m ²	21,10	6,80		1,00	143,48	-	-	143,48		
01.03		Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 35x35 cm aplicada	m ²	21,10	6,80		1,00	143,48	-	-	143,48		
02	COBERTURA												
02.01		Recuperação de cobertura com reposição de 20% dos materiais	m ²	22,10	4,24		1,00	93,70	-	-	187,40		
02.02		Imunização de madeiramento com cupinçada	m ²	22,10	4,24		1,00	93,70	-	-	187,40		
02.03		Forro em PVC padrão antechamas	m ²	22,10	4,24		1,00	93,70	-	-	187,40		
03	ESQUADRIAS												
03.01		Fornecimento kit portas de madeiras de lei completa forras e ferragens 80x210cm	unid		0,80	2,10	2,00				2,00		
03.02		Fornecimento portas de madeiras de lei completa forras e ferragens 70x210cm	unid		0,70	2,10	3,00				3,00		
03.03		Fornecimento portas de madeiras de lei completa forras e ferragens 60x210cm	unid		0,60	2,10	3,00				3,00		
03.04		Janela de correr de alumínio completa	m ²	1,00	1,00		1,00	1,00	-	-	1,00		
4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS												
04.01		Revisão nas instalações elétricas	pt	13,00	1,00		1,00	13,00	-	-	13,00		

Rehauf
 Engenheiro Civil
 R. ...



PLANO

OBRA: REFORMA DA ESCOLA SANTINO NITÃO DUNGA - SÍTIO BARTOLOMEU

LOCAL: BONITO DE SANTA FE

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

Item	Serviço	Descrição	Unidade	Memória						Obs.	
				Comprimento	Largura	Altura	Quantidade	Área	Volume		Total
04.02		Fornecimento e colocação de luminária tipo plafon 1x20w completa	unid.	11,00	1,00		1,00	11,00		11,00	
04.03		Fornecimento e colocação de um padrão ENERGISA completo	unid.	1,00	1,00		1,00	1,00		1,00	
5		INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS									
05.01		Revisão de ponto de água	um	4,00	1,00		1,00	4,00		4,00	
05.02		Revisão de ponto de esgoto	um	4,00	1,00		1,00	4,00		4,00	
05.03		Fornecimento e assentamento de vaso sanitário com caixa acoplada	unid.	1,00	1,00		1,00	1,00		1,00	
05.04		Fornecimento e assentamento de lavatório médio sem coluna, completo	unid.	1,00	1,00		1,00	1,00		1,00	
05.05		Fornecimento e assentamento de pia da cozinha de Inox com 1,20m, completa com torneira, sifão, válvula, etc.	unid.	1,00	1,00		1,00	1,00		1,00	

OBRA: REFORMA DA ESCOLA SANTINO NITÃO DUNGA - SÍTIO BARTOLOMEU

LOCAL: BONITO DE SANTA FE

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

Item	Descrição	Unidade	Memória							Obs:	
			Comprimento	Largura	Altura	Quantidade	Área	Volume	Total		
6	DIVERSOS										
06.01	Recuperação de calçada	m ²	22,00	2,00		0,50	22,00	-	-	29,20	
			7,20	2,00		0,50	7,20	-	-		
06.02	Confecção e instalação de tela de nylon nos elementos vazados	m ²	1,00	1,00		4,00	4,00	-	-	4,00	
06.03	Muro em alvenaria de 1/2 vez, pilar de concreto armado a cada 3m., altura h=1,70m, rebocado e pintado	m	20,00	1,00		1,00	20,00	-	-	54,00	
			17,00	2,00		1,00	34,00	-	-		
06.04	Rampas de acesso com pintura de sinalização horizontal e corrimão	unid	C=3,60m	L=1,50m	i=8,33%	1,00	-	-	-	1,00	
7	PINTURA										
07.01	Pintura à hidrator	m ²	21,00	1,40		2,00	58,80	-	-	281,46	
			6,60	2,40		2,00	31,68	-	-		
			10,50	2,31		2,00	48,51	-	-		
			6,89	1,84		2,00	25,36	-	-		
			7,20	1,62		2,60	30,33	-	-		
			7,20	0,39		6,00	16,85	-	-		
			5,16	1,62		4,00	33,44	-	-		
			5,16	0,78		4,00	16,10	-	-		
			2,60	1,62		2,00	8,42	-	-		
			2,60	1,01		2,00	5,25	-	-		
			1,20	1,40		2,00	3,36	-	-		
			0,80	1,40		3,00	3,36	-	-		
07.02	Pintura a base de PVA latex 02 demãos	m ²	76,91	1,40		2,00	215,35	-	-	215,35	
07.03	Pintura esmalte sintético em esquadrias de madeira	m ²	2,00	0,80	2,50	2,10	-	8,40	-	28,88	
			3,00	0,70	2,50	2,10	-	11,03	-		
			3,00	0,60	2,50	2,10	-	9,45	-		
07.04	Pintura esmalte sintético em esquadrias de ferro	m ²	1,00	1,00	2,50	1,70	-	4,25	-	4,25	





OBRA: REFORMA DA ESCOLA SANTINO NITÃO DUNGA - SÍTIO BARTOLOMEU

LOCAL: BONITO DE SANTA FÉ

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

Item	Serviço	Descrição	Unidade	Memória						Obs.	
				Comprimento	Largura	Altura	Quantidade	Área	Volume		Total
8	LIMPEZA FINAL										
08.01	Limpeza geral da obra		m ²	21,00	7,19		1,00	150,99			150,99

Revisão



OBRA: REFORMA DA ESCOLA SANTINO NITÃO DUNGA - SÍTIO BARTOLOMEU
 LOCAL: BONITO DE SANTA FÉ

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

COMPOSIÇÃO 1					
Muro em alvenaria de 1/2 vez, pilar de concreto armado a cada 3m, altura h=1,70m, rebocado e pintado					m
CÓDIGO	ITEM	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
93358	Escavação manual de valas	m ³	0,24	46,44	11,15
93205	Cinta de amarração de alvenaria moldada in loco com utilização de blocos canaletas	m	2	19,94	39,88
95956	Execução de estruturas de concreto armado, para edificação institucional térrea, fck = 25 mpa	m ³	0,021	1.369,00	28,75
89043	Alvenaria de vedação com bloco 9x19x19	m ²	1,7	47,82	81,29
87879	Chapisco aplicado em alvenaria	m ²	3,4	2,27	7,72
87547	Massa única para recebimento de pintura	m ²	3,4	12,99	44,17
88485	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão.	m ²	3,4	1,6	5,44
88489	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos.	m ²	3,4	9,09	30,91
TOTAL					249,31

COMPOSIÇÃO 2					
Piso podotátil em placa cimentícia, assentado com argamassa em rampa do passeio público					m ²
CÓDIGO	ITEM	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
88316	Servente com encargos complementares	h	0,6	11,74	7,04
88309	Pedreiro com encargos complementares	h	0,5	14,85	7,43
1379	Cimento Portland CP II-E-32	kg	7,5	0,38	2,85
370	Areia lavada tipo média	m ³	0,01	60,00	0,6
36178	Piso podotátil de concreto - direcional e alerta, *40 x 40 x 2,5*cm	und.	6,56	7,23	47,43
TOTAL					65,35

COMPOSIÇÃO 3					
Rampa de acessibilidade					unid
CÓDIGO	ITEM	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
COMPOSIÇÃO 2	Piso podotátil em placa cimentícia, assentado com argamassa em rampa do passeio público	m ²	1,08	65,35	70,58
74245/001	Pintura acrílica em piso cimentado duas demãos	m ²	5,4	9,99	53,95
73631	Guarda-corpo em tubo de aço galvanizado 1 1/2"	m	3,6	248,78	895,61
94963	Concreto Fck=15 Mpa, traço 1:3,5:3,5 (cimento/areia média/brita 1), preparo com betoneira, sem lançamento	m ³	0,81	230,74	186,9
74157/004	Lançamento/aplicação manual de concreto em fundações	m ³	0,81	77,69	62,93
TOTAL					1269,97

Plano

Agente promotor/executor BONITO DE SANTA FÉ													Valor de financiamento/repasso R\$ 500.000,00		
Nome do empreendimento REFORMA DA ESCOLA SANTINO NITÃO DUNGA - SÍTIO BARTOLOMEU													Tipo de obra/serviço CONSTRUÇÃO CIVIL		
Localização SÍTIO BARTOLOMEU															
CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO															
Item	Discriminação dos serviços	Peso (%)	Valor das obras/serviços (R\$)	Mês 01			Mês 02			Mês 03			Mês 04		
				Concedente R\$	Proponente R\$	%	Concedente R\$	Proponente R\$	%	Concedente R\$	Proponente R\$	%	Concedente R\$	Proponente R\$	%
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES/PISO	17,83	12.076,71	10.088,88	1.987,83	100%	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.0	COBERTURA	30,45	20.623,37	-	-	-	17.228,76	3.394,61	100%	-	-	-	-	-	-
3.0	ESQUADRIAS	9,01	6.099,75	-	-	-	5.095,73	1.004,02	100%	-	-	-	-	-	-
4.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	3,52	2.381,50	-	-	-	1.989,51	391,99	100%	-	-	-	-	-	-
5.0	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	2,85	1.930,60	-	-	-	-	-	-	806,41	158,89	50%	806,41	158,89	50%
6.0	DIVERSOS	28,37	19.212,32	-	-	-	-	-	-	8.024,99	1.581,17	50%	8.024,99	1.581,17	50%
7.0	PINTURA	7,46	5.053,49	-	-	-	-	-	-	2.110,84	415,90	50%	2.110,84	415,90	50%
8.0	LIMPEZA FINAL	0,51	342,75	-	-	-	-	-	-	-	-	-	286,33	56,42	100%
	SUB-TOTAL		67.720,49	10.088,88	1.987,83		24.314,00	4.790,62		10.942,24	2.155,96		11.228,57	2.212,38	
TOTAL SIMPLES		100,00	67.720,49	10.088,88	1.987,83	17,83%	24.314,00	4.790,62	42,98%	10.942,24	2.155,96	19,34%	11.228,57	2.212,38	19,85%
TOTAL ACUMULADO		100					34.402,88	6.778,45	60,81%	45.345,12	8.934,41	80,15%	56.573,69	11.146,79	100,00%

Alcides



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

COMPOSIÇÃO DE B.D.I. (CONSTRUÇÃO CIVIL)

CHEFE: REFORMA DA ESCOLA SANTINO NITÃO DUNGA - SÍTIO BARTOLOMEU
MUNICÍPIO: BONITO DE SANTA FÉ (PB)

Item componente do BDI	Cálculo de BDI			Construção de Edifícios			Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, Estradas, Calçadas, etc.			Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			Fornecimento de materiais e equipamentos			Construção e Manutenção de Estradas e Redes de Distribuição de			Portuárias, Marítimas e Fluviais		
	% Informado	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q		
Administração Central (AC)	3,00	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	3,45	4,49	5,29	5,92	7,93	4,00	5,52	7,85			
Seguro (S) e Garantia (G)	0,80	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,48	0,82	0,25	0,51	0,56	0,81	1,22	1,59			
Risco (R)	0,97	0,97	1,27	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	0,65	0,89	1,00	1,48	1,97	1,46	2,32	3,16			
Despesas Financeiras (DF)	0,69	0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	0,85	1,11	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33			
Lucro (L)	6,16	5,16	7,40	8,98	6,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	5,11	6,22	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43			
Impostos (I) - PIS, COFINS, ISS, C	10,15																				

Conforme Legislação Específica

Tipo de Obra	VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA		
	1º Q	Médio	3º Q
Construção de Edifícios	20,34	22,12	25,00
Construção de Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, etc.	19,60	20,97	24,23
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	26,44
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,86
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,60	27,45	30,95
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,50

- Observações
- 1) Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna B)
 - 2) Os Tributos normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%) e ISS
 - 3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13

B.D.I. = 24,52%

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left[\frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} - 1 \right] * 100$$

Observações sobre os % Informados no cálculo do BDI, neste caso:

OBRAS DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO
OS VALORES % INFORMADO ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO
OS VALORES % INFORMADO DE AC, DF E L ESTÃO NOS VALORES MÁXIMOS DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO
OS VALORES % INFORMADO DE S+G E R FORAM CONSIDERADOS ZERADOS OU SEJA, ABAIXO DO MÍNIMO DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

Rehaiz



[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB



**MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES
TÉCNICAS DA REFORMA DA ESCOLA DO
MUNICÍPIO DE BONITO SE SANTA FÉ (PB)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB

DESCRIÇÃO DA OBRA

Objeto: Reforma da E.M.E.I.F Papai Zeze do município de Bonito de Santa Fé (PB).

Endereço: Sítio Paraguai

INFORMAÇÕES PRELIMINARES

O presente memorial tem por objetivo estabelecer critérios, definir tipos de materiais e descrever de forma clara os serviços a serem executados, bem como estabelecer normas para execução da obra de Reforma da escola do município de Bonito de Santa Fé (PB). A obra será executada de acordo com o estabelecido neste memorial, e nas quantidades especificadas em planilha, salvo alterações realizadas pela PREFEITURA MUNICIPAL.

Projetos

Todos os projetos necessários à execução dos serviços serão fornecidos pela Prefeitura Municipal e quaisquer dúvidas posteriores deverão ser esclarecidas com a fiscalização.

Fonte dos Preços Utilizados

Para o orçamento do Projeto foi utilizado as Composições de Preço do SINAPI Paraíba, com data base de Setembro de 2017 e ORSE - Sergipe com data base de Agosto de 2017.

BDI Utilizado

Conforme exposto anteriormente nos orçamentos e na composição de BDI exposto de acordo com Acórdão 2622/2013-TCU-PLENÁRIO, BDI para Serviços 24,52%.

Execução dos Serviços

O contratado deverá dar início aos serviços e obras dentro do prazo pré-estabelecido no contrato conforme a data da Ordem de Serviço expedida pela Prefeitura Municipal.

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com estas Especificações, os desenhos e demais elementos neles referidos.

Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições

R. Araújo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB

contratuais.

Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após a oficialização pela Fiscalização, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

A CONTRATADA será responsável pelos danos causados a Prefeitura e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia e omissão.

Será mantido pela CONTRATADA, perfeito e ininterrupto serviço de vigilância nos recintos de trabalho, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer danos decorrentes de negligência durante a execução das obras, até a entrega definitiva.

A utilização de equipamentos, aparelhos e ferramentas deverá ser apropriada a cada serviço, a critério da Fiscalização e Supervisão.

A CONTRATADA tomará todas as precauções e cuidados no sentido de garantir inteiramente a estabilidade de prédios vizinhos, canalizações e redes que possam ser atingidas, pavimentações das áreas adjacentes e outras propriedades de terceiros, e ainda a segurança de operários e transeuntes durante a execução de todas as etapas da obra.

Normas

São parte integrante deste caderno de encargos, independentemente de transcrição, todas as normas (NBRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Materiais

Todo material a ser empregado na obra será de primeira qualidade e suas especificações deverão ser respeitadas. Quaisquer modificações deverão ser autorizadas pela fiscalização.

Caso julgue necessário, a Fiscalização e Supervisão poderão solicitar a apresentação de certificados de ensaios relativos a materiais a serem utilizados e o fornecimento de amostras dos mesmos.

Os materiais adquiridos deverão ser estocados de forma a assegurar a conservação de suas características e qualidades para emprego nas obras, bem como a facilitar sua inspeção. Quando se fizer necessário, os materiais serão estocados sobre plataformas de superfícies limpas e adequadas para tal fim, ou ainda em depósitos resguardados das intempéries.

De um modo geral, serão válidas todas as instruções, especificações e normas oficiais no

R. Araújo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB

que se refere à recepção, transporte, manipulação, emprego e estocagem dos materiais a serem utilizados nas diferentes obras.

Todos os materiais, salvo disposto em contrário nas Especificações Técnicas, serão fornecidos pela CONTRATADA.

Mão de Obra

A CONTRATADA manterá na obra engenheiros, mestres, operários e funcionários administrativos em número e especialização compatíveis com a natureza dos serviços, bem como materiais em quantidade suficiente para a execução dos trabalhos.

Todo pessoal da CONTRATADA deverá possuir habilitação e experiência para executar, adequadamente, os serviços que lhes forem atribuídos.

Qualquer empregado da CONTRATADA ou de qualquer subcontratada que, na opinião da Fiscalização, não executar o seu trabalho de maneira correta e adequada ou seja desrespeitoso, temperamental, desordenado ou indesejável por outros motivos, deverá, mediante solicitação por escrito da Fiscalização, ser afastado imediatamente pela CONTRATADA.

Assistência Técnica e Administrativa

Para perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços, o Contratado se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda assistência técnica e administrativa necessária ao andamento conveniente dos trabalhos.

Despesas Indiretas e Encargos Sociais

Ficará a cargo da contratada, para execução dos serviços toda a despesa referente à mão-de-obra, material, transporte, leis sociais, licenças, enfim multas e taxas de quaisquer natureza que incidam sobre a obra.

A obra deverá ser registrada obrigatoriamente no CREA-PB em até cinco (05) dias úteis a partir da expedição da ordem de serviço pela Prefeitura Municipal devendo ser apresentadas a Prefeitura cópias da ART, devidamente protocolada no CREA-PB e Comprovante de Pagamento da mesma.

R. Araújo

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB

Condições de Trabalho e Segurança da Obra

Caberá ao construtor o cumprimento das disposições no tocante ao emprego de equipamentos de “segurança” dos operários e sistemas de proteção das máquinas instaladas no canteiro de obras. Deverão ser utilizados capacetes, cintos de segurança luvas, máscaras, etc., quando necessários, como elementos de proteção dos operários. As máquinas deverão conter dispositivos de proteção tais como: chaves apropriadas, disjuntores, fusíveis, etc.

Deverá ainda, ser atentado para tudo o que reza as normas de regulamentação “NR-18” da Legislação, em vigor, condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção Civil. Em caso de acidentes no canteiro de trabalho, a CONTRATADA deverá:

- a) Prestar todo e qualquer socorro imediato às vítimas;
- b) Paralisar imediatamente as obras nas suas circunvizinhanças, a fim de evitar a possibilidade de mudanças das circunstâncias relacionadas com o acidente; e
- c) Solicitar imediatamente o comparecimento da FISCALIZAÇÃO no lugar da ocorrência, relatando o fato.

A CONTRATADA é a única responsável pela segurança, guarda e conservação de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios e, ainda, pela proteção destes e das instalações da obra.

A CONTRATADA deverá manter livre o acesso aos equipamentos contra incêndios e os registros de água situados no canteiro, a fim de poder combater eficientemente o fogo na eventualidade de incêndio, ficando expressamente proibida a queima de qualquer espécie de madeira ou de outro material inflamável no local da obra.

No canteiro de trabalho, a CONTRATADA deverá manter diariamente, durante as 24 horas, um sistema eficiente de vigilância efetuado por número apropriado de homens idôneos, devidamente habilitados e uniformizados, munidos de apitos, e eventualmente de armas, com respectivo “porte” concedido pelas autoridades policiais.

Alcides

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB
MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. SERVICIOS PRELIMINARES

1.1 Demolição / Remoção / Retirada

Será realizada a demolição de alguns pisos existentes. A área de demolição de piso, será regularizada com piso em concreto, para o recebimento de revestimento cerâmico extra com placas de 35x35cm.

Após o cumprimento dos serviços preliminares acima descritos, será executado uma regularização de base para recebimento do piso. Após essa regularização, o piso cerâmico só poderá ser assentado após 07 dias da sua cura.

2. COBERTURA

Toda a estrutura da cobertura será de madeira, havendo recuperação da coberta com reaproveitamento de 80% dos materiais. Deverá ser apoiada nos pilares existentes. Receberá imunização de madeiramento com cupincida no material recuperado. Forro em PVC (anti-chamas) serão instalados, de acordo com o projeto.

3. ESQUADRIAS

Todas as esquadrias passarão por revisão com substituição de dobradiças e fechaduras, conforme projeto.

4. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações elétricas deverão satisfazer as prescrições gerais das normas técnicas e demais locais com jurisdição sobre o assunto. A distribuição dos pontos elétricos deve obedecer ao projeto específico. A rede interna será executada com fio de 1,5mm² a 2,50mm² de marcas

Plaus

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB

comerciais de boa qualidade, com isolante termoplástico, embutidos em eletrodutos flexíveis e rígidos de PVC, embutidos nas paredes ou lajes, até a altura do pé direito, ou em eletrocalhas metálicas seção U. Não será permitida a emenda de fios no interior dos eletrodutos e os condutores só serão aplicados quando do término da rede de eletrodutos e de todos os serviços de construção que possam danificá-los. Assim será feito uma revisão das instalações existentes, de modo a normalizar.

Serão usadas luminárias tipo plafom 1x20w. Sempre que possível os acessórios serão da mesma linha de fabricação dos reatores e/ou lâmpadas.

5. INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA E ACESSÓRIOS

Será revisado os pontos de água e esgoto, de modo a atender as necessidades da escola.

Serão instalado pia de cozinha de aço inox, 1,20 m, completa .

Fornecimento e Assentamento de caixas de descargas, além de lavatórios (sem coluna) assentados serão em louça na cor branca, de marcas utilizadas no mercado.

Por fim, deverá ser executada a limpeza geral em todos os setores, com remoção de restos de argamassa, sobras de pintura e entulhos para entrega do serviço contratado.

6. SERVICOS DIVERSOS

As calçadas deverão ser recuperadas, de modo a construir rampas de acesso, com pintura de sinalização horizontal e corrimão para melhor acesso.

Na escola será construído muro em alvenaria de ½ vez, com pilares de concreto armado a cada 3 m, com altura de 1,70m, entregue com reboco e pintura. Nos elementos vazados serão instalados tela de naylhon.

7. PINTURA

As superfícies a pintar deverão estar secas, as quais serão cuidadosamente limpas.

R. Araújo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB

retocadas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.

Todas as paredes internas/externas reformadas, exceto as faces “escondidas” do embasamento, receberão aplicação de pintura à hidrator, além de pintura látex PVA em 02 (duas) demão.

As superfícies de madeira e ferro serão pintadas com tinta esmalte sintético.

8. LIMPEZA FINAL

A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Todos os equipamentos deverão apresentar funcionamento perfeito com as instalações definitivamente ligadas às redes de serviços públicos (água, esgoto, luz e telefone).

Todo o entulho deverá ser removido do terreno da obra pela Construtora.

Durante o desenvolvimento da obra, será obrigatória a proteção dos pisos recém concluídos, com estopa, gesso, nos casos em que o andamento da obra ou a passagem obrigatória de operários assim o exigirem.

Os aparelhos sanitários serão limpos com esponja de aço, sabão e água. Os metais deverão ser limpos com removedor, não se devendo aplicar ácido muriático nos metais e aparelhos sanitários.

As ferragens de esquadrias, com acabamento cromado, serão limpas com removedor adequado, polindo-as finalmente com flanela seca.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em caso de divergência entre as informações existentes no projeto de arquitetura e memorial descritivo com os presentes na planilha orçamentária, deverão prevalecer as informações da planilha orçamentária.

Bonito de Santa Fé – PB, 20 de Agosto de 2018.

R. Araújo

[Handwritten signature]



Phonny

Item	código SINAPI	Serviço	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Unitário c/ BDI	Preço Total
OBRA: REFORMA DA ESCOLA PAPA ZEZE - SITIO PARAQUAI							
LOCAL: BONITO DE SANTA FE							
Data Base: 21/11/2017							
BDI: 24,52%							
ORÇAMENTO DE OBRAS							
01		SERVIÇOS PRELIMINARES/PISO	m²	138,00	17,61	21,93	3.026,34
01 01	73801/001	Demolição de piso cimentado	m²	138,00	20,77	25,86	3.566,68
01 02	87620	Regularização de piso em concreto	m²	138,00	20,77	25,86	3.566,68
01 03	87248	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 35x35 cm aplicada em	m²	138,00	29,22	36,38	5.020,44
SUB-TOTAL							
11.615,46							
02		COBERTURA	m²	107,46	42,00	52,30	5.620,16
02 01	00276/ORSE	Recuperação de cobertura com reaproveitamento de 80% dos materiais	m²	107,46	42,00	52,30	5.620,16
02 02	55960	Imunização de madeiramento com cupinçida	m²	107,46	4,22	5,25	564,17
02 03	96116	Forno em PVC padrão ante-chamas	m²	107,46	42,16	52,50	5.641,66
SUB-TOTAL							
11.825,98							
03		ESQUADRIAS	m²	8,61	63,86	79,52	684,67
03 01	01797/ORSE	Revisão das esquadras existentes com substituição de dobradiças e fechaduras	m²	8,61	63,86	79,52	684,67
SUB-TOTAL							
684,67							
4		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	pt	25,00	17,55	21,85	546,25
04 01	00624/ORSE	Revisão nas instalações elétricas existentes	pt	25,00	17,55	21,85	546,25
04 02	08377/ORSE	Fornecimento e colocação de luminária tipo plafom 1x20w completa	unid.	6,00	76,88	95,73	574,38
SUB-TOTAL							
1.120,63							
5		INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	unid.	5,00	18,35	22,85	114,25
05 01	01204/ORSE	Revisão de ponto de água	unid.	5,00	18,35	22,85	114,25
05 02	1680/ORSE	Revisão de ponto de esgoto	unid.	5,00	25,75	32,06	160,30
05 03	COMPOSIÇÃO 2	Fornecimento e assentamento de caixa de descarga	unid.	2,00	47,04	58,57	117,14
05 04	02005/ORSE	Fornecimento e assentamento de lavatório médio sem coluna, completo	unid.	2,00	420,80	523,98	1.047,96
05 05	02074/ORSE	Fornecimento e assentamento de pia de cozinha de inox com 1,20m, completa com torneira, sifão, válvula, etc	unid.	1,00	659,23	820,87	820,87
SUB-TOTAL							
2.260,92							
6		DIVERSOS	m²	20,80	20,77	25,86	537,89
06 01	87620	Recuperação de calçada	m²	20,80	20,77	25,86	537,89
06 02	COMPOSIÇÃO 1	Muro em alvenaria de 1/2 vez, pilar de concreto armado a cada 3m, altura h=1,70m, rebocado e pintado	m	60	249,31	310,44	18.626,40
06 03	COMPOSIÇÃO 4	Rampas de acesso com pintura de sinalização horizontal e corrimão	unid.	1	1.269,97	1.581,37	1.581,37
06 04	4863/ORSE	Confeção e instalação de tela de nylon nos elementos vazados	m²	4	22,50	28,02	112,08



ORÇAMENTO DE OBRAS							
OBRA:		REFORMA DA ESCOLA PAI ZEZE - SÍTIO PARAGUAI		Data Base:		21/11/2017	
LOCAL:		BONITO DE SANTA FÉ		BDI:		24,52%	
Item	código SINAPI	Serviço	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Unitário c/ BDI	Preço Total
				SUB- TOTAL		20.857,74	
7		PINTURA					
07.01	88487	Pintura à hidrator	m²	294,89	7,25	9,03	2.662,86
07.02	88487	Pintura a base de PVA latex 02 demãos	m²	139,77	7,25	9,03	1.262,12
07.03	73739/001	Pintura esmalte sintético em esquadrias de madeira	m²	21,53	12,11	15,08	324,67
07.04	73794/001	Pintura esmalte sintético em esquadrias de ferro	m²	9,57	24,90	31,01	296,77
				SUB- TOTAL		4.546,42	
8		LIMPEZA FINAL					
08.01	9537	Limpeza geral da obra	m²	94,32	1,82	2,27	191,41
				SUB- TOTAL		191,41	
TOTAL GERAL						53.102,83	

Perceira

OBJETO: REFORMA DA ESCOLA PAPAI ZEZE - SÍTIO PARAGUAI
 LOCAL: BONITO DE SANTA FÉ
 MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

Item	Descrição	Unidade	Memória						Total	Obs.:
			Comprimento	Largura	Altura	Quantidade	Área	Volume		
01	SERVIÇOS PRELIMINARES/PISO									
01.01	Demolição de piso cimentado	m²	23,00	6,00		1,00	138,00	-	138,00	
01.02	Regularização de piso em concreto	m²	23,00	6,00		1,00	138,00	-	138,00	
01.03	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 35x35 cm aplicada em	m²	23,00	6,00		1,00	138,00	-	138,00	
02	COBERTURA									
02.01	Recuperação de coberta com reaproveitamento de 80% dos materiais	m²	14,60	3,68		1,00	53,73	-	107,46	
02.02	Imunização de madeiramento com cupincida	m²	14,60	3,68		1,00	53,73	-	107,46	
02.03	Forro em PVC padrão ante-chamas	m²	14,60	3,68		1,00	53,73	-	107,46	
03	ESQUADRIAS									
03.01	Revisão das esquadrias existentes com substituição de dobradiças e fechaduras	m²	1,00 3,00 2,00	0,80 0,70 0,60		2,10 2,10 2,10	1,68 4,41 2,52	-	8,61	
4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS									
04.01	Revisão nas instalações elétricas existentes	pt	25,00	1,00		1,00	25,00	-	25,00	
04.02	Fornecimento e colocação de luminária tipo plafom 1x20w completa.	unid.	6,00	1,00		1,00	6,00	-	6,00	
5	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS									
05.01	Revisão de ponto de água	unid.	5,00	1,00		1,00	5,00	-	5,00	



OBRA: REFORMA DA ESCOLA PAPAÍ ZEZE - SÍTIO PARAGUAI

LOCAL: BONITO DE SANTA FE

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

Item	Descrição	Unidade	Memória							
			Comprimento	Largura	Altura	Quantidade	Área	Volume	Total	Obs.
05.02	Revisão de ponto de esgoto	unid.	5,00	1,00		1,00	5,00	-	5,00	
05.03	Fornecimento e assentamento de caixa de descarga	unid.	2,00	1,00		1,00	2,00	-	2,00	
05.04	Fornecimento e assentamento de lavatório médio sem coluna, completo	unid.	2,00	1,00		1,00	2,00	-	2,00	
05.05	Fornecimento e assentamento de pia da cozinha de inox com 1,20m, completa com torneira, sifão, válvula, etc.	unid.	1,00	1,00		1,00	1,00	-	1,00	
6	DIVERSOS									
06.01	Recuperação de calçada	m²	14,60	2,00		0,50	14,60	-	20,80	
			6,20	2,00		0,50	6,20	-		
06.02	Muro em alvenaria de 1/2 vez, pilar de concreto armada a cada 3m,, altura h=1,70m, rebocado e pintado	m	30,00	1,00		1,00	30,00	-	60,00	
			15,00	1,00		1,00	15,00	-		
			15,00	1,00		1,00	15,00	-		
06.03	Rampas de acesso com pintura de sinalização horizontal e corrimão	unid	C=3,60m	L=1,50m	i=8,33%	1,00	-	-	1,00	
06.04	Confeção e instalação de tela de nylon nos elementos vazados	m²	1,00	1,00		4,00	4,00	-	4,00	
7	PINTURA									
07.01	Pintura à hidrator	m²	13,60	1,56		2,00	42,43	-	294,89	
			4,94	2,29		2,00	22,63	-		
			8,41	1,56		2,00	26,24	-		
			2,20	1,56		4,00	13,73	-		
			6,20	1,56		6,00	58,03	-		
			6,20	0,39		6,00	14,51	-		
			3,00	1,56		4,00	18,72	-		
			3,00	0,77		2,00	4,62	-		
			32,10	1,44		2,00	92,45	-		
			0,98	1,56		1,00	1,53	-		

Rhauf





OBJETO: REFORMA DA ESCOLA PAPAÍ ZEZE - SÍTIO PARAGUAI

LOCAL: BONITO DE SANTA FÉ

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

Item	Serviço	Descrição	Unidade	Memória							Obs
				Comprimento	Largura	Altura	Quantidade	Área	Volume	Total	
07.02	Pintura a base de PVA latex 02 demãos		m ²	48,53	1,44		2,00	139,77		139,77	
07.03	Pintura esmalte sintético em esquadrias de madeira		m ²	1,00 3,00 2,00	0,80 0,70 0,60	2,50 2,50 2,50	2,10 2,10 2,10		4,20 11,03 6,30	21,53	
07.04	Pintura esmalte sintético em esquadrias de ferro		m ²	1,00 1,20	1,44 1,15	2,50 2,50	1,70 1,00		6,12 3,45	9,57	
10	LIMPEZA FINAL										
10.01	Limpeza geral da obra		m ²	13,60	6,20		1,00	84,32		84,32	

Phaup



OBRA: REFORMA DA ESCOLA PAPAÍ ZEZE - SÍTIO PARAGUAI
 LOCAL: BONITO DE SANTA FÉ

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITARIOS

COMPOSIÇÃO 1					
Muro em alvenaria de 1/2 vez, pilar de concreto armado a cada 3m, altura h=1,70m, rebocado e pintado					m
CÓDIGO	ITEM	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
93358	Escavação manual de valas	m³	0,24	46,44	11,15
93205	Cinta de amarração de alvenaria moldada in loco com utilização de blocos canaleta	m	2	19,94	39,88
95956	Execução de estruturas de concreto armado, para edificação institucional térrea, fck = 25 mpa	m³	0,021	1.369,00	28,75
89043	Alvenaria de vedação com bloco 9x19x19	m²	1,7	47,82	81,29
87879	Chapisco aplicado em alvenaria	m²	3,4	2,27	7,72
87547	Massa única para recebimento de pintura	m²	3,4	12,99	44,17
88485	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão.	m²	3,4	1,6	5,44
88489	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos.	m²	3,4	9,09	30,91
TOTAL					249,31

COMPOSIÇÃO 2					
Fornecimento e assentamento de caixa de descarga					unid
CÓDIGO	ITEM	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
88316	Servente com encargos complementares	h	0,4	11,74	4,7
1030	Caixa de descarga de plástico externa, de *9* l, puxador fio de nylon, não incluso cano, bolsa, engate	und.	1	28,2	28,2
1031	Tubo de descida externo de pvc para caixa de descarga externa alta - 40 mm x 1,60 m	und.	1	8,54	8,54
6141	Engate/rabicho flexível plástico (pvc ou abs) branco 1/2 " x 30 cm	und.	1	3,15	3,15
6140	Bolsa de ligação em pvc flexível para vaso sanitário 1.1/2 " (40 mm)	und.	1	2,45	2,45
TOTAL					47,04

COMPOSIÇÃO 3					
Piso podotátil em placa cimentícia, assentado com argamassa em rampa do passeio público					m²
CÓDIGO	ITEM	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
88316	Servente com encargos complementares	h	0,6	11,74	7,04
88309	Pedreiro com encargos complementares	h	0,5	14,85	7,43
1379	Cimento Portland CP II-E-32	kg	7,5	0,38	2,85
370	Areia lavada tipo média	m³	0,01	60,00	0,6
36178	Piso podotátil de concreto - direcional e alerta, *40 x 40 x 2,5*cm	und.	6,56	7,23	47,43
TOTAL					65,35

COMPOSIÇÃO 4					
Rampa de acessibilidade					unid
CÓDIGO	ITEM	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
COMPOSIÇÃO 3	Piso podotátil em placa cimentícia, assentado com argamassa em rampa do passeio público	m²	1,08	65,35	70,58
74245/001	Pintura acrílica em piso cimentado duas demãos	m²	5,4	9,99	53,95
73631	Guarda-corpo em tubo de aço galvanizado 1 1/2"	m	3,6	248,78	895,61
94963	Concreto Fck=15 Mpa, traço 1 3,5 3,5 (cimento/areia média/brita 1), preparo com betoneira, sem lançamento	m³	0,81	230,74	186,9
74157/004	Lançamento/aplicação manual de concreto em fundações	m³	0,81	77,69	62,93
TOTAL					1269,97

Revisão

[Handwritten signature]



Agente proponente executor

COMISSÃO PERMANENTE DO IMBSF - MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ

Nome do empreendimento

REFORMA DA ESCOLA PAZ ZEZE - SÍTIO PARAGUAI

Localização

SÍTIO PARAGUAI

Valor de financiamento/repasse

R\$ 500.000,00

Tipo de obra/serviço

CONSTRUÇÃO CIVIL

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Item	Discriminação dos serviços	Peso (%)	Valor das obras/serviços (R\$)	Mês 01			Mês 02			Mês 03			Mês 04		
				Concedente R\$	Proponente R\$	%	Concedente R\$	Proponente R\$	%	Concedente R\$	Proponente R\$	%	Concedente R\$	Proponente R\$	%
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES/PISO	21,87	11.615,46	9.703,56	1.911,90	100%	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.0	COBERTURA	22,27	11.825,98	-	-	-	9.879,42	1.946,56	100%	-	-	-	-	-	-
3.0	ESQUADRIAS	1,29	684,67	-	-	-	571,97	112,70	100%	-	-	-	-	-	-
4.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	2,11	1.120,63	-	-	-	936,17	184,46	100%	-	-	-	-	-	-
5.0	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	4,26	2.260,52	-	-	-	-	-	-	944,22	186,04	50%	944,22	186,04	50%
6.0	DIVERSOS	39,28	20.857,74	-	-	-	-	-	-	8.712,28	1.716,59	50%	8.712,28	1.716,59	50%
7.0	PINTURA	8,56	4.546,42	-	-	-	-	-	-	1.899,04	374,17	50%	1.899,04	374,17	50%
8.0	LIMPEZA FINAL	0,36	191,41	-	-	-	-	-	-	-	-	-	159,90	31,51	100%
	SUB-TOTAL		53.102,83	9.703,56	1.911,90		11.387,56	2.243,72		11.555,54	2.276,80		11.715,44	2.308,31	
	TOTAL SIMPLES	100,00	53.102,83	9.703,56	1.911,90	21,87%	11.387,56	2.243,72	25,67%	11.555,54	2.276,80	26,05%	11.715,44	2.308,31	26,41%
	TOTAL ACUMULADO	100					21.091,12	4.155,62	47,54%	32.646,66	6.432,42	73,59%	44.362,10	8.740,73	100,00%

Plano

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

COMPOSIÇÃO DE B.D.I. (CONSTRUÇÃO CIVIL)

OBRA: REFORMA DA ESCOLA PAPAÍ ZEZE - SÍTIO PARAGUAI
MUNICÍPIO: BONITO DE SANTA FÉ (PB)

CÁLCULO DE BDI		Construção de Edifícios			Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, calçadas, etc.			Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			Fornecimento de materiais e equipamentos			Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de			Portuárias, Marítimas e Fluviais			
Item componente do BDI	% Informado	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	
Administração Central (AC)	3,00	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	1,50	3,45	4,49	5,29	5,92	7,93	4,00	5,52	7,85	
Seguro (S) e Garantia (G)	0,80	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,30	0,48	0,82	0,25	0,51	0,56	0,81	1,22	1,99	
Risco (R)	0,97	0,97	1,27	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	0,56	0,85	0,89	1,00	1,48	1,97	1,46	2,32	3,15	
Despesas Financeiras (DF)	0,59	0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	0,85	0,85	1,11	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33	
Lucro (L)	6,16	6,16	7,40	8,96	6,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	3,50	5,11	6,22	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43	
Impostos (I) - PIS, COFINS, ISS, C	10,15	Conforme Legislação Específica																		

Observações

- 1) Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna B)
- 2) Os Tributos normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%) e ISS
- 3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13

B.D.I = 24,52%

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left[\frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} - 1 \right] * 100$$

Observações sobre os % informados no cálculo do BDI, neste caso:

OBRAS DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO

OS VALORES % INFORMADO ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE AC,DF E L ESTÃO NOS VALORES MÁXIMOS DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE S+G E R FORAM CONSIDERADOS ZERADOS OU SEJA, ABAIXO DO MÍNIMO DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA

Tipo de Obra	1º Q	Médio	3º Q
Construção de Edifícios	20,34	22,12	25,00
Construção de Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, etc.	19,60	20,97	24,23
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	26,44
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,66
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,95
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,80



Registro CGE: 18-80290-7

Município: BONITO DE SANTA FÉ



Convênio	Concedente				
0563/2017	SEE - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO				
Conveniente				Inadimplência	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ					
Objeto				Registro no SIAF	
REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS				003650	
Complemento				Final do convênio	
REFORMA DAS ESCOLAS EMEIF; TIBURTINO FEITOSA PALITOT, JOSÉ SOLIDONIO PALITOT, JOÃO CLEMENTINO DE MORAIS, NÉ DANTAS.				29/12/2018	
Valor Original	Vigência		Aditivos		
	Início	Término	Número	Início	Valor
193.525,65	29/12/2017	29/12/2018			
Contrapartida	Celebração	Publicação	Situação		
34.524,76	29/12/2017		EM VIGÊNCIA		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB



**MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES
TÉCNICAS DA REFORMA DA ESCOLA DO
MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ (PB)**

Execução dos Serviços

O contratado deverá dar início aos serviços e obras dentro do prazo pré-estabelecido no contrato conforme a data da Ordem de Serviço expedida pela Prefeitura Municipal.

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com estas Especificações, os desenhos e demais elementos neles referidos.

BDI Utilizado

Conforme exposto anteriormente nos organogramas e na composição de BDI exposto de acordo com Acórdão 2622/2013-TCU-PLENÁRIO, BDI para Serviços 24,52%.

Fonte dos Preços Utilizados

Para o orçamento do Projeto foi utilizado as Composições de Preço do SINAPI Paraíba, com data base de Setembro de 2017 e ORSE - Sergipe com data base de Agosto de 2017.

Projetos

Todos os projetos necessários à execução dos serviços serão fornecidos pela Prefeitura Municipal e quaisquer dívidas posteriores deverão ser esclarecidas com a fiscalização.

O presente memorial tem por objetivo estabelecer critérios, definir tipos de materiais e descrever de forma clara os serviços a serem executados, bem como estabelecer normas para execução da obra de Reforma da escola do município de Bonito de Santa Fé (PB). A obra será executada de acordo com o estabelecido neste memorial, e nas quantidades especificadas em planilha, salvo alterações realizadas pela PREFEITURA MUNICIPAL.

INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Endereço: Sítio Campos

(PB).

Objeto: Reforma da E.M.E.I.F. Tiburtino Feitosa Patiloi do município de Bonito de Santa Fé

DESCRIÇÃO DA OBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB





PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB

Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.

Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após a oficialização pela Fiscalização, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

A CONTRATADA será responsável pelos danos causados a Prefeitura e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia e omissão.

Será mantido pela CONTRATADA, perfeito e ininterrupto serviço de vigilância nos recintos de trabalho, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer danos decorrentes de negligência durante a execução das obras, até a entrega definitiva.

A utilização de equipamentos, aparelhos e ferramentas deverá ser apropriada a cada serviço, a critério da Fiscalização e Supervisão.

A CONTRATADA tomará todas as precauções e cuidados no sentido de garantir inteiramente a estabilidade de prédios vizinhos, canalizações e redes que possam ser atingidas, pavimentações das áreas adjacentes e outras propriedades de terceiros, e ainda a segurança de operários e transeuntes durante a execução de todas as etapas da obra.

Normas

São parte integrante deste caderno de encargos, independentemente de transcrição, todas as normas (NBRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Materiais

Todo material a ser empregado na obra será de primeira qualidade e suas especificações deverão ser respeitadas. Quaisquer modificações deverão ser autorizadas pela fiscalização.

Caso julgue necessário, a Fiscalização e Supervisão poderão solicitar a apresentação de certificados de ensaios relativos a materiais a serem utilizados e o fornecimento de amostras dos mesmos.

Os materiais adquiridos deverão ser estocados de forma a assegurar a conservação de suas características e qualidades para emprego nas obras, bem como a facilitar sua inspeção. Quando se fizer necessário, os materiais serão estocados sobre plataformas de superfícies limpas e adequadas para tal fim, ou ainda em depósitos resguardados das intempéries.

Paula Cristina Azeiteiro
Paula Cristina Azeiteiro
CREA: 161.553.760-3



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB

De um modo geral, serão válidas todas as instruções, especificações e normas oficiais no que se refere à recepção, transporte, manipulação, emprego e estocagem dos materiais a serem utilizados nas diferentes obras.

Todos os materiais, salvo disposto em contrário nas Especificações Técnicas, serão fornecidos pela CONTRATADA.

Mão de Obra

A CONTRATADA manterá na obra engenheiros, mestres, operários e funcionários administrativos em número e especialização compatíveis com a natureza dos serviços, bem como materiais em quantidade suficiente para a execução dos trabalhos.

Todo pessoal da CONTRATADA deverá possuir habilitação e experiência para executar, adequadamente, os serviços que lhes forem atribuídos.

Qualquer empregado da CONTRATADA ou de qualquer subcontratada que, na opinião da Fiscalização, não executar o seu trabalho de maneira correta e adequada ou seja desrespeitoso, temperamental, desordenado ou indesejável por outros motivos, deverá, mediante solicitação por escrito da Fiscalização, ser afastado imediatamente pela CONTRATADA.

Assistência Técnica e Administrativa

Para perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços, o Contratado se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda assistência técnica e administrativa necessária ao andamento conveniente dos trabalhos.

Despesas Indiretas e Encargos Sociais

Ficará a cargo da contratada, para execução dos serviços toda a despesa referente à mão-de-obra, material, transporte, leis sociais, licenças, enfim multas e taxas de quaisquer natureza que incidam sobre a obra.

A obra deverá ser registrada obrigatoriamente no CREA-PB em até cinco (05) dias úteis a partir da expedição da ordem de serviço pela Prefeitura Municipal devendo ser apresentadas a Prefeitura cópias da ART, devidamente protocolada no CREA-PB e Comprovante de Pagamento da mesma.

Paula Cristina Araújo Leitão
Paula Cristina Araújo Leitão
CREA: 161.659.760-3



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB



Condições de Trabalho e Segurança da Obra

Caberá ao construtor o cumprimento das disposições no tocante ao emprego de equipamentos de “segurança” dos operários e sistemas de proteção das máquinas instaladas no canteiro de obras. Deverão ser utilizados capacetes, cintos de segurança luvas, máscaras, etc., quando necessários, como elementos de proteção dos operários. As máquinas deverão conter dispositivos de proteção tais como: chaves apropriadas, disjuntores, fusíveis, etc.

Deverá ainda, ser atentado para tudo o que reza as normas de regulamentação “NR-18” da Legislação, em vigor, condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção Civil. Em caso de acidentes no canteiro de trabalho, a CONTRATADA deverá:

- a) Prestar todo e qualquer socorro imediato às vítimas;
- b) Paralisar imediatamente as obras nas suas circunvizinhanças, a fim de evitar a possibilidade de mudanças das circunstâncias relacionadas com o acidente; e
- c) Solicitar imediatamente o comparecimento da FISCALIZAÇÃO no lugar da ocorrência, relatando o fato.

A CONTRATADA é a única responsável pela segurança, guarda e conservação de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios e, ainda, pela proteção destes e das instalações da obra.

A CONTRATADA deverá manter livre o acesso aos equipamentos contra incêndios e os registros de água situados no canteiro, a fim de poder combater eficientemente o fogo na eventualidade de incêndio, ficando expressamente proibida a queima de qualquer espécie de madeira ou de outro material inflamável no local da obra.

No canteiro de trabalho, a CONTRATADA deverá manter diariamente, durante as 24 horas, um sistema eficiente de vigilância efetuado por número apropriado de homens idôneos, devidamente habilitados e uniformizados, munidos de apitos, e eventualmente de armas, com respectivo “porte” concedido pelas autoridades policiais.

Rhaup
Paula Cristina Araújo - TR
CREA: 10.1.050.780-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 Demolição / Remoção / Retirada

Será realizada a demolição de alguns pisos existentes. A área de demolição de piso, será regularizada com piso em concreto, para o recebimento de revestimento cerâmico extra com placas de 35x35cm.

Após o cumprimento dos serviços preliminares acima descritos, será executado uma regularização de base para recebimento do piso. Após essa regularização, o piso cerâmico só poderá ser assentado após 07 dias da sua cura.

2. COBERTURA

Toda a estrutura da cobertura será de madeira, havendo recuperação da coberta com reaproveitamento de 80% dos materiais. Deverá ser apoiada nos pilares existentes. Receberá imunização de madeiramento com cupincida no material recuperado. Forro em PVC (anti-chamas) serão instalados, de acordo com o projeto.

3. ESQUADRIAS

3.1 Portas de Madeira

Todas as portas de madeira serão do tipo maciça de lei, completas, devidamente encabeçadas, com dobradiças e fechaduras, confeccionadas de acordo com o projeto.

3.2 Janela de Alumínio

Conforme projeto, serão assentadas janelas de correr em alumínio.

R. Araújo
 CRÉDITO: 161.559.790-3



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB



4. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações elétricas deverão satisfazer as prescrições gerais das normas técnicas e demais locais com jurisdição sobre o assunto. A distribuição dos pontos elétricos deve obedecer ao projeto específico. A rede interna será executada com fio de 1,5mm² a 2,50mm² de marcas comerciais de boa qualidade, com isolante termoplástico, embutidos em eletrodutos flexíveis e rígidos de PVC, embutidos nas paredes ou lajes, até a altura do pé direito, ou em eletrocaldas metálicas seção U. Não será permitida a emenda de fios no interior dos eletrodutos e os condutores só serão aplicados quando do término da rede de eletrodutos e de todos os serviços de construção que possam danificá-los. Assim será feita uma revisão das instalações existentes, de modo a normalizar.

Serão usadas luminárias tipo plafom 1x20w. Sempre que possível os acessórios serão da mesma linha de fabricação dos reatores e/ou lâmpadas.

5. INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA E ACESSÓRIOS

Será revisado os pontos de água e esgoto, de modo a atender as necessidades da escola.

Serão instalado pia de cozinha de aço inox, 1.20 m, completa .

Fornecimento e Assentamento de bacia sanitária, além de lavatórios (sem coluna) , serão em louça na cor branca, de marcas utilizadas no mercado.

Por fim, deverá ser executada a limpeza geral em todos os setores, com remoção de restos de argamassa, sobras de pintura e entulhos para entrega do serviço contratado.

6. SERVICOS DIVERSOS

As calçadas deverão ser recuperadas, de modo a construir rampas de acesso, com pintura de sinalização horizontal e corrimão para melhor acesso. Nos elementos vazados serão instalados

R. Araújo
 Paula Cristina Araújo Lima
 CREA: INT. 009.779/5



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB

tela de naylhon. Na escola será construído muro em alvenaria de ½ vez, com pilares de concreto armado a cada 3 m, com altura de 1,70m, entregue com reboco e pintura.

7. PINTURA

As superfícies a pintar deverão estar secas, as quais serão cuidadosamente limpas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.

Todas as paredes internas/externas reformadas, exceto as faces “escondidas” do embasamento, receberão aplicação de pintura à hidrator, além de pintura látex PVA em 02 (duas) demão.

As superfícies de madeira e ferro serão pintadas com tinta esmalte sintético.

8. LIMPEZA FINAL

A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Todos os equipamentos deverão apresentar funcionamento perfeito com as instalações definitivamente ligadas às redes de serviços públicos (água, esgoto, luz e telefone).

Todo o entulho deverá ser removido do terreno da obra pela Construtora.

Durante o desenvolvimento da obra, será obrigatória a proteção dos pisos recém concluídos, com estopa, gesso, nos casos em que o andamento da obra ou a passagem obrigatória de operários assim o exigirem.

Os aparelhos sanitários serão limpos com esponja de aço, sabão e água. Os metais deverão ser limpos com removedor, não se devendo aplicar ácido muriático nos metais e aparelhos sanitários.

As ferragens de esquadrias, com acabamento cromado, serão limpas com removedor adequado, polindo-as finalmente com flanela seca.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

R. Araújo
 Engenheiro Civil
 CREA: 141.559.760-3



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB



Em caso de divergência entre as informações existentes no projeto de arquitetura e memorial descritivo com os presentes na planilha orçamentária, deverão prevalecer as informações da planilha orçamentária.

Bonito de Santa Fé – PB, 20 de Agosto de 2018.

R. Araújo
Paulo Cristiano Araújo Leão
CREA: 191.425.780-8



R. Chauz
 Paulo Roberto Chauz
 0054.164.563.1001

ORÇAMENTO DE OBRAS

OBRA:		REFORMA DA ESCOLA TIRBUTINO FEITOSA POLITOT - SÍTIO CAMPOS				Data Base:		set/2017	
LOCAL:		BONITO DE SANTA FÉ				BDI:		24,52%	
Item	código SINAPI	Serviço	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Unitário c/ BDI	Preço Total		
SERVIÇOS PRELIMINARES/PISO									
01.01	73801/001	Demolição de piso cimentado	m ²	77,49	17,61	21,93	1.699,37		
01.02	40780	Regulenziação de piso em concreto	m ²	77,49	7,10	8,84	685,02		
01.03	87248	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 35x35 cm aplicada em ambientes de área maior que 10 m ² .	m ²	77,49	29,22	36,38	2.819,11		
COBERTURA									
02.01	00276/ORSE	Recuperação de cobertura com reaproveitamento de 80% dos materiais	m ²	196,80	42,00	52,30	10.292,67		
02.02	55960	Imunização de madeiramento com cupinçada	m ²	196,80	4,22	5,25	1.033,22		
02.03	96116	Fôrro em PVC padrão ante-chamas	m ²	77,49	42,16	52,50	4.088,24		
							SUB-TOTAL	15.394,13	
ESQUADRIAS									
03.01	90849	Fornecimento kit portas de madeiras de lei completa forras e ferragens 80x210cm	unid	2,00	569,97	709,73	1.419,46		
03.02	91312	Fornecimento portas de madeiras de lei completa forras e ferragens 60x210cm	unid	2,00	531,41	661,71	1.323,42		
03.03	94582	Janela de correr de alumínio completa	m ²	1,10	476,52	593,36	652,70		
							SUB-TOTAL	3.395,58	
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS									
04.01	00624/ORSE	Revisão nas instalações elétricas existentes	pl.	14,00	17,55	21,85	305,90		
04.02	08377/ORSE	Fornecimento e colocação de luminária tipo plafom 1x20w completa (lâmpada; reator, star, etc)	unid.	4,00	76,88	95,73	382,92		
							SUB-TOTAL	688,82	
INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS									
05.01	01204/ORSE	Revisão de ponto de água	um	5,00	18,35	22,85	114,25		
05.02	1680/ORSE	Revisão de ponto de esgoto	um	5,00	25,75	32,06	160,30		
05.03	86888	Fornecimento e assentamento de bacia sanitária branca	unid.	1,00	294,02	366,11	366,11		
05.04	02005/ORSE	Fornecimento e assentamento de lavatório médio sem coluna, completo	unid.	2,00	420,80	523,98	1.047,97		
05.05	02074/ORSE	Fornecimento e assentamento de pia da cozinha de Inox com 1,20m, completa com torneira, sifão, válvula, etc.	unid.	1,00	659,23	820,87	820,88		
							SUB-TOTAL	2.509,51	

ORÇAMENTO DE OBRAS							
OBRA:		REFORMA DA ESCOLA TIRBUTINO FEITOSA POLITOT - SÍTIO CAMPOS			Data Base:		set/2017
LOCAL:		BONITO DE SANTA FÉ			BDI:		24,52%
Item	código SINAPI	Serviço	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço unitário c/ BDI	Preço Total
6		DIVERSOS					
06.01	87620	Recuperação de calçada	m ²	25,75	20,77	25,86	665,90
06.02	COMPOSIÇÃO 1	Muro em alvenaria de 1/2 vez, pilar de concreto armada a cada 3m., altura h=1,70m, rebocado e pintado	m	55,00	249,31	310,44	17.074,22
06.03	COMPOSIÇÃO 3	Rampas de acesso com pintura de sinalização horizontal e corrimão	unid.	1,00	1.269,97	1.581,37	1.581,38
06.04	4863/ORSE	Confecção e instalação de tela de nylon nos elementos vazados	m ²	4,00	22,50	28,02	112,09
SUB- TOTAL							19.433,59
7		PINTURA					
07.01	88487	Pintura à hidrator	m ²	270,07	7,25	9,03	2.438,74
07.02	88487	Pintura a base de PVA latex 02 demãos	m ²	155,79	7,25	9,03	1.406,79
07.03	73739/001	Pintura esmalte sintético em esquadrias de madeira	m ²	21,38	12,11	15,08	322,41
07.04	73794/001	Pintura esmalte sintético em esquadrias de ferro	m ²	4,25	24,90	31,01	131,80
SUB- TOTAL							4.299,74
8		LIMPEZA FINAL					
08.01	9537	Limpeza geral da obra	m ²	109,91	1,82	2,27	249,50
SUB- TOTAL							249,50
TOTAL GERAL							51.174,37

Paula Cristina Araújo Leite
CREA: 101.250.760-3





Paula Cristina Araújo Leite
 CPF Nº: 011.859.769-9

UNIA: REFORMA DA ESCOLA TIRBUTINO FEITOSA POLITOT - SÍTIO CAMPOS
 LOCAL: BONITO DE SANTA FÉ

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

Item	Serviço	Descrição	Unidade	Comprimeto				Memória			Total	Obs:
				Largura	Altura	Quantidade	Área	Volume				
01	SERVÍCIOS PRELIMINARES/PISO											
01.01		Demolição de piso cimentado	m²	12,60	6,15	1,00	77,49	-	-	77,49		
01.02		Regularização de piso em concreto	m²	12,60	6,15	1,00	77,49	-	-	77,49		
01.03		Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 35x35 cm aplicada em ambientes de área maior que 10	m²	12,60	6,15	1,00	77,49	-	-	77,49		
02	COBERTURA											
02.01		Recuperação de cobertura com reaproveitamento de 80% dos materiais	m²	20,00	4,92	1,00	98,40	-	-	196,80		
02.02		Imunização de madeiramento com cupinícida	m²	20,00	4,92	1,00	98,40	-	-	196,80		
02.03		Fôrro em PVC, padrão ante-chamas	m²	12,60	6,15	1,00	77,49	-	-	77,49		
03	ESQUADRIAS											
03.01		Fornecimento kit portas de madeiras de lei completa ferras e ferragens 80x210cm	unid		0,60	2,10				2,00		
03.02		Fornecimento portas de madeiras de lei completa ferras e ferragens 60x210cm	unid		0,60	2,10				2,00		
03.03		Janela de correr de alumínio completa	m²	1,00	1,00	1,10	1,10	-	-	1,10		
4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS											
04.01		Revisão nas instalações elétricas existentes	pt	14,00	1,00	1,00	14,00	-	-	14,00		
04.02		Fornecimento e colocação de luminária tipo plafom 1x20W completa (lâmpada, reator, star, etc)	unid.	4,00	1,00	1,00	4,00	-	-	4,00		



Rehaist
 Paula Cristina Araújo Leite
 CPF: 161.855.760-2

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS											
Item	Serviço	Descrição	Unidade	Comprimento	Largura	Altura	Quantidade	Área	Volume	Total	Obs.
5	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS										
05.01	Revisão de ponto de água		um	5,00	1,00		1,00	5,00	-	5,00	
05.02	Revisão de ponto de esgoto		um	5,00	1,00		1,00	5,00	-	5,00	
05.03	Fornecimento e assentamento de bacia sanitária branca		unid.	1,00	1,00		1,00	1,00	-	1,00	
05.04	Fornecimento e assentamento de lavatório móvel sem coluna, completo		unid.	2,00	1,00		1,00	2,00	-	2,00	
05.05	Fornecimento e assentamento de pia da cozinha de inox com 1.20m; completa com torneira, sifão, válvula, etc.		unid.	1,00	1,00		1,00	1,00	-	1,00	
6	DIVERSOS										
06.01	Recuperação de calçada		m²	19,95	2,00		0,50	19,95	-	25,75	
				5,80	2,00		0,50	5,80	-		
06.02	Muro em alvenaria de 1/2 vez, pilar de concreto armado a cada 3m., altura h=1,70m, rebocado e pintado		m	25,00	1,00		1,00	25,00	-	55,00	
				15,00	2,00		1,00	30,00	-		
06.03	Rampas de acesso com pintura de sinalização horizontal e corrimão		unid.	C=3,60m L=1,50m		i=8,33%	1,00	-	-	1,00	
06.04	Confeção e instalação de tela de nylon nos elementos vazados		m²	1,00	1,00		4,00	4,00	-	4,00	



Paula Cristina Araújo Leitão
CREA: 161.559.760-2

OBRA: REFORMA DA ESCOLA TIRBUTINO FEITOSA POLITOT - SÍTIO CAMPOS
LOCAL: BONITO DE SANTA FÉ

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

Item	Serviço	Descrição	Unidade	Comprimeto				Memória			Obs.
				Largura	Altura	Quantidade	Área	Volume	Total		
7	PINTURA										
07.01	Pintura a hidrator		m²	1,40		2,00	53,06			270,07	
				2,60		2,00	26,52				
				1,40		2,00	19,46				
				1,40		6,00	57,96				
				1,40		8,00	64,96				
				0,60		8,00	27,84				
				1,40		4,00	14,39				
				0,60		2,00	3,08				
				1,40		2,00	2,80				
07.02	Pintura a base de PVA latex 02 demãos		m²	1,40		2,00	155,79			155,79	
07.03	Pintura esmalte sintético em esquadrias de madeira		m²	0,80	2,50	2,10		8,40			
				0,70	2,50	2,10		3,68		21,38	
				0,60	2,50	2,10		6,30			
				1,20	2,50	1,00		3,00			
07.04	Pintura esmalte sintético em esquadrias de ferro		m²	1,00	2,50	1,70		4,25		4,25	
8	LIMPEZA FINAL										
08.01	Limpeza geral da obra		m²	5,80		1,00	109,91			109,91	



OBRA: REFORMA DA ESCOLA TIRBUTINO FEITOSA POLITOT - SÍTIO CAMPOS
 LOCAL: BONITO DE SANTA FÉ

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

COMPOSIÇÃO 1					
Muro em alvenaria de 1/2 vez, pilar de concreto armado a cada 3m, altura h=1,70m, rebocado e pintado					m
CÓDIGO	ITEM	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
93358	Escavação manual de valas	m³	0,24	46,44	11,15
93205	Cinta de amarração de alvenaria moldada in loco com utilização de blocos canaletas	m	2	19,94	39,88
95956	Execução de estruturas de concreto armado, para edificação institucional térrea, fck = 25 mpa	m³	0,021	1 369,00	28,75
89043	Alvenaria de vedação com bloco 9x19x19	m²	1,7	47,82	81,29
87879	Chapisco aplicado em alvenaria	m²	3,4	2,27	7,72
87547	Massa única para recebimento de pintura	m²	3,4	12,99	44,17
88485	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão.	m²	3,4	1,6	5,44
88489	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos.	m²	3,4	9,09	30,91
TOTAL					249,31

COMPOSIÇÃO 2					
Piso podotátil em placa cimentícia, assentado com argamassa em rampa do passeio público					m²
CÓDIGO	ITEM	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
88316	Servente com encargos complementares	h	0,6	11,74	7,04
88309	Pedreiro com encargos complementares	h	0,5	14,85	7,43
1379	Cimento Portland CP II-E-32	kg	7,5	0,38	2,85
370	Areia lavada tipo média	m³	0,01	60,00	0,6
36178	Piso podotátil de concreto - direcional e alerta, *40 x 40 x 2,5*cm	und.	6,56	7,23	47,43
TOTAL					65,35

COMPOSIÇÃO 3					
Rampa de acessibilidade					unid
CÓDIGO	ITEM	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
COMPOSIÇÃO	Piso podotátil em placa cimentícia, assentado com argamassa em rampa do passeio público	m²	1,08	65,35	70,58
74245/001	Pintura acrílica em piso cimentado duas demãos	m²	5,4	9,99	53,95
73631	Guarda-corpo em tubo de aço galvanizado 1 1/2"	m	3,6	248,78	895,61
94963	Concreto Fck=15 Mpa, traço 1:3,5:3,5 (cimento/areia média/brita 1), preparo com betoneira, sem lançamento	m³	0,81	230,74	186,9
74157/004	Lançamento/aplicação manual de concreto em fundações	m³	0,81	77,69	62,93
TOTAL					1269,97

Paula Cristina Areujo Leitão
 CREA: 181.559-74



Paulo Roberto Araújo Leite
 Paulo Roberto Araújo Leite
 CPF: 030.959.760-3

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO																	
Item	Discriminação dos serviços	Peso (%)	Valor das obras/serviços (R\$)	Mês 01			Mês 02			Mês 03			Mês 04				
				Concedente R\$	Proporcente R\$	%	Concedente R\$	Proporcente R\$	%	Concedente R\$	Proporcente R\$	%	Concedente R\$	Proporcente R\$	%		
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES/PISO	10,17	5.203,50	4.347,00	856,50	100%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.0	COBERTURA	30,08	15.394,13	-	-	-	12.860,26	2.533,87	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3.0	ESQUADRIAS	6,64	3.395,58	-	-	-	2.836,67	558,91	100%	-	-	-	-	-	-	-	-
4.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1,35	688,82	-	-	-	575,44	113,38	100%	-	-	-	-	-	-	-	-
5.0	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	4,90	2.509,51	-	-	-	-	-	-	1.048,22	206,63	50%	1.048,22	206,63	50%	206,63	50%
6.0	DIVERSOS	37,98	19.433,59	-	-	-	-	-	-	8.117,41	1.599,38	50%	8.117,41	1.599,38	50%	1.599,38	50%
7.0	PINTURA	8,40	4.299,74	-	-	-	-	-	-	1.796,00	353,87	50%	1.796,00	353,87	50%	353,87	50%
8.0	LIMPEZA FINAL	0,49	249,50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	208,43	41,07	100%	41,07	100%
	SUB-TOTAL		51.174,37	4.347,00	856,50		16.272,37	3.206,16		10.961,63	2.159,78		11.170,06	2.200,85		2.200,85	26,13%
	TOTAL SIMPLES	100,00	51.174,37	4.347,00	856,50	10,17%	16.272,37	3.206,16	38,06%	10.961,63	2.159,78	25,64%	11.170,06	8.423,29	100,00%	8.423,29	100,00%
	TOTAL ACUMULADO	100					20.619,37	4.062,66	48,23%	31.561,00	6.222,44	73,87%	42.751,06				

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

COMPOSIÇÃO DE B.D.I. (CONSTRUÇÃO CIVIL)

OBRA: REFORMA DA ESCOLA TIRUBITINO FEITOSA FOLIOT - SÍTIO CAMPOS
MUNICÍPIO: BONITO DE SANTA FÉ (PB)

Item componente do BDI	Construção de Edifícios			Novas e Ferrovias - Infra Urbana, F-estado, Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos, Escadarias, etc.			Fornecimento de materiais e equipamentos			Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de			Portuárias, Marítimas e Fluviais		
	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q
% Informado	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	1,50	3,45	4,49	5,29	5,52	7,85
Administração Central (A.C)	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,30	0,48	0,82	0,25	0,51	0,81
Seguro (S) e Garantia (G)	0,97	1,27	1,27	0,50	0,56	0,87	1,00	1,39	1,74	0,56	0,85	0,89	1,00	1,48	1,99
Risco (R)	0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	0,85	0,85	1,11	1,01	1,07	1,46
Despesas Financeiras (DF)	6,15	7,40	8,95	5,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	3,50	5,11	6,22	8,00	8,31	10,43
Lucro (L)															
Impostos (I) - PIS, COFINS, ISS, C	10,15														

Conforme Legislação Específica

Tipo de Obra	VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA		
	1º Q	Médio	3º Q
Construção de Edifícios	20,34	22,12	25,00
Construção de Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, etc.	19,60	20,97	24,23
Rede de Abastecimento de Água - Coleta de Esgotos	20,76	24,18	26,44
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,86
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,95
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,80

Observações

- 1) Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna B)
- 2) Os Tributos normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%) e ISS
- 3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13

B.D.I = 24,52%

Fórmula Utilizada:

$$BDM = \left[\frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + I)}{1 - I} - 1 \right] * 100$$

Observações sobre os % informados no cálculo do BDI, neste caso:

OBRA DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO

OS VALORES % INFORMADO ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE A.C, DF E L ESTÃO NOS VALORES MÁXIMOS DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE S+G E R FORAM CONSIDERADOS ZERADOS OU SEJA, ABAIXO DO MÍNIMO DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

Rhaup
Pádua Cristina Araújo Lima
CPEA: 161.553.760-5





PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB



**MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES
TÉCNICAS DA REFORMA DA ESCOLA DO
MUNICÍPIO DE BONITO SE SANTA FÉ (PB)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB



DESCRIÇÃO DA OBRA

Objeto: Reforma da escola do município de Bonito de Santa Fé (PB).

Endereço: Sítio Campo Alegre-EMEIF JOSE SOLIDONIO PALITOT

INFORMAÇÕES PRELIMINARES

O presente memorial tem por objetivo estabelecer critérios, definir tipos de materiais e descrever de forma clara os serviços a serem executados, bem como estabelecer normas para execução da obra de Reforma da escola do município de Bonito de Santa Fé (PB). A obra será executada de acordo com o estabelecido neste memorial, e nas quantidades especificadas em planilha, salvo alterações realizadas pela PREFEITURA MUNICIPAL.

Projetos

Todos os projetos necessários á execução dos serviços serão fornecidos pela Prefeitura Municipal e quaisquer dúvidas posteriores deverão ser esclarecidas com a fiscalização.

Fonte dos Preços Utilizados

Para o orçamento do Projeto foi utilizado as Composições de Preço do SINAPI Paraíba, com data base de Setembro de 2017 ORSE – Sergipe com data base de Agosto de 2017.

BDI Utilizado

Conforme exposto anteriormente nos orçamentos e na composição de BDI exposto de acordo com Acórdão 2622/2013-TCU-PLENÁRIO, BDI para Serviços 24,52%.

Execução dos Serviços

O contratado deverá dar início aos serviços e obras dentro do prazo pré-estabelecido no contrato conforme a data da Ordem de Serviço expedida pela Prefeitura Municipal.

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com estas Especificações, os desenhos e demais elementos neles referidos.

R. Araújo
 Eng. Civil
 R. Araújo
 R. Araújo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB

Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.

Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após a oficialização pela Fiscalização, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

A CONTRATADA será responsável pelos danos causados a Prefeitura e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia e omissão.

Será mantido pela CONTRATADA, perfeito e ininterrupto serviço de vigilância nos recintos de trabalho, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer danos decorrentes de negligência durante a execução das obras, até a entrega definitiva.

A utilização de equipamentos, aparelhos e ferramentas deverá ser apropriada a cada serviço, a critério da Fiscalização e Supervisão.

A CONTRATADA tomará todas as precauções e cuidados no sentido de garantir inteiramente a estabilidade de prédios vizinhos, canalizações e redes que possam ser atingidas, pavimentações das áreas adjacentes e outras propriedades de terceiros, e ainda a segurança de operários e transeuntes durante a execução de todas as etapas da obra.

Normas

São parte integrante deste caderno de encargos, independentemente de transcrição, todas as normas (NBRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Materiais

Todo material a ser empregado na obra será de primeira qualidade e suas especificações deverão ser respeitadas. Quaisquer modificações deverão ser autorizadas pela fiscalização.

Caso julgue necessário, a Fiscalização e Supervisão poderão solicitar a apresentação de certificados de ensaios relativos a materiais a serem utilizados e o fornecimento de amostras dos mesmos.

Os materiais adquiridos deverão ser estocados de forma a assegurar a conservação de suas características e qualidades para emprego nas obras, bem como a facilitar sua inspeção. Quando se fizer necessário, os materiais serão estocados sobre plataformas de superfícies limpas e adequadas para tal fim, ou ainda em depósitos resguardados das intempéries.

Paula Cristina Araújo
Paula Cristina Araújo
CREA: 161.444.10/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB

De um modo geral, serão válidas todas as instruções, especificações e normas oficiais no que se refere à recepção, transporte, manipulação, emprego e estocagem dos materiais a serem utilizados nas diferentes obras.

Todos os materiais, salvo disposto em contrário nas Especificações Técnicas, serão fornecidos pela CONTRATADA.

Mão de Obra

A CONTRATADA manterá na obra engenheiros, mestres, operários e funcionários administrativos em número e especialização compatíveis com a natureza dos serviços, bem como materiais em quantidade suficiente para a execução dos trabalhos.

Todo pessoal da CONTRATADA deverá possuir habilitação e experiência para executar, adequadamente, os serviços que lhes forem atribuídos.

Qualquer empregado da CONTRATADA ou de qualquer subcontratada que, na opinião da Fiscalização, não executar o seu trabalho de maneira correta e adequada ou seja desrespeitoso, temperamental, desordenado ou indesejável por outros motivos, deverá, mediante solicitação por escrito da Fiscalização, ser afastado imediatamente pela CONTRATADA.

Assistência Técnica e Administrativa

Para perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços, o Contratado se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda assistência técnica e administrativa necessária ao andamento conveniente dos trabalhos.

Despesas Indiretas e Encargos Sociais

Ficará a cargo da contratada, para execução dos serviços toda a despesa referente à mão-de-obra, material, transporte, leis sociais, licenças, enfim multas e taxas de quaisquer natureza que incidam sobre a obra.

A obra deverá ser registrada obrigatoriamente no CREA-PB em até cinco (05) dias úteis a partir da expedição da ordem de serviço pela Prefeitura Municipal devendo ser apresentadas a Prefeitura cópias da ART, devidamente protocolada no CREA-PB e Comprovante de Pagamento da mesma.

Rodrigues
 José Carlos Rodrigues
 CREA: 161.559.760-2



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB



Condições de Trabalho e Segurança da Obra

Caberá ao construtor o cumprimento das disposições no tocante ao emprego de equipamentos de "segurança" dos operários e sistemas de proteção das máquinas instaladas no canteiro de obras. Deverão ser utilizados capacetes, cintos de segurança luvas, máscaras, etc., quando necessários, como elementos de proteção dos operários. As máquinas deverão conter dispositivos de proteção tais como: chaves apropriadas, disjuntores, fusíveis, etc.

Deverá ainda, ser atentado para tudo o que reza as normas de regulamentação "NR-18" da Legislação, em vigor, condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção Civil. Em caso de acidentes no canteiro de trabalho, a CONTRATADA deverá:

- a) Prestar todo e qualquer socorro imediato às vítimas;
- b) Paralisar imediatamente as obras nas suas circunvizinhanças, a fim de evitar a possibilidade de mudanças das circunstâncias relacionadas com o acidente; e
- c) Solicitar imediatamente o comparecimento da FISCALIZAÇÃO no lugar da ocorrência, relatando o fato.

A CONTRATADA é a única responsável pela segurança, guarda e conservação de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios e, ainda, pela proteção destes e das instalações da obra.

A CONTRATADA deverá manter livre o acesso aos equipamentos contra incêndios e os registros de água situados no canteiro, a fim de poder combater eficientemente o fogo na eventualidade de incêndio, ficando expressamente proibida a queima de qualquer espécie de madeira ou de outro material inflamável no local da obra.

No canteiro de trabalho, a CONTRATADA deverá manter diariamente, durante as 24 horas, um sistema eficiente de vigilância efetuado por número apropriado de homens idôneos, devidamente habilitados e uniformizados, munidos de apitos, e eventualmente de armas, com respectivo "porte" concedido pelas autoridades policiais.

R. Araújo
 Paula Cristina Araújo Leão
 CREA: 161.559.760-3



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 Demolição / Remoção / Retirada

Será realizada a demolição de alguns pisos existentes. A área de demolição de piso, será regularizada com piso em concreto, para o recebimento de revestimento cerâmico extra com placas de 35x35cm.

Após o cumprimento dos serviços preliminares acima descritos, será executado uma regularização de base para recebimento do piso. Após essa regularização, o piso cerâmico só poderá ser assentado após 07 dias da sua cura.

2. COBERTURA

Toda a estrutura da cobertura será de madeira, havendo recuperação da coberta com reaproveitamento de 80% dos materiais. Deverá ser apoiada nos pilares existentes. Receberá imunização de madeiramento com cupincida no material recuperado. Forro em PVC (anti-chamas) serão instalados, de acordo com o projeto.

3. ESQUADRIAS

3.1 Portas de Madeira

Todas as portas de madeira serão do tipo madeira de lei, completas, devidamente encabeçadas, com aduelas e alizares, também em madeira e diretamente chumbados na alvenaria, confeccionadas de acordo com o projeto.

3.2 Portão de Ferro

Na entrada, será colocado portão de ferro, suas dimensões constam no projeto

Paula Cristina Araújo Leitão
 Paula Cristina Araújo Leitão
 CREA: 161.559.790-3

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB

arquitetônico.

4. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações elétricas deverão satisfazer as prescrições gerais das normas técnicas e demais locais com jurisdição sobre o assunto. A distribuição dos pontos elétricos deve obedecer ao projeto específico. A rede interna será executada com fio de 1,5mm² a 2,50mm² de marcas comerciais de boa qualidade, com isolante termoplástico, embutidos em eletrodutos flexíveis e rígidos de PVC, embutidos nas paredes ou lajes, até a altura do pé direito, ou em eletrocalhas metálicas seção U. Não será permitida a emenda de fios no interior dos eletrodutos e os condutores só serão aplicados quando do término da rede de eletrodutos e de todos os serviços de construção que possam danificá-los. Assim será feita uma revisão das instalações existentes, de modo a normalizar.

Serão usadas luminárias tipo plafom 1x20w. Sempre que possível os acessórios serão da mesma linha de fabricação dos reatores e/ou lâmpadas.

5. INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA E ACESSÓRIOS

Será revisado os pontos de água e esgoto, de modo a atender as necessidades da escola.

Serão instalado pia de cozinha de aço inox, 1.20 m, completa .

Fornecimento e Assentamento de caixas de descargas, além de lavatórios (sem coluna) assentados serão em louça na cor branca, de marcas utilizadas no mercado.

Por fim, deverá ser executada a limpeza geral em todos os setores, com remoção de restos de argamassa, sobras de pintura e entulhos para entrega do serviço contratado.

6. SERVIÇOS DIVERSOS

As calçadas deverão ser recuperadas, de modo a construir rampas de acesso, com pintura

Plaus
 PLÁUS
 CREA: 161.559.750-3



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB

de sinalização horizontal e corrimão para melhor acesso.

Na escola será construído muro em alvenaria de ½ vez, com pilares de concreto armado a cada 3 m, com altura de 1.70m, entregue com reboco e pintura. Nos elementos vazados serão instalados tela de naylhon.

7. PINTURA

As superfícies a pintar deverão estar secas, as quais serão cuidadosamente limpas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.

Todas as paredes internas/externas reformadas, exceto as faces “escondidas” do embasamento, receberão aplicação de pintura à hidrator, além de pintura látex PVA em 02 (duas) demão.

As superfícies de madeira e ferro serão pintadas com tinta esmalte sintético.

8. LIMPEZA FINAL

A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Todos os equipamentos deverão apresentar funcionamento perfeito com as instalações definitivamente ligadas às redes de serviços públicos (água, esgoto, luz e telefone).

Todo o entulho deverá ser removido do terreno da obra pela Construtora.

Durante o desenvolvimento da obra, será obrigatória a proteção dos pisos recém concluídos, com estopa, gesso, nos casos em que o andamento da obra ou a passagem obrigatória de operários assim o exigirem.

Os aparelhos sanitários serão limpos com esponja de aço, sabão e água. Os metais deverão ser limpos com removedor, não se devendo aplicar ácido muriático nos metais e aparelhos sanitários.

As ferragens de esquadrias, com acabamento cromado, serão limpas com removedor adequado, polindo-as finalmente com flanela seca.

Paula Cristina Araújo
Paula Cristina Araújo
CREA: 161.553.760-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB



CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em caso de divergência entre as informações existentes no projeto de arquitetura e memorial descritivo com os presentes na planilha orçamentária, deverão prevalecer as informações da planilha orçamentária.

Bonito de Santa Fé – PB, 20 de Agosto de 2018.

Plhauf
PLAUF
CNPJ: 161.559.761-3

ORÇAMENTO DE OBRAS							
OBRA:		REFORMA DA ESCOLA JOSÉ SOLIDÔNIO PALITOT - SÍTIO CAMPO ALEGRE			Data Base:		set/2017
LOCAL:		BONITO DE SANTA FÉ			BDI:		24,52%
Item	código SINAPI	Serviço	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço unitário c/ BDI	Preço Total
01		SERVIÇOS PRELIMINARES/PISO					
01.01	73801/001	Demolição de piso cimentado	m ²	108,72	17,61	21,93	2.384,23
01.02	87620	Regularização de piso em concreto	m ²	108,72	20,77	25,86	2.811,50
01.03	87248	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 35x35 cm aplicada em	m ²	108,72	29,22	36,38	3.955,23
SUB- TOTAL							9.150,96
02		COBERTURA					
02.01	00276/ORSE	Recuperação de coberta com reaproveitamento de 80% dos materiais	m ²	135,56	42,00	52,30	7.089,79
02.02	55960	Imunização de madeiramento com cupincida	m ²	135,56	4,22	5,25	711,69
02.03	96116	Forro em PVC padrão ante-chamas	m ²	135,56	42,16	52,50	7.116,90
SUB- TOTAL							14.918,38
03		ESQUADRIAS					
03.01	90849	Fornecimento kit portas de madeiras de lei completa forras e ferragens 80x210cm	unid	2,00	569,97	709,73	1.419,46
03.02	90848	Fornecimento portas de madeiras de lei completa forras e ferragens 70x210cm	unid	5,00	562,64	700,60	3.503,00
03.03	91312	Fornecimento portas de madeiras de lei completa forras e ferragens 60x210cm	unid	3,00	531,41	661,71	1.985,13
03.04	68054	Portão em grade ferro	m ²	1,70	180,57	224,85	382,25
SUB- TOTAL							7.289,84
4		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
04.01	00624/ORSE	Revisão nas instalações elétricas existentes	unid.	1,00	17,55	21,85	21,85
04.02	08377/ORSE	Fornecimento e colocação de luminária tipo plafom 1x20w completa	unid.	7,00	76,88	95,73	670,11
SUB- TOTAL							691,96
5		INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS					
05.01	01204/ORSE	Revisão de ponto de água	um	4,00	18,35	22,85	91,40
05.02	1680/ORSE	Revisão de ponto de esgoto	um	4,00	25,75	32,06	128,24
05.03	COMPOSIÇÃO 2	Fornecimento e assentamento de caixa de descarga	unid.	2,00	47,04	58,57	117,14
05.04	02005/ORSE	Fornecimento e assentamento de lavatório médio sem coluna completo	unid.	1,00	420,80	523,98	523,98
05.05	02074/ORSE	Fornecimento e assentamento de pia da cozinha de Inox com 1,20m, completa com torneira, sifão, válvula, etc.	unid.	1,00	659,23	820,87	820,87
SUB- TOTAL							1.681,63

R. Houff
Rua Cassiano Augusto Leite
11.111.111.111



ORÇAMENTO DE OBRAS							
OBRA:		REFORMA DA ESCOLA JOSÉ SOLIDÔNIO PALITOT - SÍTIO CAMPO ALEGRE			Data Base:		set/2017
LOCAL:		BONITO DE SANTA FE			BDI:		24,52%
Item	código SINAPI	Serviço	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço unitário c/ BDI	Preço Total
6		DIVERSOS					
06.01	87620	Recuperação de calçada	m ²	23,33	20,77	25,86	603,31
06.02	COMPOSIÇÃO 1	Muro em alvenaria de 1/2 vez, pilar de concreto armada a cada 3m., altura h=1,70m, rebocado e pintado	m	55,00	249,31	310,44	17.074,20
06.03	COMPOSIÇÃO 4	Rampas de acesso com pintura de sinalização horizontal e corrimão	unid	1,00	1.269,97	1.581,37	1.581,37
06.04	4863/ORSE	Confecção e instalação de tela de naylhon nos elementos vazados	m ²	4,00	22,50	28,02	112,08
SUB- TOTAL							19.370,96
7		PINTURA					
07.01	88487	Pintura à hidrator	m ²	288,71	7,25	9,03	2.607,05
07.02	88487	Pintura a base de PVA latex 02 demãos	m ²	147,39	7,25	9,03	1.330,93
07.03	73739/001	Pintura esmalte sintético em esquadrias de madeira	m ²	37,10	12,11	15,08	559,47
07.04	73794/001	Pintura esmalte sintético em esquadrias de ferro	m ²	4,25	24,90	31,01	131,79
SUB- TOTAL							4.629,24
8		LIMPEZA FINAL					
08.01	9537	Limpeza geral da obra	m ²	109,17	1,82	2,27	247,82
SUB- TOTAL							247,82
TOTAL GERAL							57.980,79

R. Maia
Paula Cristina Araújo Leite
CPEA: 161.559.760-3



OBRA: REFORMA DA ESCOLA JOSÉ SOLIDÔNIO PALITOT - SÍTIO CAMPO ALEGRE
 LOCAL: BONITO DE SANTA FÉ
 MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

Item	Descrição	Unidade	Memória							Obs.:
			Comprimento	Largura	Altura	Quantidade	Área	Volume	Total	
01	SERVIÇOS PRELIMINARES/PISO									
01.01	Demolição de piso cimentado	m²	15,10	7,20		1,00	108,72	-	-	108,72
01.02	Regularização de piso em concreto	m²	15,10	7,20		1,00	108,72	-	-	108,72
01.03	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 35x35 cm aplicada	m²	15,10	7,20		1,00	108,72	-	-	108,72
02	COBERTURA									
02.01	Recuperação de coberta com reaproveitamento de 80% dos materiais	m²	16,10	4,21		1,00	67,78	-	-	135,56
02.02	Imunização de madeiramento com cupinicida	m²	16,10	4,21		1,00	67,78	-	-	135,56
02.03	Fôrro em PVC padrão ante-chamas	m²	16,10	4,21		1,00	67,78	-	-	135,56
03	ESQUADRIAS									
03.01	Fornecimento kit portas de madeiras de lei completa forras e ferragens 80x210cm	unid		0,80	2,10	2,00				2,00
03.02	Fornecimento portas de madeiras de lei completa forras e ferragens 70x210cm	unid		0,70	2,10	5,00				5,00
03.03	Fornecimento portas de madeiras de lei completa forras e ferragens 60x210cm	unid		0,60	2,10	3,00				3,00
03.04	Portão em grade ferro	m²	1,00	1,00		1,70	1,70	-	-	1,70

Paula Cristina Araújo Leite
 CREA: 161.559.76



OBRA:	REFORMA DA ESCOLA JOSÉ SOLIDÔNIO PALITOT - SÍTIO CAMPO ALEGRE
LOCAL:	BONITO DE SANTA FÉ
MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS	

Item	Descrição	Unidade	Memória							Obs.:
			Comprimento	Largura	Altura	Quantidade	Área	Volume	Total	
4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS									
04.01	Revisão nas instalações elétricas existentes	unid.	1,00	1,00		1,00	1,00	-	-	1,00
04.02	Fornecimento e colocação de luminária tipo plafom 1x20w completa	unid.	7,00	1,00		1,00	7,00	-	-	7,00
5	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS									
05.01	Revisão de ponto de água	um	4,00	1,00		1,00	4,00	-	-	4,00
05.02	Revisão de ponto de esgoto	um	4,00	1,00		1,00	4,00	-	-	4,00
05.03	Fornecimento e assentamento de caixa de descarga	unid.	2,00	1,00		1,00	2,00	-	-	2,00
05.04	Fornecimento e assentamento de lavatório médio sem coluna, completo	unid.	1,00	1,00		1,00	1,00	-	-	1,00
05.05	Fornecimento e assentamento de pia da cozinha de Inox com 1,20m, completa com torneira, sifão, válvula, etc.	unid.	1,00	1,00		1,00	1,00	-	-	1,00
6	DIVERSOS									
06.01	Recuperação de calçada	m ²	16,10	2,00		0,50	16,10	-	-	23,33
			7,23	2,00		0,50	7,23	-	-	
06.02	Muro em alvenaria de 1/2 vez, pilar de concreto armada a cada 3m., altura h=1,70m, rebocado e pintado	m	25,00	1,00		1,00	25,00	-	-	55,00
			15,00	2,00		1,00	30,00	-	-	
06.03	Rampas de acesso com pintura de sinalização horizontal e corrimão	unid	C=3,60m	L=1,50m	i=8,33%	1,00	-	-	-	1,00
06.04	Confeção e instalação de tela de naylon nos elementos vazados	m ²	4,00	1,00		1,00	4,00	-	-	4,00





Paula Cristina Araújo
 C. AREA: 161.555.760

Item	Serviço	Descrição	Unidade	Memória					Total	Obs.:
				Comprimento	Largura	Altura	Quantidade	Área		
7	PINTURA			15,10	1,68		2,00	50,74	-	
				6,74	2,56		2,00	34,51	-	
				10,66	2,10		2,00	44,77	-	
				1,50	1,68		6,00	15,12	-	
				2,16	1,68		6,00	21,77	-	
				5,50	1,68		4,00	36,96	-	
07.01	Pintura a hidrator		m²	1,73	1,68		4,00	11,63	-	288,71
				7,23	0,44		4,00	12,72	-	
				5,00	2,10		4,00	42,00	-	
				5,00	0,44		2,00	4,40	-	
				2,55	1,26		2,00	6,43	-	
				1,23	1,68		2,00	4,13	-	
				1,40	1,26		2,00	3,53	-	
07.02	Pintura a base de PVA latex 02 demãos		m²	65,80	1,12		2,00	147,39	-	147,39
07.03	Pintura esmalte sintético em esquadrias de madeira		m²	5,00	0,70	2,50	2,10	-	18,38	
				1,00	0,60	2,50	2,10	-	3,15	
				2,00	0,53	2,50	2,10	-	5,57	
				2,00	1,00	2,50	2,00	-	10,00	
07.04	Pintura esmalte sintético em esquadrias de ferro		m²	1,00	1,00	2,50	1,70	-	4,25	4,25
8	LIMPEZA FINAL									
08.01	Limpeza geral da obra		m²	15,10	7,23		1,00	109,17	-	109,17



OBRA: REFORMA DA ESCOLA JOSÉ SOLIDÔNIO PALITOT - SÍTIO CAMPO ALEGRE
 LOCAL: BONITO DE SANTA FÉ

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

COMPOSIÇÃO 1

Muro em alvenaria de 1/2 vez, pilar de concreto armado a cada 3m, altura h=1,70m, rebocado e pintado					m
CÓDIGO	ITEM	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
93358	Escavação manual de valas	m³	0,24	46,44	11,15
93205	Cinta de amarração de alvenaria moldada in loco com utilização de blocos canaleta	m	2	19,94	39,88
95956	Execução de estruturas de concreto armado, para edificação institucional térrea, fck = 25 mpa	m³	0,021	1.369,00	28,75
89043	Alvenaria de vedação com bloco 9x19x19	m²	1,7	47,82	81,29
87879	Chapisco aplicado em alvenaria	m²	3,4	2,27	7,72
87547	Massa única para recebimento de pintura	m²	3,4	12,99	44,17
88485	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão.	m²	3,4	1,6	5,44
88489	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos.	m²	3,4	9,09	30,91
TOTAL					249,31

COMPOSIÇÃO 2

Fornecimento e assentamento de caixa de descarga					unid
CÓDIGO	ITEM	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
88316	Servente com encargos complementares	h	0,4	11,74	4,7
1030	Caixa de descarga de plástico externa, de *9" l, puxador fio de nylon, não incluso cano, bolsa, engate	und.	1	28,2	28,2
1031	Tubo de descida externo de pvc para caixa de descarga externa alta - 40 mm x 1,60 m	und.	1	8,54	8,54
6141	Engate/rabicho flexível plástico (pvc ou abs) branco 1/2 " x 30 cm	und.	1	3,15	3,15
6140	Bolsa de ligação em pvc flexível para vaso sanitário 1.1/2 " (40 mm)	und.	1	2,45	2,45
TOTAL					47,04

COMPOSIÇÃO 3

Piso podotátil em placa cimentícia, assentado com argamassa em rampa do passeio público					m²
CÓDIGO	ITEM	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
88316	Servente com encargos complementares	h	0,6	11,74	7,04
88309	Pedreiro com encargos complementares	h	0,5	14,85	7,43
1379	Cimento Portland CP II-E-32	kg	7,5	0,38	2,85
370	Areia lavada tipo média	m³	0,01	60,00	0,6
36178	Piso podotátil de concreto - direcional e alerta, *40 x 40 x 2,5*cm	und.	6,56	7,23	47,43
TOTAL					65,35

COMPOSIÇÃO 4

Rampa de acessibilidade					unid
CÓDIGO	ITEM	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
COMPOSIÇÃO 3	Piso podotátil em placa cimentícia, assentado com argamassa em rampa do passeio público	m²	1,08	65,35	70,58
74245/001	Pintura acrílica em piso cimentado duas demãos	m²	5,4	9,99	53,95
73631	Guarda-corpo em tubo de aço galvanizado 1 1/2"	m	3,6	248,78	895,61
94963	Concreto Fck=15 Mpa, traço 1:3,5:3,5 (cimento/areia média/brita 1), preparo com betoneira, sem lançamento	m³	0,81	230,74	186,9
74157/004	Lançamento/aplicação manual de concreto em fundações	m³	0,81	77,69	62,93
TOTAL					1269,97

Ararip
 Sra. CRISTINA ARARIP LERZEC
 REA: 161.559.760-3



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB



**MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES
TÉCNICAS DA REFORMA DA ESCOLA DO
MUNICÍPIO DE BONITO SE SANTA FÉ (PB)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB

DESCRIÇÃO DA OBRA

Objeto: Reforma da E.M.E.I.F. João Nery do município de Bonito de Santa Fé (PB).

Endereço: Sítio Distrito de Viana

INFORMAÇÕES PRELIMINARES

O presente memorial tem por objetivo estabelecer critérios, definir tipos de materiais e descrever de forma clara os serviços a serem executados, bem como estabelecer normas para execução da obra de Reforma da escola do município de Bonito de Santa Fé (PB). A obra será executada de acordo com o estabelecido neste memorial, e nas quantidades especificadas em planilha, salvo alterações realizadas pela PREFEITURA MUNICIPAL.

Projetos

Todos os projetos necessários à execução dos serviços serão fornecidos pela Prefeitura Municipal e quaisquer dúvidas posteriores deverão ser esclarecidas com a fiscalização.

Fonte dos Preços Utilizados

Para o orçamento do Projeto foi utilizado as Composições de Preço do SINAPI Paraíba, com data base de Setembro de 2017 e ORSE - Sergipe com data base de Agosto de 2017.

BDI Utilizado

Conforme exposto anteriormente nos orçamentos e na composição de BDI exposto de acordo com Acórdão 2622/2013-TCU-PLENÁRIO, BDI para Serviços **24,52%**.

Execução dos Serviços

O contratado deverá dar início aos serviços e obras dentro do prazo pré-estabelecido no contrato conforme a data da Ordem de Serviço expedida pela Prefeitura Municipal.

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com estas Especificações, os desenhos e demais elementos neles referidos.

Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições

PLAUF



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB

contratuais.

Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após a oficialização pela Fiscalização, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

A CONTRATADA será responsável pelos danos causados a Prefeitura e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia e omissão.

Será mantido pela CONTRATADA, perfeito e ininterrupto serviço de vigilância nos recintos de trabalho, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer danos decorrentes de negligência durante a execução das obras, até a entrega definitiva.

A utilização de equipamentos, aparelhos e ferramentas deverá ser apropriada a cada serviço, a critério da Fiscalização e Supervisão.

A CONTRATADA tomará todas as precauções e cuidados no sentido de garantir inteiramente a estabilidade de prédios vizinhos, canalizações e redes que possam ser atingidas, pavimentações das áreas adjacentes e outras propriedades de terceiros, e ainda a segurança de operários e transeuntes durante a execução de todas as etapas da obra.

Normas

São parte integrante deste caderno de encargos, independentemente de transcrição, todas as normas (NBRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Materiais

Todo material a ser empregado na obra será de primeira qualidade e suas especificações deverão ser respeitadas. Quaisquer modificações deverão ser autorizadas pela fiscalização.

Caso julgue necessário, a Fiscalização e Supervisão poderão solicitar a apresentação de certificados de ensaios relativos a materiais a serem utilizados e o fornecimento de amostras dos mesmos.

Os materiais adquiridos deverão ser estocados de forma a assegurar a conservação de suas características e qualidades para emprego nas obras, bem como a facilitar sua inspeção. Quando se fizer necessário, os materiais serão estocados sobre plataformas de superfícies limpas e adequadas para tal fim, ou ainda em depósitos resguardados das intempéries.

De um modo geral, serão válidas todas as instruções, especificações e normas oficiais no

Plano

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB

que se refere à recepção, transporte, manipulação, emprego e estocagem dos materiais a serem utilizados nas diferentes obras.

Todos os materiais, salvo disposto em contrário nas Especificações Técnicas, serão fornecidos pela CONTRATADA.

Mão de Obra

A CONTRATADA manterá na obra engenheiros, mestres, operários e funcionários administrativos em número e especialização compatíveis com a natureza dos serviços, bem como materiais em quantidade suficiente para a execução dos trabalhos.

Todo pessoal da CONTRATADA deverá possuir habilitação e experiência para executar, adequadamente, os serviços que lhes forem atribuídos.

Qualquer empregado da CONTRATADA ou de qualquer subcontratada que, na opinião da Fiscalização, não executar o seu trabalho de maneira correta e adequada ou seja desrespeitoso, temperamental, desordenado ou indesejável por outros motivos, deverá, mediante solicitação por escrito da Fiscalização, ser afastado imediatamente pela CONTRATADA.

Assistência Técnica e Administrativa

Para perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços, o Contratado se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda assistência técnica e administrativa necessária ao andamento conveniente dos trabalhos.

Despesas Indiretas e Encargos Sociais

Ficará a cargo da contratada, para execução dos serviços toda a despesa referente à mão-de-obra, material, transporte, leis sociais, licenças, enfim multas e taxas de quaisquer natureza que incidam sobre a obra.

A obra deverá ser registrada obrigatoriamente no CREA-PB em até cinco (05) dias úteis a partir da expedição da ordem de serviço pela Prefeitura Municipal devendo ser apresentadas a Prefeitura cópias da ART, devidamente protocolada no CREA-PB e Comprovante de Pagamento da mesma.

R. Araújo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB

Condições de Trabalho e Segurança da Obra

Caberá ao construtor o cumprimento das disposições no tocante ao emprego de equipamentos de “segurança” dos operários e sistemas de proteção das máquinas instaladas no canteiro de obras. Deverão ser utilizados capacetes, cintos de segurança luvas, máscaras, etc., quando necessários, como elementos de proteção dos operários. As máquinas deverão conter dispositivos de proteção tais como: chaves apropriadas, disjuntores, fusíveis, etc.

Deverá ainda, ser atentado para tudo o que reza as normas de regulamentação “NR-18” da Legislação, em vigor, condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção Civil. Em caso de acidentes no canteiro de trabalho, a CONTRATADA deverá:

- a) Prestar todo e qualquer socorro imediato às vítimas;
- b) Paralisar imediatamente as obras nas suas circunvizinhanças, a fim de evitar a possibilidade de mudanças das circunstâncias relacionadas com o acidente; e
- c) Solicitar imediatamente o comparecimento da FISCALIZAÇÃO no lugar da ocorrência, relatando o fato.

A CONTRATADA é a única responsável pela segurança, guarda e conservação de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios e, ainda, pela proteção destes e das instalações da obra.

A CONTRATADA deverá manter livre o acesso aos equipamentos contra incêndios e os registros de água situados no canteiro, a fim de poder combater eficientemente o fogo na eventualidade de incêndio, ficando expressamente proibida a queima de qualquer espécie de madeira ou de outro material inflamável no local da obra.

No canteiro de trabalho, a CONTRATADA deverá manter diariamente, durante as 24 horas, um sistema eficiente de vigilância efetuado por número apropriado de homens idôneos, devidamente habilitados e uniformizados, munidos de apitos, e eventualmente de armas, com respectivo “porte” concedido pelas autoridades policiais.

R. Araújo

Renan

Os banheiros receberão vidro, suas dimensões constam no projeto arquitetônico.

3.2 Vitro para banheiros

Todas as portas de madeira serão do tipo madeira de lei, completas, devidamente encabeadas, com aduelas e alizares, também em madeira e diretamente chumbados na alvenaria, confeccionadas de acordo com o projeto.

3.1 Portas de Madeira

3. ESQUADRIAS

Toda a estrutura da cobertura será de madeira, havendo recuperação da coberta com reaproveitamento de 80% dos materiais. Deverá ser apoiada nos pilares existentes. Receberá imunização de madeiramento com cupinçada no material recuperado.

2. COBERTURA

Após o cumprimento dos serviços preliminares acima descritos, será executado uma regularização de base para recebimento do piso. Após essa regularização, o piso cerâmico só poderá ser assentado após 07 dias da sua cura.

Será realizada a demolição de alguns pisos existentes. A área de demolição de piso, será regularizada com piso em concreto, para o recebimento de revestimento cerâmico extra com placas de 35x35cm.

1.1 Demolição / Remoção / Retirada

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB





PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB

4. ALVENARIA

Construção desala de aula e pátio coberto indicados no projeto serão assentadas em alvenaria de 1 vez, conforme projeto arquitetônico, executados com tijolos de barro cozido, de 8 furos, de boa qualidade, bem cozidos, leves, duros, sonoros, com ranhuras nas faces e quebra máxima de 3% (três por cento), coloração uniforme, sem manchas nem empenamentos, com taxa de absorção de umidade máxima de 20% e taxa de compressão de 14 kg/cm², que atendam à EB 20, com dimensão mínima (0,09 x 0,19 x 0,19m),

O assentamento dos tijolos será executado com juntas de amarração e as fiadas deverão ser perfeitamente alinhadas e aprumadas. As juntas serão alisadas com ponta de colher.

5. REVESTIMENTO

Antes de iniciar os trabalhos de revestimento, deverá a Empreiteira adotar providências para que todas as superfícies a revestir estejam firmes, retilíneas, niveladas e aprumadas. Qualquer correção nesse sentido será feita antes da aplicação do revestimento, como também fornecer e aplicá-lo em todas as superfícies onde especificado e (ou) indicado nos desenhos do Projeto Arquitetônico.

Os revestimentos em geral serão sempre executados por profissionais com perícia reconhecidamente comprovada e deverão apresentar paramentos perfeitamente desempenados, aprumados, alinhados e nivelados, as arestas vivas e os planos de concordância perfeitamente delineados. A preparação da mistura de argamassa para revestimento será sempre executada com particular cuidado, especialmente quanto às superfícies das paredes que deverão estar bem limpas, mediante emprego de vassoura de cerda, e abundantemente molhadas, antes do início dos trabalhos.

Todas as instalações hidráulicas e elétricas deverão ser executadas antes da aplicação do chapisco e da argamassa de areia fina desempenada, evitando-se dessa forma retoques nos

R. Araújo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB

revestimentos recém concluídos.

Na finalização de todos os serviços de revestimento, remover-se-á toda a sujeira deixada por eles, tanto no chão, nos vidros como em outros locais da intervenção

5.1 Chapisco

Todas as faces visíveis das alvenarias/tetos indicadas no projeto deverão receber o chapisco. O mesmo será preparado de forma mecânica em betoneira.

5.2 Massa Única

Ainda nas alvenarias/tetos, após recebimento do chapisco (Indicados no projeto), deverá ser aplicada massa única para recebimento de pintura.

6. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações elétricas deverão satisfazer as prescrições gerais das normas técnicas e demais locais com jurisdição sobre o assunto. A distribuição dos pontos elétricos deve obedecer ao projeto específico. A rede interna será executada com fio de 1,5mm² a 2,50mm² de marcas comerciais de boa qualidade, com isolante termoplástico, embutidos em eletrodutos flexíveis e rígidos de PVC, embutidos nas paredes ou lajes, até a altura do pé direito, ou em eletrocalhas metálicas seção U. Não será permitida a emenda de fios no interior dos eletrodutos e os condutores só serão aplicados quando do término da rede de eletrodutos e de todos os serviços de construção que possam danificá-los. Assim será feito uma revisão das instalações existentes, de modo a normalizar.

Serão usadas luminárias tipo plafom 1x20w. Sempre que possível os acessórios serão da mesma linha de fabricação dos reatores e/ou lâmpadas.

7. INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA E ACESSÓRIOS

Será revisado os pontos de água e esgoto, de modo a atender as necessidades da escola.

R. Araújo

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB

Serão instalado pia de cozinha de aço inox, 1.20 m, completa .

Bacias sanitárias e lavatórios (sem coluna) assentados serão em louça na cor branca, de marcas utilizadas no mercado.

Por fim, deverá ser executada a limpeza geral em todos os setores, com remoção de restos de argamassa, sobras de pintura e entulhos para entrega do serviço contratado.

8. SERVICOS DIVERSOS

As calçadas deverão ser recuperadas, de modo a construir rampas de acesso, com pintura de sinalização horizontal e corrimão para melhor acesso. Nos elementos vazados serão instalados tela de naylhon.

9. PINTURA

As superfícies a pintar deverão estar secas, as quais serão cuidadosamente limpas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.

Todas as paredes internas/externas reformadas, exceto as faces “escondidas” do embasamento, receberão aplicação de pintura à hidrator, além de pintura látex PVA em 02 (duas) demão.

As superfícies de madeira e ferro serão pintadas com tinta esmalte sintético.

10. LIMPEZA FINAL

A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Todos os equipamentos deverão apresentar funcionamento perfeito com as instalações definitivamente ligadas às redes de serviços públicos (água, esgoto, luz e telefone).

Todo o entulho deverá ser removido do terreno da obra pela Construtora.

Durante o desenvolvimento da obra, será obrigatória a proteção dos pisos recém concluídos, com estopa, gesso, nos casos em que o andamento da obra ou a passagem obrigatória

R. Araújo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB

de operários assim o exigirem.

Os aparelhos sanitários serão limpos com esponja de aço, sabão e água. Os metais deverão ser limpos com removedor, não se devendo aplicar ácido muriático nos metais e aparelhos sanitários.

As ferragens de esquadrias, com acabamento cromado, serão limpas com removedor adequado, polindo-as finalmente com flanela seca.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em caso de divergência entre as informações existentes no projeto de arquitetura e memorial descritivo com os presentes na planilha orçamentária, deverão prevalecer as informações da planilha orçamentária.

Bonito de Santa Fé – PB, 20 de Agosto de 2018.

R. Araújo

Registro CGE: 18-80348-2

Município: BONITO DE SANTA FÉ



Convênio	Concedente				
0564/2017	SEE - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO				
Conveniente				Inadimplência	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ					
Objeto				Registro no SIAF	
REFORMA DE ESCOLAS				003650	
Complemento				Final do convênio	
REFORMA DAS ESCOLAS: EMEIF JOÃO NERY, EMEIF EMÍLIA PEREIRA DE ARRUDA, EMEIF MÃE NENÉM.				29/12/2018	
Valor Original	Vigência		Aditivos		
	Início	Término	Número	Início	Valor
172.155,98	29/12/2017	29/12/2018			
Contrapartida	Celebração	Publicação	Situação		
30.000,00	29/12/2017		EM VIGÊNCIA		

ORÇAMENTO DE OBRAS							
OBRA: REFORMA DA ESCOLA PROFESSOR JOÃO NERY - DISTRITO DE VIANA						Data Base: set/2017	
LOCAL: BONITO DE SANTA FÉ						BDI: 24,52%	
Item	código SINAPI	Serviço	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço unitário c/ BDI	Preço Total
01		SERVIÇOS PRELIMINARES					
01.01	73801/001	Demolição de piso cimentado	m ²	333,90	17,61	21,93	7.322,43
01.02	40780	Regularização de piso em concreto	m ²	333,90	7,10	8,84	2.951,68
01.03	87248	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 35x35 cm aplicada em ambientes de área maior que 10 m2	m ²	333,90	29,22	36,38	12.147,28
SUB- TOTAL							22.421,39
02		COBERTURA					
02.01	00276/ORSE	Recuperação de coberta com reaproveitamento de 80% dos materiais	m ²	333,90	42,00	52,30	17.462,97
02.02	55960	Imunização de madeiramento com cupincida	m ²	333,90	4,22	5,25	1.752,98
SUB- TOTAL							19.215,95
03		ESQUADRIAS					
03.01	90850	Fornecimento kit portas de madeiras de lei completa forras e ferragens 90x210cm	unid	1,00	595,18	741,12	741,12
03.02	90849	Fornecimento kit portas de madeiras de lei completa forras e ferragens 80x210cm	unid	4,00	569,97	709,73	2.838,92
03.03	90848	Fornecimento portas de madeiras de lei completa forras e ferragens 70x210cm	unid	2,00	562,64	700,60	1.401,20
03.04	91312	Fornecimento portas de madeiras de lei completa forras e ferragens 60x210cm	unid	4,00	531,41	661,71	2.646,84
03.05	94564+84959	Janela em aço basculante com vidro e=6mm	m ²	3,00	531,79	662,18	1.986,54
SUB- TOTAL							9.614,62
4		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
04.01	00624/ORSE	Revisão nas instalações elétricas existentes	pt	30,00	17,55	21,85	655,50
04.02	08377/ORSE	Fornecimento e colocação de luminária tipo plafom 1x20w completa	unid.	15,00	76,88	95,73	1.435,95
SUB- TOTAL							2.091,45



ORÇAMENTO DE OBRAS							
OBRA:		REFORMA DA ESCOLA PROFESSOR JOAO NERY - DISTRITO DE VIANA			Data Base:		set/2017
LOCAL:		BONITO DE SANTA FÉ			BDI:		24,52%
Item	código SINAPI	Serviço	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço unitário c/ BDI	Preço Total
5		INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS					
05.01	01204/ORSE	Revisão de ponto de água	um	5,00	18,35	22,85	114,25
05.02	1680/ORSE	Revisão de ponto de esgoto	um	5,00	25,75	32,06	160,30
05.03	86888	Fornecimento e assentamento de bacia sanitária branca	unid.	5,00	294,02	366,11	1.830,55
05.04	02005/ORSE	Fornecimento e assentamento de lavatório médio sem coluna, completo	unid.	3,00	420,80	523,98	1.571,94
05.05	02074/ORSE	Fornecimento e assentamento de pia da cozinha de Inox com 1,20m, completa com torneira, sifão, válvula, etc.	unid.	1,00	659,23	820,87	820,87
SUB- TOTAL							4.497,91
6		DIVERSOS					
06.01	87620	Recuperação de calçada	m ²	413,40	20,77	25,86	10.690,52
06.02	4863/ORSE	Confecção e instalação de tela de nylon nos elementos vazados	m ²	8,00	22,50	28,02	224,16
SUB- TOTAL							10.914,68
7		PINTURA					
07.01	88487	Pintura à hidrator	m ²	1.691,60	7,25	9,03	15.275,15
07.02	88487	Pintura a base de PVA latex 02 demãos	m ²	508,04	7,25	9,03	4.587,60
07.03	73739/001	Pintura esmalte sintético em esquadrias de madeira	m ²	20,48	12,11	15,08	308,84
07.04	73794/001	Pintura esmalte sintético em esquadrias de ferro	m ²	6,25	24,90	31,01	193,81
SUB- TOTAL							20.365,40
8		LIMPEZA FINAL					
8.01	9537	Limpeza geral da obra	m ²	379,08	1,82	2,27	860,51
SUB- TOTAL							860,51
TOTAL GERAL							89.981,91

Alcides



OBRA: REFORMA DA ESCOLA PROFESSOR JOÃO NERY - DISTRITO DE VIANA
LOCAL: BONITO DE SANTA FÉ
MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

Item	Descrição	Unidade	Memória							Obs:	
			Comprimento	Largura	Altura	Quantidade	Área	Volume	Total		
01	SERVIÇOS PRELIMINARES										
01.01	Demolição de piso cimentado	m ²	3,00 24,30 20,90	20,90 6,00 6,00		1,00 1,00 1,00	62,70 145,80 125,40	- - -	333,90		
01.02	Regularização de piso em concreto	m ²	3,00 24,30 20,90	20,90 6,00 6,00		1,00 1,00 1,00	62,70 145,80 125,40	- - -	333,90		
01.03	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 35x35 cm aplicada	m ²	3,00 24,30 20,90	20,90 6,00 6,00		1,00 1,00 1,00	62,70 145,80 125,40	- - -	333,90		
02	COBERTURA										
02.01	Recuperação de coberta com reaproveitamento de 80% dos materiais	m ²	3,00 24,30 20,90	20,90 6,00 6,00		1,00 1,00 1,00	62,70 145,80 125,40	- - -	333,90		
02.02	Imunização de madeiramento com cupincida	m ²	3,00 24,30 20,90	20,90 6,00 6,00		1,00 1,00 1,00	62,70 145,80 125,40	- - -	333,90		
02.03	Forro em PVC padrão antechamas	m ²	3,00 8,00 20,90	20,90 6,00 6,00		1,00 1,00 1,00	62,70 48,00 125,40	- - -	236,10		

Recebu



OBRA: REFORMA DA ESCOLA PROFESSOR JOÃO NERY - DISTRITO DE VIANA

LOCAL: BONITO DE SANTA FÉ

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

Item	Descrição	Unidade	Memória							
			Comprimento	Largura	Altura	Quantidade	Área	Volume	Total	Obs.
03	ESQUADRIAS									
03.01	Fornecimento kit portas de madeiras de lei completa forrras e ferragens 90x210cm	unid		0,90	2,10	1,00			1,00	
03.02	Fornecimento kit portas de madeiras de lei completa forrras e ferragens 80x210cm	unid		0,80	2,10	4,00			4,00	
03.03	Fornecimento portas de madeiras de lei completa forrras e ferragens 70x210cm	unid		0,70	2,10	2,00			2,00	
03.04	Fornecimento portas de madeiras de lei completa forrras e ferragens 60x210cm	unid		0,60	2,10	4,00			4,00	
03.05	Janela em aço basculante com vidro e=6mm	m²	3,00	1,00		1,00	3,00	-	3,00	
4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS									
04.01	Revisão nas instalações elétricas existentes	pt	30,00	1,00		1,00	30,00	-	30,00	
04.02	Fornecimento e colocação de luminária tipo plafom 1x20w completa	unid.	1,00	1,00		15,00	15,00	-	15,00	

Plano



OBRA: REFORMA DA ESCOLA PROFESSOR JOÃO NERY - DISTRITO DE VIANA

LOCAL: BONITO DE SANTA FÉ

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

Item	Descrição	Unidade	Memória							Obs.
			Comprimento	Largura	Altura	Quantidade	Área	Volume	Total	
5	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS									
05.01	Revisão de ponto de água	um	5,00	1,00		1,00	5,00	-	5,00	
05.02	Revisão de ponto de esgoto	um	5,00	1,00		1,00	5,00	-	5,00	
05.03	Fornecimento e assentamento de bacia sanitária branca	unid.	1,00	1,00		5,00	5,00	-	5,00	
05.04	Fornecimento e assentamento de lavatório médio sem coluna, completo	unid.	1,00	1,00		3,00	3,00	-	3,00	
05.05	Fornecimento e assentamento de pia da cozinha de Inox com 1,20m, completa com torneira, sifão, válvula, etc.	unid.	1,00	1,00		1,00	1,00	-	1,00	
6	DIVERSOS									
06.01	Recuperação de calçada	m²	6,00 26,00 22,00	20,90 6,00 6,00		1,00 1,00 1,00	125,40 156,00 132,00	-	413,40	
06.02	Confecção e instalação de tela de nylon nos elementos vazados	m²	1,00	1,00		8,00	8,00	-	8,00	

Alcides





PLANO

OPERAÇÃO: REFORMA DA ESCOLA PROFESSOR JOÃO NERY - DISTRITO DE VIANA

LOCAL: BONITO DE SANTA FÉ

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

Item	Serviço	Descrição	Unidade	Memória							Obs.:	
				Comprimento	Largura	Altura	Quantidade	Área	Volume	Total		
7	PINTURA											
07.01	Pintura à hidrator		m ²	11,50	1,50		2,00	34,50				
				22,00	2,50		2,00	110,00				
				6,90	1,50		2,00	20,70				
				32,00	1,50		2,00	96,00				
				14,00	1,50		6,00	126,00				
				36,00	3,00		6,00	648,00				
				41,00	3,20		4,00	524,80				
				15,00	2,80		2,00	84,00				
				8,50	2,80		1,00	23,80				
				8,50	2,80		1,00	23,80				
07.02	Pintura a base de PVA latex.02 demãos		m ²	195,40	1,30		2,00	508,04				508,04
07.03	Pintura esmalte sintético em esquadrias de madeira		m ²	1,00	0,80	2,50	2,10		4,20			
				1,00	0,70	2,50	2,10		3,68			
				4,00	0,60	2,50	2,10		12,60			20,48
07.04	Pintura esmalte sintético em esquadrias de ferro		m ²	1,00	1,00	2,50	1,70			4,25		
				0,80	1,00	2,50	1,00			2,00		6,25
8	LIMPEZA FINAL											
8.01	Limpeza geral da obra		m ²	15,60	24,30		1,00	379,08				379,08

Agente promotor/executor PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ		Valor de financiamento/repasse R\$ 500.000,00														
Nome do empreendimento REFORMA DA ESCOLA PROFESSOR JOÃO NIERY - DISTRITO DE VIANA		Tipo de obra/serviço CONSTRUÇÃO CIVIL														
Localização DISTRITO VIANA																
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO																
Item	Discriminação dos serviços	Peso (%)	Valor das obras/serviços (R\$)	Mês 01			Mês 02			Mês 03			Mês 04			
				Concedente R\$	Proporcionante R\$	%	Concedente R\$	Proporcionante R\$	%	Concedente R\$	Proporcionante R\$	%	Concedente R\$	Proporcionante R\$	%	
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	24,92	22.421,39	18.730,83	3.690,56	100%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.0	COBERTURA	21,36	19.215,95	-	-	-	16.053,00	3.162,95	-	-	-	-	-	-	-	-
3.0	ESQUADRIAS	10,69	9.614,62	-	-	-	8.032,05	1.582,57	100%	-	-	-	-	-	-	-
4.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	2,32	2.091,45	-	-	-	1.747,20	344,25	100%	-	-	-	-	-	-	-
5.0	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	5,00	4.497,91	-	-	-	-	-	-	1.878,78	370,18	50%	1.878,78	370,18	50%	50%
6.0	DIVERSOS	12,13	10.914,68	-	-	-	-	-	-	4.559,06	898,28	50%	4.559,06	898,28	50%	50%
7.0	PINTURA	22,63	20.365,40	-	-	-	-	-	-	8.506,63	1.675,07	50%	8.506,63	1.675,07	50%	50%
8.0	LIMPEZA FINAL	0,96	860,51	-	-	-	-	-	-	-	-	-	718,87	141,54	100%	100%
	SUB-TOTAL		89.981,91	18.730,83	3.690,56		25.832,25	5.089,77		14.944,47	2.944,53		15.663,34	3.086,17		20,84%
TOTAL SIMPLES		100,00	89.981,91	18.730,83	3.690,56	24,92%	25.832,25	5.089,77	34,36%	14.944,47	2.944,53	19,88%	15.663,34	3.086,17	14.811,03	100,00%
TOTAL ACUMULADO		100					44.563,08	8.780,33	59,28%	59.507,55	11.724,86	79,16%	75.170,89			

Redução



[Handwritten signature]

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

COMPOSIÇÃO DE B.D.I. (CONSTRUÇÃO CIVIL)

OBRA: REFORMA DA ESCOLA PROFESSOR JOÃO NERY - DISTRITO DE VIANA
MUNICÍPIO: BONITO DE SANTA FÉ (PB)

CÁLCULO DE BDI		Construção de Edifícios			Redovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, catçadas, etc.			Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			Fornecimento de materiais e equipamentos			Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica			Portuárias, Marítimas e Fluviais		
		1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q
Item componente do BDI	% informado	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	1,50	3,45	4,49	5,29	7,93	4,00	5,52	7,85	
Administração Central (AC)	0,80	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,30	0,48	0,82	0,25	0,51	0,81	1,22	1,99	
Seguro (S) e Garantia (G)	0,97	0,97	1,27	1,27	0,50	0,55	0,97	1,00	1,39	1,74	0,56	0,85	0,89	1,00	1,48	1,46	2,32	3,16	
Risco (R)	0,59	1,23	1,39	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,95	1,17	0,85	0,85	1,11	1,01	1,07	0,94	1,02	1,33	
Despesas Financeiras (DF)	6,16	7,40	8,95	6,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	9,40	3,50	5,11	6,22	8,00	9,51	7,14	8,40	10,43	
Lucro (L)	10,15																		

Conforme Legislação Específica

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA	Tipo de Obra		
	1º Q	Médio	3º Q
Construção de Edifícios	20,34	22,12	25,00
Construção de Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, etc.	19,60	20,97	24,23
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,75	24,18	26,44
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,86
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,40	30,95
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,80

Observações

- 1) Preencher apenas a coluna % informado (Coluna B)
- 2) Os Tributos normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%) e ISS (variável até 5,00%)
- 3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU, conforme CE

$$B.D.I = 24,52\%$$

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left[\frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} - 1 \right] * 100$$

Observações sobre os % informados no cálculo do BDI, neste caso:

- OBRAS DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO
- OS VALORES % INFORMADO ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO
- OS VALORES % INFORMADO DE AC.DF E L ESTÃO NOS VALORES MÁXIMOS DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO
- OS VALORES % INFORMADO DE S,G E R FORAM CONSIDERADOS ZERADOS OU SEJA, ABAIXO DO MÍNIMO DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO



Rodrigues

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB



**MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES
TÉCNICAS DA REFORMA DA ESCOLA DO
MUNICÍPIO DE BONITO SE SANTA FÉ (PB)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB

DESCRIÇÃO DA OBRA

Objeto: Reforma da E.M.E.I.F Mãe Nenem do município de Bonito de Santa Fé (PB).

Rua: Sítio Areias

INFORMAÇÕES PRELIMINARES

O presente memorial tem por objetivo estabelecer critérios, definir tipos de materiais e descrever de forma clara os serviços a serem executados, bem como estabelecer normas para execução da obra de Reforma da escola do município de Bonito de Santa Fé (PB). A obra será executada de acordo com o estabelecido neste memorial, e nas quantidades especificadas em planilha, salvo alterações realizadas pela PREFEITURA MUNICIPAL.

Projetos

Todos os projetos necessários à execução dos serviços serão fornecidos pela Prefeitura Municipal e quaisquer dúvidas posteriores deverão ser esclarecidas com a fiscalização.

Fonte dos Preços Utilizados

Para o orçamento do Projeto foi utilizado as Composições de Preço do SINAPI Paraíba, com data base de Setembro de 2017 e ORSE - Sergipe com data base de Agosto de 2017.

BDI Utilizado

Conforme exposto anteriormente nos orçamentos e na composição de BDI exposto de acordo com Acórdão 2622/2013-TCU-PLENÁRIO, BDI para Serviços **24,52%**.

Execução dos Serviços

O contratado deverá dar início aos serviços e obras dentro do prazo pré-estabelecido no contrato conforme a data da Ordem de Serviço expedida pela Prefeitura Municipal.

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com estas Especificações, os desenhos e demais elementos neles referidos.

Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições

Almeida



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB

contratuais.

Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após a oficialização pela Fiscalização, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

A CONTRATADA será responsável pelos danos causados a Prefeitura e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia e omissão.

Será mantido pela CONTRATADA, perfeito e ininterrupto serviço de vigilância nos recintos de trabalho, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer danos decorrentes de negligência durante a execução das obras, até a entrega definitiva.

A utilização de equipamentos, aparelhos e ferramentas deverá ser apropriada a cada serviço, a critério da Fiscalização e Supervisão.

A CONTRATADA tomará todas as precauções e cuidados no sentido de garantir inteiramente a estabilidade de prédios vizinhos, canalizações e redes que possam ser atingidas, pavimentações das áreas adjacentes e outras propriedades de terceiros, e ainda a segurança de operários e transeuntes durante a execução de todas as etapas da obra.

Normas

São parte integrante deste caderno de encargos, independentemente de transcrição, todas as normas (NBRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Materiais

Todo material a ser empregado na obra será de primeira qualidade e suas especificações deverão ser respeitadas. Quaisquer modificações deverão ser autorizadas pela fiscalização.

Caso julgue necessário, a Fiscalização e Supervisão poderão solicitar a apresentação de certificados de ensaios relativos a materiais a serem utilizados e o fornecimento de amostras dos mesmos.

Os materiais adquiridos deverão ser estocados de forma a assegurar a conservação de suas características e qualidades para emprego nas obras, bem como a facilitar sua inspeção. Quando se fizer necessário, os materiais serão estocados sobre plataformas de superfícies limpas e adequadas para tal fim, ou ainda em depósitos resguardados das intempéries.

De um modo geral, serão válidas todas as instruções, especificações e normas oficiais no

Alcides



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB

que se refere à recepção, transporte, manipulação, emprego e estocagem dos materiais a serem utilizados nas diferentes obras.

Todos os materiais, salvo disposto em contrário nas Especificações Técnicas, serão fornecidos pela CONTRATADA.

Mão de Obra

A CONTRATADA manterá na obra engenheiros, mestres, operários e funcionários administrativos em número e especialização compatíveis com a natureza dos serviços, bem como materiais em quantidade suficiente para a execução dos trabalhos.

Todo pessoal da CONTRATADA deverá possuir habilitação e experiência para executar, adequadamente, os serviços que lhes forem atribuídos.

Qualquer empregado da CONTRATADA ou de qualquer subcontratada que, na opinião da Fiscalização, não executar o seu trabalho de maneira correta e adequada ou seja desrespeitoso, temperamental, desordenado ou indesejável por outros motivos, deverá, mediante solicitação por escrito da Fiscalização, ser afastado imediatamente pela CONTRATADA.

Assistência Técnica e Administrativa

Para perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços, o Contratado se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda assistência técnica e administrativa necessária ao andamento conveniente dos trabalhos.

Despesas Indiretas e Encargos Sociais

Ficará a cargo da contratada, para execução dos serviços toda a despesa referente à mão-de-obra, material, transporte, leis sociais, licenças, enfim multas e taxas de quaisquer natureza que incidam sobre a obra.

A obra deverá ser registrada obrigatoriamente no CREA-PB em até cinco (05) dias úteis a partir da expedição da ordem de serviço pela Prefeitura Municipal devendo ser apresentadas a Prefeitura cópias da ART, devidamente protocolada no CREA-PB e Comprovante de Pagamento da mesma.

Condições de Trabalho e Segurança da Obra

Reinauf

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB

Caberá ao construtor o cumprimento das disposições no tocante ao emprego de equipamentos de “segurança” dos operários e sistemas de proteção das máquinas instaladas no canteiro de obras. Deverão ser utilizados capacetes, cintos de segurança luvas, máscaras, etc., quando necessários, como elementos de proteção dos operários. As máquinas deverão conter dispositivos de proteção tais como: chaves apropriadas, disjuntores, fusíveis, etc.

Deverá ainda, ser atentado para tudo o que reza as normas de regulamentação “NR-18” da Legislação, em vigor, condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção Civil. Em caso de acidentes no canteiro de trabalho, a CONTRATADA deverá:

- a) Prestar todo e qualquer socorro imediato às vítimas;
- b) Paralisar imediatamente as obras nas suas circunvizinhanças, a fim de evitar a possibilidade de mudanças das circunstâncias relacionadas com o acidente; e
- c) Solicitar imediatamente o comparecimento da FISCALIZAÇÃO no lugar da ocorrência, relatando o fato.

A CONTRATADA é a única responsável pela segurança, guarda e conservação de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios e, ainda, pela proteção destes e das instalações da obra.

A CONTRATADA deverá manter livre o acesso aos equipamentos contra incêndios e os registros de água situados no canteiro, a fim de poder combater eficientemente o fogo na eventualidade de incêndio, ficando expressamente proibida a queima de qualquer espécie de madeira ou de outro material inflamável no local da obra.

No canteiro de trabalho, a CONTRATADA deverá manter diariamente, durante as 24 horas, um sistema eficiente de vigilância efetuado por número apropriado de homens idôneos, devidamente habilitados e uniformizados, munidos de apitos, e eventualmente de armas, com respectivo “porte” concedido pelas autoridades policiais.

Alcides

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB
MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. SERVÍCIOS PRELIMINARES

1.1 Demolição / Remoção / Retirada

Será realizada a demolição de alguns pisos existentes. A área de demolição de piso, será regularizada com piso em concreto, para o recebimento de revestimento cerâmico extra com placas de 35x35cm.

Após o cumprimento dos serviços preliminares acima descritos, será executado uma regularização de base para recebimento do piso. Após essa regularização, o piso cerâmico só poderá ser assentado após 07 dias da sua cura.

2. COBERTURA

Toda a estrutura da cobertura será de madeira, havendo recuperação da coberta com reaproveitamento de 20% dos materiais. Deverá ser apoiada nos pilares existentes. Receberá imunização de madeiramento com cupincida no material recuperado. Forro em PVC (anti-chamas) serão instalados, de acordo com o projeto.

3. ESQUADRIAS

Todas as portas de madeira serão do tipo madeira de lei, completas, devidamente encabeçadas, com aduelas e alizares, também em madeira e diretamente chumbados na alvenaria, confeccionadas de acordo com o projeto.

4. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações elétricas deverão satisfazer as prescrições gerais das normas técnicas e

Assinatura

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB

demais locais com jurisdição sobre o assunto. A distribuição dos pontos elétricos deve obedecer ao projeto específico. A rede interna será executada com fio de 1,5mm² a 2,50mm² de marcas comerciais de boa qualidade, com isolante termoplástico, embutidos em eletrodutos flexíveis e rígidos de PVC, embutidos nas paredes ou lajes, até a altura do pé direito, ou em eletrocalhas metálicas seção U. Não será permitida a emenda de fios no interior dos eletrodutos e os condutores só serão aplicados quando do término da rede de eletrodutos e de todos os serviços de construção que possam danificá-los. Assim será feita uma revisão das instalações existentes, de modo a normalizar.

Serão usadas luminárias tipo plafom 1x20w. Sempre que possível os acessórios serão da mesma linha de fabricação dos reatores e/ou lâmpadas.

Os quadros de distribuição deverão seguir o padrão da concessionária, bem como o quadro de medição e a chave geral.

5. INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA E ACESSÓRIOS

Será revisado os pontos de água e esgoto, de modo a atender as necessidades da escola.

Serão instalado pia de cozinha de aço inox, 1.20 m, completa (Incluso acessórios) .

Fornecimento e Assentamento de caixas de descargas, além de lavatórios (sem coluna) assentados serão em louça na cor branca, de marcas utilizadas no mercado.

Por fim, deverá ser executada a limpeza geral em todos os setores, com remoção de restos de argamassa, sobras de pintura e entulhos para entrega do serviço contratado.

6. DIVERSOS

As calçadas deverão ser recuperadas, de modo a construir rampas de acesso, com pintura de sinalização horizontal e corrimão para melhor acesso.

Nos elementos vazados serão instalados tela de naylon.

7. PINTURA

Plano



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB

As superfícies a pintar deverão estar secas, as quais serão cuidadosamente limpas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.

Todas as paredes internas/externas reformadas, exceto as faces "escondidas" do embasamento, receberão aplicação de pintura à hidrator, além de pintura látex PVA em 02 (duas) demão.

As superfícies de madeira e ferro serão pintadas com tinta esmalte sintético.

8. LIMPEZA FINAL

A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Todos os equipamentos deverão apresentar funcionamento perfeito com as instalações definitivamente ligadas às redes de serviços públicos (água, esgoto, luz e telefone).

Todo o entulho deverá ser removido do terreno da obra pela Construtora.

Durante o desenvolvimento da obra, será obrigatória a proteção dos pisos recém concluídos, com estopa, gesso, nos casos em que o andamento da obra ou a passagem obrigatória de operários assim o exigirem.

Os aparelhos sanitários serão limpos com esponja de aço, sabão e água. Os metais deverão ser limpos com removedor, não se devendo aplicar ácido muriático nos metais e aparelhos sanitários.

As ferragens de esquadrias, com acabamento cromado, serão limpas com removedor adequado, polindo-as finalmente com flanela seca.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em caso de divergência entre as informações existentes no projeto de arquitetura e

R. Rodrigues

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB

memorial descritivo com os presentes na planilha orçamentária, deverão prevalecer as informações da planilha orçamentária.

Bonito de Santa Fé – PB, 20 de Agosto de 2018.

Reaunp

ORÇAMENTO DE OBRAS							
OBRA:		REFORMA DA ESCOLA MÃE NENEM - SÍTIO AREIAS			Data Base:		set/2017
LOCAL:		BONITO DE SANTA FÉ			BDI:		24,52%
Item	código SINAPI	Serviço	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço unitário c/ BDI	Preço Total
01		SERVIÇOS PRELIMINARES/PISO					
01.01	73801/001	Demolição de piso	m ²	69,60	17,61	21,93	1.526,33
01.02	87620	Regularização de piso em concreto	m ²	69,60	20,77	25,86	1.799,86
01.03	87248	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 35x35 cm aplicada em ambientes de área maior que 10 m ²	m ²	69,60	29,22	36,38	2.532,05
SUB- TOTAL							5.858,24
02		COBERTURA					
02.01	00276/ORSE	Recuperação de cobertura com reposição de 20% dos materiais	m ²	82,32	42,00	52,30	4.305,34
02.02	55960	Imunização de madeiramento com cupincida	m ²	82,32	4,22	5,25	432,18
02.03	96116	Forro em PVC padrão ante-chamas	m ²	82,32	42,16	52,50	4.321,80
SUB- TOTAL							9.059,32
03		ESQUADRIAS					
03.01	90849	Fornecimento kit portas de madeiras de lei completa forras e ferragens 80x210cm	unid	1,00	569,97	709,73	709,73
03.02	90848	Fornecimento portas de madeiras de lei completa forras e ferragens 70x210cm	unid	1,00	562,64	700,60	700,60
03.03	91312	Fornecimento portas de madeiras de lei completa forras e ferragens 60x210cm	unid	2,00	531,41	661,71	1.323,42
SUB- TOTAL							2.733,75
4		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
04.01	00624/ORSE	Revisão nas instalações elétricas existentes	pt	16,00	17,55	21,85	349,60
04.02	08377/ORSE	Fornecimento e colocação de luminária tipo plafom 1x20w completa	unid.	4,00	76,88	95,73	382,92
04.03	9540	Fornecimento e instalação de um padrão ENERGISA completo	unid.	1,00	838,76	1.044,42	1.044,42
SUB- TOTAL							1.776,94



ORÇAMENTO DE OBRAS							
OBRA: REFORMA DA ESCOLA MÃE NENEM - SÍTIO AREIAS						Data Base:	set/2017
LOCAL: BONITO DE SANTA FÉ						BDI:	24,52%
Item	código SINAPI	Serviço	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço unitário c/ BDI	Preço Total
5		INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS					
05.01	01204/ORSE	Revisão de ponto de água	um	5,00	18,35	22,85	114,25
05.02	1680/ORSE	Revisão de ponto de esgoto	um	5,00	25,75	32,06	160,30
05.03	COMPOSIÇÃO 1	Fornecimento e assentamento de caixa de descarga	unid.	2,00	47,04	58,57	117,14
05.04	02005/ORSE	Fornecimento e assentamento de lavatório médio sem coluna, completo	unid.	1,00	420,80	523,98	523,98
05.05	02074/ORSE	Fornecimento e assentamento de pia da cozinha de Inox com 1,20m, completa com torneira, sifão, válvula, etc.	unid.	1,00	659,23	820,87	820,87
SUB- TOTAL							1.736,54
6		DIVERSOS					
06.01	87620	Recuperação de calçada	m ²	18,60	20,77	25,86	481,00
06.02	COMPOSIÇÃO 3	Rampas de acesso com pintura de sinalização horizontal e corrimão	unid	1,00	1.269,97	1.581,37	1.581,37
06.03	4863/ORSE	Confecção e instalação de tela de nylon nos elementos vazados	m ²	4,00	22,50	28,02	112,08
SUB- TOTAL							2.174,45
7		PINTURA					
07.01	88487	Pintura à hidrator	m ²	322,44	7,25	9,03	2.911,63
07.02	88487	Pintura a base de PVA latex 02 demãos	m ²	149,16	7,25	9,03	1.346,91
07.03	73739/001	Pintura esmalte sintético em esquadrias de madeira	m ²	14,18	12,11	15,08	213,83
07.04	73794/001	Pintura esmalte sintético em esquadrias de ferro	m ²	3,48	24,90	31,01	107,91
SUB- TOTAL							4.580,28
8		LIMPEZA FINAL					
08.01	9537	Limpeza geral da obra	m ²	75,60	1,82	2,27	171,61
SUB- TOTAL							171,61
TOTAL GERAL							28.091,13



OBRA: REFORMA DA ESCOLA MÃE NENEM - SÍTIO AREIAS

LOCAL: BONITO DE SANTA FÉ

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

Item	Descrição	Unidade	Memória							Obs.:
			Comprimento	Largura	Altura	Quantidade	Área	Volume	Total	
01	SERVIÇOS PRELIMINARES/PISO									
01.01	Demolição de piso	m ²	11,60	6,00		1,00	69,60	-	69,60	
01.02	Regularização de piso em concreto	m ²	11,60	6,00		1,00	69,60	-	69,60	
01.03	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 35x35 cm aplicada	m ²	11,60	6,00		1,00	69,60	-	69,60	
02	COBERTURA									
02.01	Recuperação de cobertura com reposição de 20% dos materiais	m ²	12,60	3,36		1,00	42,34	-	82,32	
02.02	Imunização de madeiramento com cupincida	m ²	11,90	3,36		1,00	39,98	-	82,32	
02.03	Forro em PVC padrão ante-chamas	m ²	12,60	3,36		1,00	42,34	-	82,32	
03	ESQUADRIAS									
03.01	Fornecimento kit portas de madeiras de lei completa forras e ferragens 80x210cm	unid	1,00	0,80	2,10	1,00			1,00	
03.02	Fornecimento portas de madeiras de lei completa forras e ferragens 70x210cm	unid		0,70	2,10	1,00			1,00	
03.03	Fornecimento portas de madeiras de lei completa forras e ferragens 60x210cm	unid		0,60	2,10	2,00			2,00	



OBJETO: REFORMA DA ESCOLA MÃE NENEM - SÍTIO AREIAS

LOCAL: BONITO DE SANTA FÉ

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

Item	Descrição	Unidade	Memória							Obs.
			Comprimento	Largura	Altura	Quantidade	Área	Volume	Total	
4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS									
04.01	Revisão nas instalações elétricas existentes	pt	16,00	1,00		1,00	16,00	-	-	16,00
04.02	Fornecimento e colocação de luminária tipo plafom 1x20w completa	unid.	4,00	1,00		1,00	4,00	-	-	4,00
04.03	Fornecimento e instalação de um padrão ENERGISA completo	unid.	1,00	1,00		1,00	1,00	-	-	1,00
5	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS									
05.01	Revisão de ponto de água	um	5,00	1,00		1,00	5,00	-	-	5,00
05.02	Revisão de ponto de esgoto	um	5,00	1,00		1,00	5,00	-	-	5,00
05.03	Fornecimento e assentamento de caixa de descarga	unid.	2,00	1,00		1,00	2,00	-	-	2,00
05.04	Fornecimento e assentamento de lavatório médio sem coluna, completo	unid.	1,00	1,00		1,00	1,00	-	-	1,00
05.05	Fornecimento e assentamento de pia da cozinha de Inox com 1,20m, completa com torneira, sifão, válvula, etc.	unid.	1,00	1,00		1,00	1,00	-	-	1,00



OBRA: REFORMA DA ESCOLA MÃE NENEM - SITIO AREIAS

LOCAL: BONITO DE SANTA FÉ

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

Item	Descrição	Unidade	Memória							Obs
			Comprimento	Largura	Altura	Quantidade	Área	Volume	Total	
6	DIVERSOS									
06.01	Recuperação de calçada	m ²	12,60	2,00		0,50	12,60	-	18,60	
			6,00	2,00		0,50	6,00	-		
06.02	Rampas de acesso com pintura de sinalização horizontal e corrimão	unid	C=3,60m	L=1,50m	i=8,33%	1,00	-	-	1,00	
				2,00		0,50	-	-		
06.03	Confecção e instalação de tela de nylon nos elementos vazados	m ²	1,00	1,00		4,00	4,00	-	4,00	
				2,00		0,50	-	-		
7	PINTURA									
			11,60	1,50		2,00	34,80	-		
			7,15	1,50		2,00	21,45	-		
			4,45	1,50		2,00	13,35	-		
			2,30	1,50		2,00	6,90	-		
			2,47	1,50		2,00	7,41	-		
07.01	Pintura à hidrator	m ²	6,00	1,50		6,00	54,00	-	322,44	
			2,75	1,50		4,00	16,50	-		
			6,00	0,45		6,00	16,20	-		
			2,75	2,80		2,00	15,40	-		
			4,25	0,45		2,00	3,83	-		
			15,50	1,30		4,00	80,60	-		
			10,00	1,30		4,00	52,00	-		
07.02	Pintura a base de PVA latex 02 demãos	m ²	49,72	1,50		2,00	149,16	-	149,16	
07.03	Pintura esmalte sintético em esquadrias de madeira	m ²	1,00	0,80	2,50	2,10	-	4,20	14,18	
			1,00	0,70	2,50	2,10	-	3,68		
			2,00	0,60	2,50	2,10	-	6,30		
07.04	Pintura esmalte sintético em esquadrias de ferro	m ²	1,00	0,09	2,50	1,00	-	0,23	3,48	
			1,00	1,00	2,50	1,30	-	3,25		





Revisão

OBJETO: REFORMA DA ESCOLA MÃE NENEM - SÍTIO AREIAS

LOCAL: BONITO DE SANTA FÉ

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

Item	Serviço	Descrição	Unidade	Memória					Total	Obs:
				Comprimento	Largura	Altura	Quantidade	Área		
8	LIMPEZA FINAL									
08.01	Limpeza geral da obra		m ²	12,60	6,00		1,00	75,60		75,60



OBRA:		REFORMA DA ESCOLA MAE NENEM - SITIO AREIAS	
LOCAL:		BONITO DE SANTA FE	
COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITARIOS			
COMPOSIÇÃO 1			
unid	VALOR	UNIDADE	QTD
	UNITARIO		TOTAL
Fornecimento e assentamento de caixa de descarga			
CÓDIGO	ITEM	UNIDADE	QTD
	VALOR		UNITARIO
	VALOR		TOTAL
88316	Servente com encargos complementares	h	0,4
			11,74
			4,7
1030	Caixa de descarga de plástico externa, de "9" l. puxador fio de nylon, não incluso cano, bolsa, engate	und	1
			28,2
1031	tubo de descida externo de pvc para caixa de descarga externa alta 40 mm x 1,60 m	und	1
			8,54
6141	Engate/rabicho flexível plástico (pvc ou abs) branco 1/2" x 30 cm	und	1
			3,15
6140	Bolsa de ligação em pvc flexível para vaso sanitário 1 1/2" (40 mm)	und	1
			2,45
			47,04
COMPOSIÇÃO 2			
m²	VALOR	UNIDADE	QTD
	UNITARIO		TOTAL
Piso podotátil em placa cimentícia, assentado com argamassa em rampa do passeio público			
CÓDIGO	ITEM	UNIDADE	QTD
	VALOR		UNITARIO
	VALOR		TOTAL
88316	Servente com encargos complementares	h	0,6
			11,74
			7,04
88309	Pedreiro com encargos complementares	h	0,5
			14,85
			7,43
1379	Cimento Portland CP II-E-32	kg	7,5
			0,38
			2,85
370	Areia lavada tipo média	m²	0,01
			60,00
			0,6
36178	Piso podotátil de concreto - direcional e alerta, "40 x 40 x 2,5" cm	und	6,56
			7,23
			47,43
COMPOSIÇÃO 3			
unid	VALOR	UNIDADE	QTD
	UNITARIO		TOTAL
Rampa de acessibilidade			
CÓDIGO	ITEM	UNIDADE	QTD
	VALOR		UNITARIO
	VALOR		TOTAL
			70,58
			65,35
COMPOSIÇÃO 2	rampa do passeio público	m²	1,08
			5,4
			9,99
			53,95
74245/001	73631	73631	73631
	Pintura acrílica em piso cimentado duas demãos	m²	3,6
			248,78
			895,61
	Guarda-corpo em tubo de aço galvanizado 1 1/2"	m	0,81
			186,9
	Concreto Fck=15 Mpa, traço 1:3:5:3,5 (cimento/areia média/brita 1), preparo com betoneira, sem lançamento	m²	0,81
			77,69
			62,93
			1269,97
74157/004	74157/004	74157/004	74157/004
	Lançamento/aplicação manual de concreto em fundações	m²	0,81
			77,69
			62,93
			1269,97



Pratouf

Item	Discriminação dos serviços	Peso (%)	Valor das obras/serviços (R\$)				Mes 01				Mes 02				Mes 03				Mes 04			
			Concedente	PropONENTE	%	Concedente	PropONENTE	%	Concedente	PropONENTE	%	Concedente	PropONENTE	%	Concedente	PropONENTE	%	Concedente	PropONENTE	%		
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES/PISO	20,85	5.858,24	4.893,97	100%	964,27	1.892,04	25%	5.676,12	1.118,37	75%	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
2.0	COBERTURA	32,25	9.059,32	1.892,04	100%	964,27	1.892,04	25%	5.676,12	1.118,37	75%	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
3.0	ESQUADRIAS	9,73	2.733,75	2.283,77	100%	-	449,98	100%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
4.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	6,33	1.776,94	519,56	35%	-	102,37	35%	964,90	190,11	65%	725,35	142,92	50%	725,35	142,92	50%	725,35	142,92	50%		
5.0	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	6,18	1.736,54	-	-	-	-	-	908,27	178,96	50%	908,27	178,96	50%	908,27	178,96	50%	908,27	178,96	50%		
6.0	DIVERSOS	7,74	2.174,45	-	-	-	-	-	1.913,18	376,96	50%	1.913,18	376,96	50%	1.913,18	376,96	50%	1.913,18	376,96	50%		
7.0	PINTURA	16,31	4.580,28	-	-	-	-	-	1.913,18	376,96	50%	1.913,18	376,96	50%	1.913,18	376,96	50%	1.913,18	376,96	50%		
8.0	LIMPEZA FINAL	0,61	171,61	-	-	-	-	-	1.913,18	376,96	50%	1.913,18	376,96	50%	1.913,18	376,96	50%	1.913,18	376,96	50%		
SUB-TOTAL			28.091,13	4.893,97		964,27	4.895,37		10.187,82	2.007,32		3.690,16	727,09		23.467,32	4.623,82		727,09	15,72%	100,00%		
TOTAL SIMPLES			100,00	4.893,97		964,27	4.895,37		10.187,82	2.007,32		3.690,16	727,09		23.467,32	4.623,82		727,09	15,72%	100,00%		

CRONOGRAMA FISCO-FINANCEIRO

Nome do empreendimento: REFORMA DA ESCOLA MAE NENEM - SITIO AREIAS
 Localização: SITIO AREIAS
 Agente promotor/executor: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FE
 Valor de financiamento/repasse: R\$ 500.000,00
 Tipo de obra/serviço: CONSTRUÇÃO CIVIL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

COMPOSIÇÃO DE B.D.I. (CONSTRUÇÃO CIVIL)

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MÃE NENEM - SÍTIO AREIAS
MUNICÍPIO: BONITO DE SANTA FÉ(PB)

CÁLCULO DE BDI		Construção de Edifícios			Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, calçadas, etc.			Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			Fornecimento de materiais e equipamentos			Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica			Portuárias, Marítimas e Fluviais			
Item componente do BDI	% Informado	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	
Administração Central (AC)	3,00	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	1,50	3,45	4,49	5,29	5,92	7,93	4,00	5,52	7,85	
Seguro (S) e Garantia (G)	0,80	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,30	0,48	0,62	0,25	0,51	0,56	0,81	1,22	1,99	
Risco (R)	0,97	0,97	1,27	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	0,56	0,85	0,89	1,00	1,48	1,97	1,46	2,32	3,16	
Despesas Financeiras (DF)	0,59	0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	0,85	0,85	1,11	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33	
Lucro (L)	6,16	6,16	7,40	8,96	6,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	3,50	5,11	6,22	6,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43	
Impostos (I) - PIS, COFINS, ISS, C	10,15	Conforme Legislação Específica																		

Observações

- 1) Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna B)
- 2) Os Tributos normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%) e ISS
- 3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13

B.D.I = 24,52%

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left[\left(\frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} \right) - 1 \right] * 100$$

Observações sobre os % Informados no cálculo do BDI, neste caso:

OBRAS DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO

OS VALORES % INFORMADO ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE AC, DF E L ESTÃO NOS VALORES MÁXIMOS DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE S+G E R FORAM CONSIDERADOS ZERADOS OU SEJA, ABAIXO DO MÍNIMO DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA

Tipo de Obra	1º Q	Médio	3º Q
Construção de Edifícios	20,34	22,12	25,00
Construção de Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, etc.	19,60	20,97	24,23
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,16	26,44
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,86
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,95
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,80

Almeida





PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB

**MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES
TÉCNICAS DA REFORMA DA ESCOLA DO
MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ (PB)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB

DESCRIÇÃO DA OBRA

Objeto: Reforma da escola do município de Bonito de Santa Fé (PB).

Endereço: Sítio Cachoeirinha -ESCOLA EMÍLIA PEREIRA ARRUDA

INFORMAÇÕES PRELIMINARES

O presente memorial tem por objetivo estabelecer critérios, definir tipos de materiais e descrever de forma clara os serviços a serem executados, bem como estabelecer normas para execução da obra de Reforma da escola do município de Bonito de Santa Fé (PB). A obra será executada de acordo com o estabelecido neste memorial, e nas quantidades especificadas em planilha, salvo alterações realizadas pela PREFEITURA MUNICIPAL.

Projetos

Todos os projetos necessários à execução dos serviços serão fornecidos pela Prefeitura Municipal e quaisquer dúvidas posteriores deverão ser esclarecidas com a fiscalização.

Fonte dos Preços Utilizados

Para o orçamento do Projeto foi utilizado as Composições de Preço do SINAPI Paraíba, com data base de Setembro de 2017 e também o ORSE – Sergipe com data base de Agosto de 2017.

BDI Utilizado

Conforme exposto anteriormente nos orçamentos e na composição de BDI exposto de acordo com Acórdão 2622/2013-TCU-PLENÁRIO, BDI para Serviços 24,52%.

Execução dos Serviços

O contratado deverá dar início aos serviços e obras dentro do prazo pré-estabelecido no contrato conforme a data da Ordem de Serviço expedida pela Prefeitura Municipal.

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com estas

Handwritten signature

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB

Especificações, os desenhos e demais elementos neles referidos.

Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.

Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após a oficialização pela Fiscalização, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

A CONTRATADA será responsável pelos danos causados a Prefeitura e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia e omissão.

Será mantido pela CONTRATADA, perfeito e ininterrupto serviço de vigilância nos recintos de trabalho, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer danos decorrentes de negligência durante a execução das obras, até a entrega definitiva.

A utilização de equipamentos, aparelhos e ferramentas deverá ser apropriada a cada serviço, a critério da Fiscalização e Supervisão.

A CONTRATADA tomará todas as precauções e cuidados no sentido de garantir inteiramente a estabilidade de prédios vizinhos, canalizações e redes que possam ser atingidas, pavimentações das áreas adjacentes e outras propriedades de terceiros, e ainda a segurança de operários e transeuntes durante a execução de todas as etapas da obra.

Normas

São parte integrante deste caderno de encargos, independentemente de transcrição, todas as normas (NBRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Materiais

Todo material a ser empregado na obra será de primeira qualidade e suas especificações deverão ser respeitadas. Quaisquer modificações deverão ser autorizadas pela fiscalização.

Caso julgue necessário, a Fiscalização e Supervisão poderão solicitar a apresentação de certificados de ensaios relativos a materiais a serem utilizados e o fornecimento de amostras dos mesmos.

Os materiais adquiridos deverão ser estocados de forma a assegurar a conservação de suas características e qualidades para emprego nas obras, bem como a facilitar sua inspeção. Quando se fizer necessário, os materiais serão estocados sobre plataformas de superfícies limpas e

R. Rodrigues



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB

adequadas para tal fim, ou ainda em depósitos resguardados das intempéries.

De um modo geral, serão válidas todas as instruções, especificações e normas oficiais no que se refere à recepção, transporte, manipulação, emprego e estocagem dos materiais a serem utilizados nas diferentes obras.

Todos os materiais, salvo disposto em contrário nas Especificações Técnicas, serão fornecidos pela CONTRATADA.

Mão de Obra

A CONTRATADA manterá na obra engenheiros, mestres, operários e funcionários administrativos em número e especialização compatíveis com a natureza dos serviços, bem como materiais em quantidade suficiente para a execução dos trabalhos.

Todo pessoal da CONTRATADA deverá possuir habilitação e experiência para executar, adequadamente, os serviços que lhes forem atribuídos.

Qualquer empregado da CONTRATADA ou de qualquer subcontratada que, na opinião da Fiscalização, não executar o seu trabalho de maneira correta e adequada ou seja desrespeitoso, temperamental, desordenado ou indesejável por outros motivos, deverá, mediante solicitação por escrito da Fiscalização, ser afastado imediatamente pela CONTRATADA.

Assistência Técnica e Administrativa

Para perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços, o Contratado se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda assistência técnica e administrativa necessária ao andamento conveniente dos trabalhos.

Despesas Indiretas e Encargos Sociais

Ficará a cargo da contratada, para execução dos serviços toda a despesa referente à mão-de-obra, material, transporte, leis sociais, licenças, enfim multas e taxas de quaisquer natureza que incidam sobre a obra.

A obra deverá ser registrada obrigatoriamente no CREA-PB em até cinco (05) dias úteis a partir da expedição da ordem de serviço pela Prefeitura Municipal devendo ser apresentadas a Prefeitura cópias da ART, devidamente protocolada no CREA-PB e Comprovante de Pagamento da mesma.

Rodrigues

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB

Condições de Trabalho e Segurança da Obra

Caberá ao construtor o cumprimento das disposições no tocante ao emprego de equipamentos de “segurança” dos operários e sistemas de proteção das máquinas instaladas no canteiro de obras. Deverão ser utilizados capacetes, cintos de segurança luvas, máscaras, etc., quando necessários, como elementos de proteção dos operários. As máquinas deverão conter dispositivos de proteção tais como: chaves apropriadas, disjuntores, fusíveis, etc.

Deverá ainda, ser atentado para tudo o que reza as normas de regulamentação “NR-18” da Legislação, em vigor, condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção Civil. Em caso de acidentes no canteiro de trabalho, a CONTRATADA deverá:

- a) Prestar todo e qualquer socorro imediato às vítimas;
- b) Paralisar imediatamente as obras nas suas circunvizinhanças, a fim de evitar a possibilidade de mudanças das circunstâncias relacionadas com o acidente; e
- c) Solicitar imediatamente o comparecimento da FISCALIZAÇÃO no lugar da ocorrência, relatando o fato.

A CONTRATADA é a única responsável pela segurança, guarda e conservação de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios e, ainda, pela proteção destes e das instalações da obra.

A CONTRATADA deverá manter livre o acesso aos equipamentos contra incêndios e os registros de água situados no canteiro, a fim de poder combater eficientemente o fogo na eventualidade de incêndio, ficando expressamente proibida a queima de qualquer espécie de madeira ou de outro material inflamável no local da obra.

No canteiro de trabalho, a CONTRATADA deverá manter diariamente, durante as 24 horas, um sistema eficiente de vigilância efetuado por número apropriado de homens idôneos, devidamente habilitados e uniformizados, munidos de apitos, e eventualmente de armas, com respectivo “porte” concedido pelas autoridades policiais.

PLAÇA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 Demolição / Remoção / Retirada

Será realizada a demolição de alguns pisos existentes. A área de demolição de piso, será regularizada com piso em concreto, para o recebimento de revestimento cerâmico extra com placas de 35x35cm.

Após o cumprimento dos serviços preliminares acima descritos, será executado uma regularização de base para recebimento do piso. Após essa regularização, o piso cerâmico só poderá ser assentado após 07 dias da sua cura.

2. COBERTURA

Toda a estrutura da cobertura será de madeira, havendo recuperação da coberta com reaproveitamento de 80% dos materiais. Deverá ser apoiada nos pilares existentes. Receberá imunização de madeiramento com cupincida no material recuperado. Forro em PVC (anti-chamas) serão instalados, de acordo com o projeto.

3.0 ESQUADRIAS

3.1 Portas de Madeira

Todas as portas de madeira serão do tipo madeira de lei, completas, devidamente encabeçadas, com aduelas e alizares, também em madeira e diretamente chumbados na alvenaria, confeccionadas de acordo com o projeto.

3.2 Janelas de Alumínio

As janelas serão de alumínio, correr, suas dimensões constam no projeto arquitetônico.

RAAUF



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB

4 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações elétricas deverão satisfazer as prescrições gerais das normas técnicas e demais locais com jurisdição sobre o assunto. A distribuição dos pontos elétricos deve obedecer ao projeto específico. A rede interna será executada com fio de 1,5mm² a 2,50mm² de marcas comerciais de boa qualidade, com isolante termoplástico, embutidos em eletrodutos flexíveis e rígidos de PVC, embutidos nas paredes ou lajes, até a altura do pé direito, ou em eletrocaldas metálicas seção U. Não será permitida a emenda de fios no interior dos eletrodutos e os condutores só serão aplicados quando do término da rede de eletrodutos e de todos os serviços de construção que possam danificá-los. Assim será feita uma revisão das instalações existentes, de modo a normalizar.

Serão usadas luminárias tipo plafom 1x20w. Sempre que possível os acessórios serão da mesma linha de fabricação dos reatores e/ou lâmpadas.

Os quadros de distribuição deverão seguir o padrão da concessionária, bem como o quadro de medição e a chave geral.

5 - INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA E ACESSÓRIOS

Será revisado os pontos de água e esgoto, de modo a atender as necessidades da escola.

Serão instalada pia de cozinha de aço inox, 1.20 m, completa .

Bacias sanitárias (com caixa de descarga acoplada) e lavatórios (sem coluna) assentados serão em louça na cor branca, de marcas utilizadas no mercado.

Por fim, deverá ser executada a limpeza geral em todos os setores, com remoção de restos de argamassa, sobras de pintura e entulhos para entrega do serviço contratado.

6 - SERVIÇOS DIVERSOS

As calçadas deverão ser recuperadas, de modo a construir rampas de acesso, com pintura de sinalização horizontal e corrimão para melhor acesso.

Rodrigues

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB

Nos elementos vazados serão instalados tela de naylon.

7- PINTURA

As superfícies a pintar deverão estar secas, as quais serão cuidadosamente limpas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.

Todas as paredes internas/externas reformadas, exceto as faces “escondidas” do embasamento, receberão aplicação de pintura à hidracor, além de pintura látex PVA em 02 (duas) demão.

As superfícies de madeira e ferro serão pintadas com tinta esmalte sintético.

8 – LIMPEZA FINAL

A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Todos os equipamentos deverão apresentar funcionamento perfeito com as instalações definitivamente ligadas às redes de serviços públicos (água, esgoto, luz e telefone).

Todo o entulho deverá ser removido do terreno da obra pela Construtora.

Durante o desenvolvimento da obra, será obrigatória a proteção dos pisos recém concluídos, com estopa, gesso, nos casos em que o andamento da obra ou a passagem obrigatória de operários assim o exigirem.

Os aparelhos sanitários serão limpos com esponja de aço, sabão e água. Os metais deverão ser limpos com removedor, não se devendo aplicar ácido muriático nos metais e aparelhos sanitários.

As ferragens de esquadrias, com acabamento cromado, serão limpas com removedor adequado, polindo-as finalmente com flanela seca.

Pedraza



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB



CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em caso de divergência entre as informações existentes no projeto de arquitetura e memorial descritivo com os presentes na planilha orçamentária, deverão prevalecer as informações da planilha orçamentária.

Bonito de Santa Fé - PB, 20 de Agosto de 2018.

R. Araújo

ORÇAMENTO DE OBRAS							
OBRA: REFORMA DA ESCOLA EMÍLIA PEREIRA ARRUDA - SÍTIO CACHOEIRINHA						Data Base: set/2017	
LOCAL: BONITO DE SANTA FÉ						BDI: 24,52%	
Item	código SINAPI	Serviço	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço unitário c/ BDI	Preço Total
01			SERVIÇOS PRELIMINARES/PISO				
01.01	73801/001	Demolição de piso cimentado	m ²	123,84	17,61	21,93	2.715,81
01.02	87620	Regularização de piso em concreto	m ²	123,84	20,77	25,86	3.202,50
01.03	87248	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 35x35 cm aplicada em ambientes de área maior que 10 m2	m ²	123,84	29,22	36,38	4.505,30
SUB- TOTAL							10.423,61
02			COBERTURA				
02.01	00276/ORSE	Recuperação de coberta com reaproveitamento de 80% dos materiais	m ²	187,40	42,00	52,30	9.801,02
02.02	55960	Imunização de madeiramento com cupincida	m ²	187,40	4,22	5,25	983,85
02.03	96116	Forro em PVC padrão ante-chamas	m ²	187,40	42,16	52,50	9.838,50
SUB- TOTAL							20.623,37
03			ESQUADRIAS				
03.01	90849	Fornecimento kit portas de madeiras de lei completa forras e ferragens 80x210cm	unid	2,00	569,97	709,73	1.419,46
03.02	90848	Fornecimento portas de madeiras de lei completa forras e ferragens 70x210cm	unid	2,00	562,64	700,60	1.401,20
03.03	91312	Fornecimento portas de madeiras de lei completa forras e ferragens 60x210cm	unid	2,00	531,41	661,71	1.323,42
03.04	94582	Janela de correr de aluminio completa	m ²	1,00	476,52	593,36	593,36
SUB- TOTAL							4.737,44
4			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
04.01	00624/ORSE	Revisão nas instalações elétricas existentes	pt	18,00	17,55	21,85	393,30
04.02	08377/ORSE	Fornecimento e colocação de luminária tipo plafom 1x20w completa	unid.	11,00	76,88	95,73	1.053,03
04.03	9540	Fornecimento e colocação de um padrão ENERGISA completo	unid.	1,00	838,76	1.044,42	1.044,42
SUB- TOTAL							2.490,75



ORÇAMENTO DE OBRAS							
OBRA:		REFORMA DA ESCOLA EMÍLIA PEREIRA ARRUDA - SÍTIO CACHOEIRINHA			Data Base:		set/2017
LOCAL:		BONITO DE SANTA FÉ			BDI:		24,52%
Item	código SINAPI	Serviço	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço unitário c/ BDI	Preço Total
5		INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS					
05.01	01204/ORSE	Revisão de ponto de água	unid.	5,00	18,35	22,85	114,25
05.02	1680/ORSE	Revisão de ponto de esgoto	unid.	5,00	25,75	32,06	160,30
05.03	86888	Fornecimento e assentamento de vaso sanitário com caixa acoplada	unid.	2,00	294,02	366,11	732,22
05.04	02005/ORSE	Fornecimento e assentamento de lavatório médio sem coluna, completo	unid.	2,00	420,80	523,98	1.047,96
05.05	02074/ORSE	Fornecimento e assentamento de pia da cozinha de Inox com 1,20m, completa com torneira, sifão, válvula, etc.	unid.	1,00	659,23	820,87	820,87
SUB- TOTAL							2.875,60
6		DIVERSOS					
06.01	87620	Recuperação de calçada	m ²	36,40	20,77	25,86	941,30
06.02	4863/ORSE	Confecção e instalação de tela de nylon nos elementos vazados	m ²	6,00	22,50	28,02	168,12
06.03	COMPOSIÇÃO 2	Rampas de acesso com pintura de sinalização horizontal e corrimão	unid.	1,00	1.269,97	1.581,37	1.581,37
SUB- TOTAL							2.690,79
7		PINTURA					
07.01	88487	Pintura à hidrator	m ²	281,46	7,25	9,03	2.541,58
07.02	88487	Pintura a base de PVA latex 02 demãos	m ²	215,35	7,25	9,03	1.944,61
07.03	73739/001	Pintura esmalte sintético em esquadrias de madeira	m ²	28,88	12,11	15,08	435,51
07.04	73794/001	Pintura esmalte sintético em esquadrias de ferro	m ²	4,25	24,90	31,01	131,79
SUB- TOTAL							5.053,49
8		LIMPEZA FINAL					
08.01	9537	Limpeza geral da obra	m ²	150,99	1,82	2,27	342,75
SUB- TOTAL							342,75
TOTAL GERAL							49.237,80



OBRA: REFORMA DA ESCOLA EMILIA PEREIRA ARRUDA - SÍTIO CACHOEIRINHA
 LOCAL: BONITO DE SANTA FÉ

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

Item	Descrição	Unidade	Memória							Obs
			Comprimento	Largura	Altura	Quantidade	Área	Volume	Total	
01	SERVIÇOS PRELIMINARES/PISO									
01.01	Demolição de piso cimentado	m ²	14,40	8,60		1,00	123,84	-	123,84	
01.02	Regularização de piso em concreto	m ²	14,40	8,60		1,00	123,84	-	123,84	
01.03	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 35x35 cm aplicada em ambientes de área maior que 10 m ²	m ²	14,40	8,60		1,00	123,84	-	123,84	
02	COBERTURA									
02.01	Recuperação de cobertura com reaproveitamento de 80% dos materiais	m ²	22,10	4,24		1,00	93,70	-	187,40	
02.02	Imunização de madeiramento com cupincida	m ²	22,10	4,24		1,00	93,70	-	187,40	
02.03	Forro em PVC padrão ante-chamas	m ²	22,10	4,24		1,00	93,70	-	187,40	

R. Araújo



OBJETO: REFORMA DA ESCOLA EMÍLIA PEREIRA ARRUDA - SÍTIO CACHOEIRINHA

LOCAL: BONITO DE SANTA FÉ

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

Item	Descrição	Unidade	Memória							Obs.:
			Comprimento	Largura	Altura	Quantidade	Área	Volume	Total	
03	ESQUADRIAS									
03.01	Fornecimento kit portas de madeiras de lei completa forras e ferragens 80x210cm	unid		0,80	2,10	2,00				2,00
03.02	Fornecimento portas de madeiras de lei completa forras e ferragens 70x210cm	unid		0,70	2,10	2,00				2,00
03.03	Fornecimento portas de madeiras de lei completa forras e ferragens 60x210cm	unid		0,60	2,10	2,00				2,00
03.04	Janela de correr de alumínio completa	m ²	1,00	1,00		1,00	-	-		1,00
4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS									
04.01	Revisão nas instalações elétricas existentes	pt	18,00	1,00		1,00	18,00	-	-	18,00
04.02	Fornecimento e colocação de luminária tipo plafom 1x20w completa	unid.	11,00	1,00		1,00	11,00	-	-	11,00
04.03	Fornecimento e colocação de um padrão ENERGISA completo	unid.	1,00	1,00		1,00	1,00	-	-	1,00

Alcides





Perceira

UBINA: REFORMA DA ESCOLA EMÍLIA PEREIRA ARRUDA - SÍTIO CACHOEIRINHA
 LOCAL: BONITO DE SANTA FÉ
MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

Item	Serviço	Descrição	Unidade	Memória							Obs.	
				Comprimento	Largura	Altura	Quantidade	Área	Volumen	Total		
5	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS											
05.01	Revisão de ponto de água		unid.	5,00	1,00		1,00	5,00	-	5,00		
05.02	Revisão de ponto de esgoto		unid.	5,00	1,00		1,00	5,00	-	5,00		
05.03	Fornecimento e assentamento de vaso sanitário com caixa acoplada		unid.	2,00	1,00		1,00	2,00	-	2,00		
05.04	Fornecimento e assentamento de lavatório médio sem coluna, completo		unid.	2,00	1,00		1,00	2,00	-	2,00		
05.05	Fornecimento e assentamento de pia da cozinha de inox com 1,20m, completa com torneira, sifão, válvula, etc.		unid.	1,00	1,00		1,00	1,00	-	1,00		
6	DIVERSOS											
06.01	Recuperação de calçada		m ²	28,00	2,00		0,50	28,00	-	36,40		
06.02	Confeção e instalação de tela de nylon nos elementos vazados		m ²	8,40	2,00		0,50	8,40	-	6,00		
06.03	Rampas de acesso com pintura de sinalização horizontal e corrimão		unid.	C=3,60m	L=1,50m	i=8,33%	1,00	-	-	1,00		



OBJETO: REFORMA DA ESCOLA EMILIA PEREIRA ARRUDA - SÍTIO CACHOEIRINHA
 LOCAL: BONITO DE SANTA FÉ

MEMORIA DE CALCULO DE QUANTITATIVOS

Item	Serviço	Descrição	Unidade	Memória							Obs	
				Comprimento	Largura	Altura	Quantidade	Área	Volume	Total		
7	PINTURA			21,00	1,40		2,00	58,80	-			
				6,60	2,40		2,00	31,68	-			
				10,50	2,31		2,00	48,51	-			
				6,89	1,84		2,00	25,36	-			
				7,20	1,62		2,60	30,33	-			
				7,20	0,39		5,00	16,85	-			
07.01	Pintura a hidrator		m ²	5,16	1,62		4,00	33,44	-		281,46	
				5,16	0,78		4,00	16,10	-			
				2,60	1,62		2,00	8,42	-			
				2,60	1,01		2,00	5,25	-			
				1,20	1,40		2,00	3,36	-			
				0,80	1,40		3,00	3,36	-			
07.02	Pintura a base de PVA latex 02 demãos		m ²	76,91	1,40		2,00	215,35	-		215,35	
07.03	Pintura esmalte sintético em esquadrias de madeira		m ²	2,00	0,80	2,50	2,10	8,40	-			
				3,00	0,70	2,50	2,10	11,03	-			
				3,00	0,60	2,50	2,10	9,45	-			
07.04	Pintura esmalte sintético em esquadrias de ferro		m ²	1,00	1,00	2,50	1,70	4,25	-		4,25	
8	LIMPEZA FINAL											
08.01	Limpeza geral da obra		m ²	21,00	7,19		1,00	150,99	-		150,99	

OBRA: REFORMA DA ESCOLA EMÍLIA PEREIRA ARRUDA - SÍTIO CACHOEIRINHA					
LOCAL: BONITO DE SANTA FÉ					
COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITARIOS					
COMPOSIÇÃO 1					
Piso podotátil em placa cimentícia, assentado com argamassa em rampa do passeio público					m ²
CÓDIGO	ITEM	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
88316	Servente com encargos complementares	h	0,6	11,74	7,04
88309	Pedreiro com encargos complementares	h	0,5	14,85	7,43
1379	Cimento Portland CP II-E-32	kg	7,5	0,38	2,85
370	Areia lavada tipo média	m ³	0,01	60,00	0,6
36178	Piso podotatil de concreto - direcional e alerta, *40 x 40 x 2,5*cm	und.	6,56	7,23	47,43
TOTAL					65,35

COMPOSIÇÃO 2					
Rampa de acessibilidade					unid
CÓDIGO	ITEM	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
COMPOSIÇÃO 1	Piso podotátil em placa cimentícia, assentado com argamassa em rampa do passeio público	m ²	1,08	65,35	70,58
74245/001	Pintura acrílica em piso cimentado duas demãos	m ²	5,4	9,99	53,95
73631	Guarda-corpo em tubo de aço galvanizado 1 1/2"	m	3,6	248,78	895,61
94963	Concreto Fck=15 Mpa, traço 1:3,5:3,5 (cimento/areia média/brita 1), preparo com betoneira, sem lançamento	m ³	0,81	230,74	186,9
74157/004	Lançamento/aplicação manual de concreto em fundações	m ³	0,81	77,69	62,93
TOTAL					1269,97

Revisão



Agente promotor/executor

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FE

Nome do empreendimento

REFORMA DA ESCOLA EMÍLIA PEREIRA ARRUDA - SÍTIO CACHOEIRINHA

Valor de financiamento/repasso

R\$ 500.000,00

Localização

SÍTIO CACHOEIRINHA

Tipo de obra/serviço

CONSTRUÇÃO CIVIL

CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

Item	Discriminação dos serviços	Peso (%)	Valor das obras/serviços (R\$)	Mês 01			Mês 02			Mês 03			Mês 04		
				Concedente R\$	Proponente R\$	%	Concedente R\$	Proponente R\$	%	Concedente R\$	Proponente R\$	%	Concedente R\$	Proponente R\$	%
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES/PISO	21,17	10.423,61	8.707,88	1.715,73	100,0									
2.0	COBERTURA	41,89	20.623,37				4.307,19	848,65	25,0	12.921,57	2.545,96	75,0			
3.0	ESQUADRIAS	9,62	4.737,44				3.957,66	779,78	100,0						
4.0	INSTALAÇÕES ELETRICAS	5,06	2.490,75				728,27	143,49	35,0	1.352,50	266,49	65,0			
5.0	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	5,84	2.875,60							1.201,14	236,66	50,0	1.201,14	236,66	50,0
6.0	DIVERSOS	5,46	2.690,79							1.123,94	221,45	50,0	1.123,94	221,45	50,0
7.0	PINTURA	10,26	5.053,49							2.110,84	415,90	50,0	2.110,84	415,90	50,0
8.0	LIMPEZA FINAL	0,70	342,75										286,33	56,42	100,0
	SUB-TOTAL		49.237,80	8.707,88	1.715,73		8.993,12	1.771,92		18.709,99	3.686,46		4.722,25	930,43	
TOTAL SIMPLES		100,00	49.237,80	8.707,88	1.715,73	21,17%	8.993,12	1.771,92	21,86%	18.709,99	3.686,46	45,49%	4.722,25	930,43	11,48%
TOTAL ACUMULADO		100					17.701,00	3.487,65	43,03%	36.410,99	7.174,11	88,52%	41.133,24	8.104,54	100,00%

Handwritten signature



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

COMPOSIÇÃO DE B.D.I. (CONSTRUÇÃO CIVIL)

OBRA: REFORMA DA ESCOLA EMÍLIA PEREIRA ARRUDA - SÍTIO CACHOEIRINHA
MUNICÍPIO: BONITO DE SANTA FÉ(PB)

CÁLCULO DE BDI	Construção de Edifícios			Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, calçadas, etc.			Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			Fornecimento de materiais e equipamentos			Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica			Portuárias, Marítimas e Fluviais			
	% Informado	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q
Item componente do BDI																			
Administração Central (AC)	3,00	3,00	4,00	5,00	3,80	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	1,50	3,45	4,49	5,29	5,92	7,93	4,00	5,62	7,85
Seguro (S) e Garantia (G)	0,80	0,60	0,60	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,48	0,75	0,30	0,48	0,82	0,25	0,51	0,55	0,81	1,22	1,99
Risco (R)	0,37	0,97	1,27	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	0,56	0,65	0,89	1,00	1,46	1,97	1,46	2,32	3,16
Despesas Financeiras (DF)	0,59	0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	0,85	0,85	1,11	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33
Lucro (L)	6,16	5,16	7,40	8,95	6,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	3,50	5,11	6,22	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43
Impostos (I) - PIS, COFINS, ISS, C	10,15																		

Conforme Legislação Específica

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA	Tipo de Obra		
	1º Q	Médio	3º Q
Construção de Edifícios	20,34	22,12	25,00
Construção de Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, etc.	19,60	20,97	24,23
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	26,44
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,86
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,00	27,48	30,95
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,80

Observações

- 1) Preencher apenas a coluna % informado (Coluna B)
- 2) Os Tributos normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%) e ISS (variável até 5,00%)
- 3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/2013 do TCU, conforme CE

$$BDI = 24,52\%$$

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left[\frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} - 1 \right] * 100$$

Observações sobre os % Informados no cálculo do BDI, neste caso:

OBRAS DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO
OS VALORES % INFORMADO ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO
OS VALORES % INFORMADO DE AC,DF E L ESTÃO NOS VALORES MÁXIMOS DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO
OS VALORES % INFORMADO DE S+G E R FORAM CONSIDERADOS ZERADOS OU SEJA, ABAIXO DO MÍNIMO DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

Handwritten signature



Handwritten signature